



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65518/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como **critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa aberto e fechado, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição de equipamentos hospitalares.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nºs 029/2023, 036/2023, 037/2023 e 03/2024 e nas demais legislações pertinentes, bem como no estabelecido no presente edital e em seus anexos.

A SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADA NO DIA, HORA E LOCAL ABAIXO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:	17/03/2026 às 10:00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	31/03/2026 às 09:00
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	31/03/2026 às 10:00 31/03/2026 às 11:00
LOCAL:	Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

OBJETO - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando à aquisição de equipamentos hospitalares; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I	Termo de referência – Descrição do objeto – Valores estimados.
ANEXO II	Modelo de Carta Proposta.
ANEXO III	Modelo de declaração: • de ciência do edital; • de cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta; • de inexistência de fatos impeditivos para habilitação; • de inexistência de empregados menores; • de inexistência de empregados em trabalho degradante; • de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e; • que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público.
ANEXO IV	Modelo de declaração:



	• de atendimento à Lei Complementar nº 123/2006; e • de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
ANEXO V	Modelo de Termo de Recebimento Provisório.
ANEXO VI	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.
ANEXO VII	Minuta da ata de registro de preços.
ANEXO VIII	Minuta do contrato.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, por intermédio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; sendo os trabalhos conduzidos pelo pregoeiro, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão.

1.2. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sites www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Licitações e Contratos – Licitações Gerais) e www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo, ainda, ser solicitado por meio do e-mail: licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

1.3. Nos termos do Art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, **não** será permitida a subcontratação de parte da obra, do serviço ou do fornecimento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

2.1. A (s) licitante (s) deverá (ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Nos termos dos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, este edital contempla as seguintes cotas:

- RESERVADA:** até 25% do objeto exclusivo para as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006;
- EXCLUSIVA:** para os itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- PRINCIPAL:** para todas as empresas interessadas, inclusive as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006;
- AMPLA PARTICIPAÇÃO:** aplicada quando não houver viabilidade técnica ou econômica de fracionamento do item para reserva de cota, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.1. Descrição dos itens e respectivas cotas de participação:

Item	Cota	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	EXCLUSIVA	BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO Especificações: Braçadeira em nylon 01 (uma) via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não	UN	120	R\$ 87,32	R\$ 10.478,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 65518/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

		invasiva com fechamento por velcro de alta duração e lavável, 25 a 35 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e se ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade				
2	EXCLUSIVA	BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, aproximadamente 33 a 46 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	60	R\$ 258,18	R\$ 15.490,80
3	EXCLUSIVA	BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 18 a 25 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	30	R\$ 192,83	R\$ 5.784,90
4	EXCLUSIVA	BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 12 a 17 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade	UN	20	R\$ 192,83	R\$ 3.856,60
5	EXCLUSIVA	CABO DE ECG 5 VIAS Especificações: - Cabo ECG 5 vias compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	20	R\$ 198,24	R\$ 3.964,80
6	EXCLUSIVA	CABO DE FORÇA - 2 PINOS Especificações: - Cabo de força bipolar 10a 250v - 2 Pinos - Comprimento 1,5m - Largura 0,75 mm. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	40	R\$ 19,70	R\$ 788,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 65518/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

7	EXCLUSIVA	CABO DE FORÇA - 3 PINOS Especificações: - Cabo De Força Tripolar - 3 Pinos - Padrão Brasileiro de tomadas ABNT. - 1 Conexão fêmea (IEC 320 C-13) - Comprimento: 1,8 metros - Diâmetro do pino: 4,0 mm - Amperagem: 10A. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	40	R\$ 15,12	R\$ 604,80
8	EXCLUSIVA	CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA Especificações: Cabo para monitorização de SPO2, com sensor para dedo adulto (reutilizável), compatível com monitor Mindray. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	20	R\$ 275,39	R\$ 5.507,80
9	EXCLUSIVA	CADEIRA DE RODAS OBESO Especificações: - Cadeira de Rodas Adulto para uso hospitalar reforçada; - Estrutura em Aço Cromado e/ou 100% Aço Carbono; - Dobrável em duplo X; - Apoio para braços removível com trava camuflada; - Apoio para pernas elevável; - Bolsa para prontuário no encosto; - Suporte para soro regulável em altura; - Largura do assento entre 42 a 52 cm de almofada 5 cm; - Suporte para oxigênio; - Rodas traseiras de 24 polegadas com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis; - Rodas dianteiras de 6 polegadas com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais; - Peso suportado: usuários a partir de 150 quilos e até 250 quilos; - Revestimento em COURVIN preto. - Possuir registro na ANVISA	UN	10	R\$ 2.049,27	R\$ 20.492,70
10	EXCLUSIVA	CADEIRA DE RODAS ADULTO Especificações: - Estrutura em alumínio aeronáutico com peso total de 15,5 kg. - Assento de 44 cm e encosto com 47 cm de altura. - Sistema de fechamento em duplo X facilita o transporte e armazenamento. - Rodas maciças, com sistema quick-release nas traseiras. - Estofamento impermeável: Fácil de higienizar, ideal para longos períodos de uso. - Apoio de braços: Almofadados, escamoteáveis - Apoio de pés: Removíveis, com regulagem de altura - Rodas dianteiras: Maciças com sistema anti-furo - Rodas traseiras: 24 polegadas com pneus maciços, raios em inox e aro de propulsão em alumínio - Sistema: Quick-release para remoção fácil das rodas traseiras - Possuir registro na ANVISA. - Peso suportado: usuários com até 130 quilos;	UN	10	R\$ 2.392,85	R\$ 23.928,50
11	PRINCIPAL	CARDIOVERSOR Especificações: - Desfibrilador/cardioversor bifásico, com marca passo externo, com ajuste de energia na faixa de 5 a	UN	4	R\$ 23.026,67	R\$ 92.106,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 65518/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

		200J, mínima, com indicação visual da carga selecionada; - Limite de energia para desfibrilação interna em 50J; - Deverá ser portátil, com corpo único; - Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada, através das pás ou eletrodos do marca-passo externo não invasivo; - Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; - Deverá anular carga manualmente; - Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deverá requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - Monitorização de atividade de ECG e identificação de marca-passo; - Histórico de frequência cardíaca; - Alimentação em 127 ~ 220V, 60Hz, ajustado automaticamente; - Bateria selada recarregável, 12V, com autonomia de duas horas de monitorização ou 35 desfibrilações em 200J; - Alarme de baixa carga e indicação de carga de bateria; - Peso máximo do equipamento com bateria: 10kg - Modo DEA com algoritmos comprovados para pacientes adultos e pediátricos; - Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica, conforme norma NBR IEC 60601. Monitor: - Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, display digital em LCD ou similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. - Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50mm/s; - O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Ecg: - Faixa de 15 a 300BPM, precisão +/- 1 BPM; - Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; - Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25mm/s; - Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Possibilidade de realizar ECG com 12 derivações. - Registro das ocorrências de cada disparo; impressão automática/manual. - Registro do sinal de ECG armazenado na memória, documentação de pré (5s) e pós (15s) choque, bem como informações de: frequência cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, causa do registro, energia selecionada e marcador de sincronismo. Marca passo externo não invasivo: - Marca passo externo transtorácico não invasivo;			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 65518/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

		- Modos possíveis de operação: demanda, fixo; - Frequência que abranja a faixa de 40 a 170 bpm, com incrementos de 5 bpm; - Alarmes: - Para batimentos – mínimo de máximo (escala de 15 a 300 bpm); - Para assistolia (4s); - Para falha de eletrodos; - Possibilidade de desabilitar o sinal sonoro de alarme; - Memória: - Capacidade pelo menos 2 Mbytes; - Memória para 40 eventos gráficos e dados; - Memória para 80 ações com dia e hora; - Acessórios: - 2 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente pediátrico; - 02 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente adulto. - 01 (um) cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias para paciente pediátrico. - 02 (dois) cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; - 01 (um) jogo de pás adulto e infantil intercambiáveis internas para cirurgia; - 01 (um) jogo de pás infantil; - 10 (dez) rolos de papel para registro; - 02 (duas) baterias recarregáveis; - Características adicionais: - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Certificado de registro na ANVISA; - Deve estar conforme com a norma NBRIEC 60601 e diretrizes de atendimento de emergência da American Heart Association; - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado a proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s); - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s); - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada; - Assistência técnica local autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida.				
12	RESERVADA	CARDIOVERSOR Especificações: - Desfibrilador/cardioversor bifásico, com marca passo externo, com ajuste de energia na faixa de 5 a 200J, mínima, com indicação visual da carga selecionada; - Limite de energia para desfibrilação interna em 50J; - Deverá ser portátil, com corpo único; - Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada, através das pás ou eletrodos do marca-passo externo não invasivo; - Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; - Deverá anular carga manualmente;	UN	1	R\$ 23.026,67	R\$ 23.026,67



	- Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deverá requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - Monitorização de atividade de ECG e identificação de marca-passo; - Histórico de frequência cardíaca; - Alimentação em 127 ~ 220V, 60Hz, ajustado automaticamente; - Bateria selada recarregável, 12V, com autonomia de duas horas de monitorização ou 35 desfibrilações em 200J; - Alarme de baixa carga e indicação de carga de bateria; - Peso máximo do equipamento com bateria: 10kg - Modo DEA com algoritmos comprovados para pacientes adultos e pediátricos; - Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica, conforme norma NBR IEC 60601. Monitor: - Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, display digital em LCD ou similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. - Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50mm/s; - O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Ecg: - Faixa de 15 a 300BPM, precisão +/- 1 BPM; - Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; - Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25mm/s; - Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Possibilidade de realizar ECG com 12 derivações. - Registro das ocorrências de cada disparo; impressão automática/manual. - Registro do sinal de ECG armazenado na memória, documentação de pré (5s) e pós (15s) choque, bem como informações de: frequência cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, causa do registro, energia selecionada e marcador de sincronismo. Marca passo externo não invasivo: - Marca passo externo transtorácico não invasivo; - Modos possíveis de operação: demanda, fixo; - Frequência que abranja a faixa de 40 a 170 bpm, com incrementos de 5 bpm; Alarmes: - Para batimentos – mínimo de máximo (escala de 15 a 300 bpm); - Para assistolia (4s); - Para falha de eletrodos; - Possibilidade de desabilitar o sinal sonoro de alarme; Memória:				
--	---	--	--	--	--



		- Capacidade pelo menos 2 Mbytes; - Memória para 40 eventos gráficos e dados; - Memória para 80 ações com dia e hora; Acessórios: - 2 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente pediátrico; - 02 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente adulto. - 01 (um) cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias para paciente pediátrico. - 02 (dois) cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; - 01 (um) jogo de pás adulto e infantil intercambiáveis internas para cirurgia; - 01 (um) jogo de pás infantil; - 10 (dez) rolos de papel para registro; - 02 (duas) baterias recarregáveis; Características adicionais: - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Certificado de registro na ANVISA; - Deve estar conforme com a norma NBRIEC 60601 e diretrizes de atendimento de emergência da American Heart Association; - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado a proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s); - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s); - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada; - Assistência técnica local autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida. (Cota referente ao item 11)				
13	PRINCIPAL	CARRO MACA HOSPITALAR Especificações - Base construída em tubo retangular de aço carbono retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio - Estrado construído em tubos de aço carbono - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x, provido de gaveta deslizante localizada no dorso, para uso de placas de raio-x cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler e sentado acionados através de pistões - Movimentos Trendelenburg 18° e Reverso do Trendelenburg 18° acionados através de cilindro hidráulico a pedal - Movimentos de cabeça e joelhos acionados manualmente por pistão a gás - Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal localizados em ambos lados da maca - Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, com acabamento de ABS na parte superior - Suporte para soro em inox com regulagem de altura,	UN	8	R\$ 18.701,17	R\$ 149.609,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 65518/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

		adaptável nos 4 cantos do leito - Correias para segurança do paciente - Para-choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem - Rodízios de 200mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente - Capacidade de 180kg Dimensões: - Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m - Internas: 1,83 x 0,62m				
14	RESERVADA	CARRO MACA HOSPITALAR Especificações - Base construída em tubo retangular de aço carbono retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio - Estrado construído em tubos de aço carbono - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x, provido de gaveta deslizante localizada no dorso, para uso de placas de raio-x cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler e sentado acionados através de pistões - Movimentos Trendelemburg 18° e Reverso do Trendelemburg 18° acionados através de cilindro hidráulico a pedal - Movimentos de cabeceira e joelhos acionados manualmente por pistão a gás - Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal localizados em ambos lados da maca - Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, com acabamento de ABS na parte superior - Suporte para soro em inox com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito - Correias para segurança do paciente - Para-choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem - Rodízios de 200mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente - Capacidade de 180kg Dimensões: - Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m - Internas: 1,83 x 0,62m (Cota referente ao item 13)	UN	2	R\$ 18.701,17	R\$ 37.402,34
15	EXCLUSIVA	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS SPO2, PNI E TEMP - MIN 08 POLEGADAS Especificações: - Carrinho para transporte de equipamentos hospitalares, visando agilidade e segurança no transporte de monitor de sinais vitais, spo2, pni e	UN	30	R\$ 1.301,67	R\$ 39.050,10



		temperatura. - Cesta para acessórios - Mínimo 8 polegadas - Existência de rodízios em sua base com uso de freios.				
16	EXCLUSIVA	CARRINHO MULTIUSO COM GAVETAS Especificações: - Tampa PSAI - Dimensões Aproximadas: 45 (L)cm x 83 (A)cm x 42 (P)cm - Possuir rodinhas com travas de segurança. - Possuir gavetas.	UN	30	R\$ 1.514,67	R\$ 45.440,10
17	EXCLUSIVA	COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – ADULTO Especificações: Colete de imobilização dorsolombar, confeccionado em nylon lavável e impermeável com acabamento em vinil. Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de no mínimo 50mm de largura com engate rápido, nas cores verde, amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. É acompanhado de almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	15	R\$ 236,05	R\$ 3.540,75
18	EXCLUSIVA	COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – INFANTIL Especificações: - Colete de imobilização dorsolombar, confeccionado em nylon lavável e impermeável com acabamento em vinil. - Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. - Possuir em suas extremidades laterais, dois tirantes de no mínimo 50mm de largura com engate rápido, nas cores amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. - Acompanhar almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, ter dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. - Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	5	R\$ 210,32	R\$ 1.051,60
19	EXCLUSIVA	COLORIMETRO Especificações: - Colorímetro Microprocessado, digital, com leitura direta de Cloro Livre e Cloro Total; - 2 Faixas de Medição: Faixa Baixa: 0,02 a 2,00 MG/L e Faixa Alta: 0,1 a 8,0 Mg/L; - Princípio de análise pelo método DPD; - À Prova D'água; - Proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min.); - Flutua quando cair acidentalmente na água; - Memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; - Mensagens no	UN	2	R\$ 4.517,31	R\$ 9.034,62



		display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); - Funcionamento com 4 Pilhas Alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; - Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% Umidade Relativa (não condensada); - Possui indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; - Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; - Possui Desligamento Automático para economizar a carga das pilhas; - Lâmpada: Diodo Emissor de Luz (LED); - Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicone; - Faixa de Absorbância: 0 a 2,5 ABS; - Precisão Fotométrica: $\pm 0,0015$ ABS; - Comprimento de Onda: 528nm; - Possibilidade de ajuste na curva de calibração padrão; - Permite inserção de curva de calibração do usuário; - Limite de Detecção Faixa Baixa: 0,02MG/L; - Limite de Detecção Faixa Alta: 0,1MG/L; - Precisão Típica: Faixa Baixa: $\pm 0,05$ MG/L; - Faixa Alta: $\pm 0,2$ MG/L; - Fornecido com: maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, Manual de Instruções em inglês e em português, reagente em pó para 250 análises de Cloro Livre e dispensador SWIFTEST para dosagem do reagente 18.000 e 20.000 RPM. Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA e no CREA, bem como registro do(s) Responsável(s) Técnico(s) no CREA; - Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes; - - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas KAVO, DABI ATLANTE e OLSEN ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
20	EXCLUSIVA	ESTETOSCOPIO Especificações: - Auscultador de dois lados, com diafragmas ajustáveis em ambos os lados; - Para uso adulto e pediátrico; - Com Alta Sensibilidade na captação de ruídos mínimos; - Contendo tubo de Y; - Moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado; - Conjunto auricular com armação metálica leve, resistente com Ajuste Automático através de molas de aço; - Olivas com formato anatômico em silicone para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente; - Auscultador Duplo, com diafragma Ultra-Sensível. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	100	R\$ 143,33	R\$ 14.333,00
21	EXCLUSIVA	FOCO CIRURGICO Especificações: Foco Auxiliar com Pedestal e Rodízios Light Show com 01 Cúpula, 03 Bulbos halógenos, articulações	UN	2	R\$ 9.756,67	R\$ 19.513,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 65518/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

		variáveis de ângulo, altura e posição, transportável através de rodízios com sistema de freios, focalização regulável, luz fria, branca, não permite aquecimento da região iluminada. Sistema de bateria com carregador de emergência inteligente, controle de intensidade luminosa, cúpulas em fibra de vidro. Potência por bulbo: 12V/50 watts: potência por cúpula: 150 a 300 watts: temperatura da cor: aprox 4500° k: total peso: 20 kg; manopla: polímero autoclavável p/ alto padrão de higiene: peso estrutural: aprox. 12 kg; peso da cúpula: aprox. 8,0 kg; luminosidade por cúpula: mínima de aprox. 60.000 lux e máxima de aprox. 120.000 lux. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.				
22	EXCLUSIVA	FONTE ALIMENTAÇÃO – BALANÇA Especificações: Entrada 90/24CVAC Saída: 12V x 1AMP POLARIDADE C+. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	40	R\$ 73,17	R\$ 2.926,80
23	EXCLUSIVA	LÂMPADA HALÓGENA PARA FOCO CIRÚRGICO Especificações: Lâmpada halógena para foco auxiliar, H3 55W 12V, compatível com M300 Martec. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
24	EXCLUSIVA	LONA DE TRANSFERÊNCIA Especificações: - Produzida em nylon - Tiras de reforço de 50 mm - 08 alças laterais - Medidas aproximadas do produto: Largura: 70 cm Altura: 0 cm Comprimento: 165 cm Peso: 640 gramas Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	5	R\$ 100,94	R\$ 504,70
25	EXCLUSIVA	MACA BIARTICULADA Especificações: - Estrutura em duralumínio - Respaldo ajustável em 6 posições - Travas de segurança que impede o desarme acidental - 04 Rodízios giratórios com freios - Alças laterais basculantes - Sistema de recolhimento independente das pernas - Comprimento do leito: 1905mm - Peso líquido:37Kg - Comprimento total: 2070mm~2260mm ¹ - Capacidade máxima de carga: 300Kg - Largura do leito: 505mm - Diâmetro das rodas: ø127mm - Largura total: 610mm - Altura de entrada: 530mm~720mm ² - Comprimento das alças laterais:612mm - Altura das alças laterais: 215mm - Suporte de Soro e Sangue - Suporte para Cilindro de O ² (Ref.: SCS 910) - Suporte para Monitores (Ref.: SMS 940) - Posição antichoque Trendelemburg - Sistema adicional de ancoragem lateral - Disponível versão para transporte de Incubadoras Normas/Certificações: - AMD Standard 004 - DIN EN 1865 - BS EN 1789	UN	4	R\$ 3.793,08	R\$ 15.172,32
26	EXCLUSIVA	MESA CIRÚRGICA Especificações: Mesa cirúrgica para procedimentos cirúrgicos em	UN	1	R\$ 74.293,33	R\$ 74.293,33



	pacientes pediátricos, adultos e obesos. Especificações técnicas mínimas e características gerais: - Base: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. - Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. - Coluna: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. - Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis (Bipartida)). - Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. - Capacidade de carga mínima de 300 kg na posição zero. - Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação; Trendelemburg mínimo de 0 a 15 graus; Reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 15 graus; Lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 15 graus; Deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso; Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento; - Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: Controle remoto: Deverá ser fornecido 02 controles remotos com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Sendo 01 que já vem na mesa e o segundo como reserva. 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço; 01 extensor lateral da mesa para uso em pacientes obesos. Este extensor deve ser acoplado nas réguas laterais da mesa; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. 01 Kit para uso em cirurgias ortopédicas. Aplicação: Unilateral e bilateral do quadril, braços, pernas e demais aplicações em ortopedia possibilitando movimentos amplos, auxiliados por rodízios colocados nas extremidades das barras. Corrediças em aço inoxidável AISI 304. Tração: membros superiores e inferiores com sistema de corrediças; Fixação dos pés: através de sapatas (botas) com movimentos laterais, dorsal e plantar.				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 65518/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

		Kit para uso em cirurgias obstétricas/ginecológicas/urológica (Par de porta coxas em espuma poliuretano, uma bandeja coletora e pega mão. - Bateria interna recarregável. - Alimentação elétrica: Deve possuir fonte bivolt chaveada automática - Grau mínimo de proteção IPX4.				
27	EXCLUSIVA	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2; - Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2; - Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia Bivolt.	UN	10	R\$ 5.440,00	R\$ 54.400,00
28	EXCLUSIVA	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2; - Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2; - Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia;	UN	2	R\$ 18.899,33	R\$ 37.798,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 65518/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

		- Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia Bivolt. - Monitoração de capnografia				
29	PRINCIPAL	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 kg, para verificação de pressão arterial não-invasiva, oximetria, frequência cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A tela deve ser colorida, de alta resolução, com padrão de acionamento direto pelo toque (touch screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão arterial não invasiva: Pressão na faixa de 10 a 270 mmHg, por oscilometria. Monitor de pressão não invasiva (PNI), com insuflação automática do manguito, através de programação a intervalos pré-programados de no mínimo a cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 a 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70- 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com baixa perfusão e com movimentação (sistema de anti-interferência a movimentos). 3) Frequência cardíaca (pulso): Captura da frequência cardíaca através do sensor de oximetria. Frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 bpm a 250 bpm. 4) Temperatura: faixa de medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes sonoros e visuais de mínima e máxima para frequência cardíaca e oximetria e mensagens de alarme. Bateria recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de alimentação externa bivolt automática 127/220 Volts 60 hz, com fonte de alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do circuito eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - um carro de transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - três sensores de oximetria de dedo, adulto (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria de dedo pediátrico (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria para orelha pediátrico/neonatal (tecnologia nellcor); - um extensor para oximetria; - dois manguitos adulto tamanho normal, lavável, livre de látex; - dois manguitos adulto obeso, lavável, livre de látex; - dois manguitos pediátricos, lavável, livre de látex; - duas mangueiras de PNI; - um cabo com sensor para temperatura	UN	19	R\$ 11.498,33	R\$ 218.468,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 65518/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

		cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com sensor infra vermelho; - um cabo de alimentação padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA GARANTIA: Para este equipamento a garantia mínima é de 12 (doze) meses.				
30	RESERVADA	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 kg, para verificação de pressão arterial não-invasiva, oximetria, frequência cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A tela deve ser colorida, de alta resolução, com padrão de acionamento direto pelo toque (touch screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão arterial não invasiva: Pressão na faixa de 10 a 270 mmHg, por oscilometria. Monitor de pressão não invasiva (PNI), com insuflação automática do manguito, através de programação a intervalos pré-programados de no mínimo a cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 a 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70- 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com baixa perfusão e com movimentação (sistema de anti-interferência a movimentos). 3) Frequência cardíaca (pulso): Captura da frequência cardíaca através do sensor de oximetria. Frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 bpm a 250 bpm. 4) Temperatura: faixa de medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes sonoros e visuais de mínima e máxima para frequência cardíaca e oximetria e mensagens de alarme. Bateria recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de alimentação externa bivolt automática 127/220 Volts 60 hz, com fonte de alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do circuito eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - um carro de transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - três sensores de oximetria de dedo, adulto (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria de dedo pediátrico (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria para orelha pediátrico/neonatal (tecnologia nellcor); - um extensor para oximetria; - dois manguitos adulto tamanho normal, lavável, livre de látex; - dois manguitos adulto obeso, lavável, livre de látex; - dois manguitos pediátricos, lavável, livre de látex; - duas mangueiras de PNI; - um cabo com sensor para temperatura cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com sensor infra vermelho; - um cabo de alimentação padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA	UN	6	R\$ 11.498,33	R\$ 68.989,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 65518/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

		GARANTIA: Para este equipamento a garantia mínima é de 12 (doze) meses. (Cota referente ao item 29)				
31	EXCLUSIVA	NEGATOSCÓPIO Especificações: - 2 corpos, armação em Chapa de Aço Inox de 0.80mm de esp.; - AISI430; - Parte Frontal em Chapa de Acrílico de 1,81mm, permitindo Luz Uniforme; - Adaptável para uso em mesa ou parede; - Acompanha duas Lâmpadas Circulares Fluorescentes (32w) cada; - Bivolt ou 220 VOLTS; - Acendimento total dos corpos através de um Reator Eletrônico; - Dimensão aproximada: 500 x 700 x 100 mm.	UN	10	R\$ 906,06	R\$ 9.060,60
32	EXCLUSIVA	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Especificações: - Bateria Recarregável e Base Carregadora, Tela Colorida aprox. 2,4 polegadas; DE MESA quando alojado na base; - Adaptação para sensores pacientes adultos, pediátricos e neonatais - Modos de Operação Seleccionáveis: ALEATÓRIO (SPOT CHECK) e CONTÍNUO; - Memória de Tendências de 96 horas (CONTÍNUO); até 99 pacientes ou 4000 dados (ALEATÓRIO); - Bateria Recarregável internamente através de Fonte de Alimentação até 24 horas contínuas; - Indicadores: alimentação (visual); Tom de Pulso, teclado (sonoro); alarme (visual e sonoro); - Conexão DB-9: para conexão do sensor de SPO2 ou Cabo de Comunicação; - Fonte de Alimentação Externa: 100 a 240 VAC, 50/60 HZ - (entrada); 5 VDC, 1,2 A, 6 W SPO2; - Faixa de Medida: 0 a 100%t resolução: 1% exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: ±2% (adulto e pediátrico), ±3% (neonato) Taxa de Atualização: 1 s tempo médio para medida: 7 s (Sens. Alta); 9 s (Sens. Média); 11 s (Sens. Baixa) Frequência de Pulso (FP) 18 a 300 BPM resolução: 1 BPM exatidão: ±3 BPM (sem movimento); ±5 BPM (com movimento); - Deve acompanhar cada equipamento: a) 1 Sensor Adulto; b) 1 Sensor Pediátrico; c) Baterias Recarregáveis; d) Carregador de Baterias. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	20	R\$ 2.363,00	R\$ 47.260,00
33	EXCLUSIVA	OXÍMETRO INFANTIL Especificações: - Oxímetro de Dedo Portátil com as funções, de aferição de SpO2 (oxigênio no sangue) e Frequência Cardíaca e autonomia de no mínimo 8 horas; - Aferição de Frequência Cardíaca com Curva Plestímo-gráfica; - Desligamento em 8 segundos Sinalizador Visual do nível de bateria; - Autonomia acima de 40hrs; - Utilizando pilhas 2x AAA; - Método de Medição Fotoelétrico; - Display OLED Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	50	R\$ 175,02	R\$ 8.751,00
34	EXCLUSIVA	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 2	UN	10	R\$ 63,75	R\$ 637,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 65518/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

		Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.				
35	EXCLUSIVA	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 3 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 67,12	R\$ 671,20
36	EXCLUSIVA	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 4 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 74,65	R\$ 746,50
37	EXCLUSIVA	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 5 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 75,72	R\$ 757,20
38	EXCLUSIVA	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 6 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 75,75	R\$ 757,50
39	EXCLUSIVA	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 8 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 115,52	R\$ 1.155,20
40	EXCLUSIVA	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 10 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 115,52	R\$ 1.155,20
41	EXCLUSIVA	SUORTE DE PAREDE PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO – ARTICULADO Especificações: Suporte de monitor de sinais vitais hospitalar. Possuir bandeja de 40cm de largura x 30cm de profundidade. Permitir giro de até 25° da bandeja. Carga máxima 25kg. Confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Acompanhar kit de parafusos para instalação.	UN	15	R\$ 273,62	R\$ 4.104,30
42	EXCLUSIVA	SUORTE DE SORO PAREDE Especificações: Material de fabricação: Aço Inox Fixação Suporte para fixação em chapa de aço de 1/8 polegada Material da haste: Haste em tubo de 3/4 polegada com 4 ganchos, com 1,00 metro de comprimento Giro: 180 graus Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	UN	30	R\$ 160,97	R\$ 4.829,10
43	AMPLA	VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA Especificações: Ventilador eletrônico volumétrico, microprocessado, para aplicação em cuidados intensivos para pacientes pediátricos e adultos. Com as seguintes modalidades ventilatórias: - Ciclado por Tempo e Controlado a Volume; - Ciclado por Tempo e Controlado a Pressão; - SIMV com Volume Controlado e CPAP; - SIMV com Pressão Controlada e Pressão Assistida;	UN	2	R\$ 91.196,33	R\$ 182.392,66



	- SIMV com Volume Controlado e Pressão Assistida; - Ventilação Assistida com Suporte de Pressão; - Ventilação com Pressão Regulada e Volume Garantido; - - Ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão regulada e volume garantido; - CPAP traqueal e Ventilação Não Invasiva (suporte e controlada); - Possibilidade de pausa na inspiração e expiração prolongada; - Limite superior de pressão ajustável 1 e 2 até 100 cmH2O ou maior; - Limite superior de pressão de suporte ajustável 1 e 2 até 60 cmH2O ou maior (acima do PEEP). - Nível de PEEP mínimo ajustável 1cm H2O e máximo de 45 cm H2O ou maior. Deve ser possível ajuste de ventilação com pressão expiratória de zero. - Sensibilidade do Trigger por pressão - Sensibilidade do Trigger por fluxo. - Ajuste de frequência respiratória na faixa de 5 (ou menor) a 150 respirações por minuto (ou maior). - Tempo de inspiração ajustável de 0,15 segundos a 5 segundos. - Ajuste de FiO2 na faixa de 21 a 100% por sensor ou célula interna ao equipamento - Volume corrente inspiratório na faixa de 20 ml ou menos a 2000 ml ou mais. - Relação I:E1:10 - Interface de usuário simples, com comandos e menus de acesso por touch screen e/ou botão rotatório. Sistemas de controle, com acesso rápido para pressão inspiratória, do volume corrente, da frequência respiratória, PEEP, etc. - Monitor gráfico colorido, que permita display de 3 curvas, pelo menos, e valores numéricos medidos e calculados, loops, e tendências para os parâmetros abaixo, em tempo real: Frequência Respiratória, Pressão nas Vias Aéreas (Pico, Platô, Média e Final Expirado), Fluxo, Volume Corrente Expirado e Inspirado, Volume Minuto Expirado, Ti/Ttot ou Ti e Ttot, Concentração de O2, Rede de Gases (apenas indicação de status), Curvas de Volume-Pressão e Fluxo-Volume, Características Dinâmicas, Relação I:E e Tensão da Bateria (apenas indicação de status). - Alarme audiovisual, com ajuste de volume e silenciador, para Pressão das Vias Aéreas, Limite superior e inferior do Volume Minuto Inspirado e/ou Expirado, Fornecimento de Gases, Apneia, Concentração de O2, Pressão ao Final da Expiração e Bateria em Operação. - Sistema que indique, através de displays ou leds, se o ciclo respiratório foi disparado pelo paciente ou pelo ventilador, com indicador de esforço na curva de fluxo ou pressão. - Ferramenta de auxílio para respiração assistida. - Deverá permitir posicionamento em ambos os lados do paciente. - Deverá ter braço articulável para sustentação do circuito de paciente, carro para transporte e carretel para mangueiras de gases. - Deverá possuir sensor de fluxo de fio aquecido ou ultrassônico interno ou externo e reutilizável. - Bateria com autonomia para, pelo menos, 2 horas de funcionamento. - Fornecimento de todos os cabos, conexões,				
--	--	--	--	--	--



	acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; - Certificado de registro válido da ANVISA apresentado juntamente com a proposta; - Garantia mínima é de 12 (doze) meses; - Para operação em rede elétrica 220 Volts ou com sistema de seleção automática de tensão (127 220V) - 60 Hertz. Plugue padrão ABNT NBR-14136; O equipamento deverá ser certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-1, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC); - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s) em português; - Fornecimento de diagrama de rotina de limpeza; - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s) em português; - Assistência técnica local autorizada. Indicar Empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida; DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - 03 circuitos completos pediátricos bipartidos para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 circuito completo adulto bipartido para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 umidificador respiratório para aquecer e umidificar os gases fornecidos aos pacientes que necessitem de ventilação invasiva e não invasiva; - 01 jarra para umidificação ativa, reutilizável e esterilizável em solução química, gás e vapor; - 02 balões de teste (01 pediátrico e 01 adulto); - 01 mangueira de gás oxigênio, com pelo menos 5 metros de extensão; - 01 braço articulável para sustentação do circuito do paciente e carretel para mangueira de gases; - 01 carro de transporte com rodízio e freios; 02 kits com interface para ventilação não invasiva pediátrico: máscara facial com coxim inflável para ventilação não invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em material autoclavável atóxico, flexível e transparente; livre de látex (látex free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente tamanho infantil compatível com a máscara; - 04 kits com interface para ventilação não invasiva adulto (tamanho 4 e 5): máscara facial com coxim inflável para ventilação não invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em plástico atóxico, flexível e transparente; livre de látex (latex free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente tamanho adulto compatível com a máscara; - 01 kit de manutenção para as primeira 10.000 (dez mil) horas. Declarar que não é necessário no caso de ter período maior para intervenção de manutenção preventiva;				
--	---	--	--	--	--



		- Caso o equipamento possua sensores de fluxo e/ou cabos externos necessários, fornecer 02 de cada, reutilizáveis; - Caso o equipamento possua células de oxigênio/sensor de fluxo ou membranas internas com durabilidade determinada, fornecer 02 de cada.				
44	AMPLA	VENTILADOR MICROPROCESSADO PORTÁTIL Especificações: - Para ventilação de pacientes adultos, pediátricos e recém – nascidos; - Eletrônico microprocessado e portátil para emergências e transportes de pacientes (intra e extra-hospitalar, inclusive transporte aéreo); - Fluxo máximo inspiratório de 150l/min, e 230 l/min em VNI; - Entrada de oxigênio de baixa e alta pressão; - Operação com O2 sem exigir utilização de ar comprimido medicinal – turbina interna; - Blender eletrônico interno, permite que o ventilador cicle normalmente a 21% sem a conexão do oxigênio; - Autonomia da bateria de 5 horas de carga, sendo possível substituir a bateria externa por outra, com o equipamento em funcionamento, para reposição de autonomia. Cada bateria externa tem autonomia de 2,5 horas; - Peso máximo admissível com baterias incorporadas de 10kg; - Tela touch screen de 8,4 polegadas; - Sensor de fluxo universal para todas as categorias de paciente, e proximal ao equipamento; - Circuito paciente universal, de ramo duplo; - Capnografia mainstream (opcional); - Ventilação de emergência de início rápido; - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; Modos de ventilação: - PCV e VCV: Ventilação assistida/controlada (A/C) a volume e a pressão; - PSIMV e SIMV - Ventilação Mandatória intermitente sincronizada à Volume e Pressão, com associação da pressão de suporte; - PSV - Ventilação com Suporte de Pressão; - PRVC - Ventilação com volume assegurado e regulação automática da pressão inspiratória de acordo com mudanças na mecânica pulmonar do paciente (Ventilação com pressão controlada e volume garantido); - Duo-Level: ventilação com dois níveis de pressão, ou seja, alternância entre 2 níveis de CPAP. - PSV NIV – pressão de suporte não invasiva - Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP) - PS-Pró: Modo que permite ajuste automático da PS para garantia do volume corrente objetivo ajustado, com comutação automática da ventilação controlada para espontânea para assegurar um volume mínimo em caso de perda da ventilação espontânea pelo paciente. Parâmetros ajustáveis: - Frequência respiratória de 1 a 40 RPM; - Volume corrente de 20 a 2000 ml; - Pressão inspiratória de 5 a 60 cm de H2O; - PEEP de 0 a 20 cm de H2O; - Concentração de O2 ajustável de 21 a 100%; - Pressão de suporte de 5 a 40cmH2O;	UN	3	R\$ 101.906,33	R\$ 305.718,99



	- Trigger inspiratório de OFF, 0,5 a 10l/min; - Tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos; - Sensibilidade expiratória ajustável; - Rampa ajustável (rise time); Recursos: - Pausa inspiratória e expiratória manual; - Apresentação gráfica com exibição de 2 curvas simultâneas com possibilidade de alternar para uma terceira opção de curva: Pressão, Fluxo, Volume em tempo real; - Análise de loops Fluxo x Volume, Volume x Fluxo e Pressão x Volume, com a possibilidade de congelamento de imagem, e obtenção de dados numéricos da curva (loops opcionais) - Tendência das últimas 48 horas de ventilação, com auxílio de cursor para selecionar o momento de análise ideal. - Interface de comunicação com computador externo; - Indicação do disparo do ventilador ou paciente, com sinalização do esforço através do display ou led; - Função 100% O₂; - Capnografia (mainstream – opcional). MONITORAÇÃO: Monitorização: - Volume corrente inspirado, expirado; - Volume minuto expirado e inspirado; - Frequência total; - Relação I:E; - Pressão de pico inspiratório; - Pressão Média de vias aéreas (MAP); - PEEP; - Pressão Platô; - FiO₂; - EtCO₂ (capnografia); Alarmes: - Com diferenciação de cores e tons devido à criticidade; - Registro 200 últimos eventos; - Alta e Baixa pressão de pico; - Alta pressão platô; - Volume minuto expirado alto e baixo; - Volume corrente inspirado e expirado, alto e baixo; - Desconexão do paciente; - Falha no fornecimento de gás; - Ventilador inoperante ou falha técnica; - Ventilação de apneia; - Frequência respiratória alta e baixa; - Entrega incorreta de FiO₂; - FiO₂ alta e baixa; - Uso de Bateria e Bateria fraca; - EtCO₂ alto e baixo. Características Adicionais: - Fornecimento de manuais de operação originais e atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de manuais de manutenção (serviço) originais e atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde; - Garantia de 12 (doze) meses; - Deverá ter assistência técnica em Porto Alegre ou região metropolitana, garantir atendimento em 24 (vinte e quatro) horas, no caso de não tê-la, através de				
--	---	--	--	--	--



		um Protocolo, nestes termos, apresentado com o equipamento.				
--	--	---	--	--	--	--

3.1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

3.1.3. Caso a(o) vencedor(a) da cota principal e da cota reservada seja a(o) mesma(o), a contratação das cotas será pelo menor preço ofertado.

3.2. Poderão participar desta licitação:

3.2.1. Todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto ao Portal de Compras Públicas;

3.2.2. As beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 interessadas em participar da licitação deverão apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de atendimento à referida Lei e de que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, assinada por representante legal da licitante.

3.3. Pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

3.3.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.3.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.3.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.3.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.3.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução da ata de registro de preços.

3.4. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

3.4.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

3.4.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação

3.5. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 e que, no ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

3.5.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

3.5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3.6. Nos termos do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderão disputar esta licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

3.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3.1. Este item também se aplica ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços



ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.7. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (51) 3103-9615, junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) elaborar a ata;



k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação e adjudicação.

5.1.1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5.2. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o Horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.3.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e seus anexos;

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.6. A proposta financeira deverá ser enviada, por meio do sistema eletrônico, com o preenchimento dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário e total do **item**;

6.6.2. marca, modelo e fabricante, quando for o caso;

6.6.2.1. Na eventual indicação das informações do *subitem* 6.6.2, somente uma marca poderá ser apresentada, estando a empresa que incluir duas ou mais sujeita a desclassificação da proposta;

6.7. O preço proposto será cotado em reais, e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os custos operacionais; os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como, demais encargos incidentes); os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.); o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos; a administração, o lucro; as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação, única e exclusivamente, por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação; bem como, qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações, contendo informações similares à especificação do termo de referência (anexo I do edital), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.10. Serão preliminarmente desclassificadas a(s) proposta(s) que identifique(m) o(s) licitante(s).



- 6.11. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 6.12. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 6.13. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar seus lances.

7. DA ETAPA COMPETITIVA:

7.1. A etapa competitiva seguirá o disposto no Portal de Compras Públicas.

7.2. Do modo de disputa:

7.2.1. Será adotado o modo de disputa **aberto e fechado**;

7.2.2. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

7.2.3. Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

7.2.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3. Critérios de desempate:

7.3.1. Caso haja a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes;

7.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 nos seus Arts. 47 e 48, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.4.1. Aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

7.4.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada regionalmente mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.4.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada regionalmente com base no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 7.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, será realizado sorteio entre elas, pelo próprio sistema do Portal de Compras Públicas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem



jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.6. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.7.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.7.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.7.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.7.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.8. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.8.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.8.2. Empresas brasileiras;

7.8.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.8.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.10. As regras previstas neste item não prejudicarão a aplicação do disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.11. Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

7.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.13. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.14. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade



e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.16. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita.

7.18. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.20. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.21. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

7.21.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. A contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, será por ele estabelecido o prazo máximo para o licitante declarado vencedor encaminhar sua Proposta de Preços final (observado o período mínimo de 2 (duas) horas).

8.2. A proposta final de preços deverá:

- a)** ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, erros de digitação, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu Representante Legal.
- b)** valor UNITÁRIO e valor TOTAL do item;
- c)** marca, modelo e fabricante, quando for o caso (somente uma marca poderá ser apresentada, estando a empresa que incluir duas ou mais sujeita a desclassificação da proposta).
- d)** prazo de garantia do item/produto, quando for o caso;
- e)** conter a indicação do banco, agência e número da conta do licitante vencedor, para fins de pagamento.



- f) conter especificações técnicas relativas ao objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações, contendo informações similares à especificação constante no Termo de Referência (anexo I do edital), indicando, no que for aplicável, o NÚMERO DO REGISTRO ou INSCRIÇÃO do bem no Órgão Competente, quando for o caso.
- 8.3.** Prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da Sessão Pública do Pregão. Caso não conste o Prazo de Validade no documento, entender-se-á como se de 90 (noventa) dias fosse.
- 8.4.** Preferencialmente serão aceitas ASSINATURAS DIGITAIS E ELETRÔNICAS com Certificação Digital ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, quanto à proposta e outros documentos que possam integrar e fazer parte dela.
- 8.5.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços ou contrato e aplicação de eventual sanção à DETENTORA/CONTRATADA, se for o caso.
- 8.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, fabricante, tipo e procedência, vinculam a contratada.
- 8.7.** A omissão na Proposta Financeira em relação a exigências do edital importa na submissão do licitante às normas nele estabelecidas.
- 8.8.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.9.** A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 8.10.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, no prazo mínimo de 2 (duas) horas após solicitação do pregoeiro.
- 8.11.** Poderão ser realizadas diligências para correção de arredondamentos e demais erros materiais com vistas a manter a proposta mais vantajosa para a administração.
- 8.12.** O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

- 9.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se o disposto no Art. 33, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no anexo II deste edital.
- 9.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à detentora, se for o caso.
- 9.4.** Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 12, II,



da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total prevalecerão àqueles; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso prevalecerão estes;

9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s), até, no máximo, 2 (dois) algarismos após a vírgula.

9.9. A proposta deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

9.10. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as PROPOSTAS FINANCEIRAS que:

9.10.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.10.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.10.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.10.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

9.11. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.12. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no *subitem 7.10.4*.

9.13. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

9.14. Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.14.1. A não apresentação de documentação em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Públicas – CNEP;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

10.1.3. Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de habilitação;



10.1.4. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual ou certificado de Microempreendedor Individual (MEI);

10.1.5. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o contrato social e suas alterações ou contrato social consolidado;

10.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.1.7. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. DECLARAÇÕES (Modelos nos anexos III e IV):

10.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

10.2.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

10.2.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

10.2.6. De atendimento à Lei Complementar nº 123/2006;

10.2.6.1. Que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.2.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

10.2.8. Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);



10.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

10.3.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica do licitante, expedida a menos de 90 (noventa) dias;

10.4.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.4.2.1. Os indicadores obtidos nos dois últimos exercícios serão utilizados para fins gerenciais da análise contábil, objetivando acompanhar a evolução do patrimônio das empresas nos dois últimos exercícios.

10.4.2.2. Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 001/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Alvorada, os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devem ser iguais ou maiores que 1. O índice de endividamento deve ser menor ou igual a 0,8. Tais índices são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

10.4.2.3. Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no subitem anterior, considerando como referência para classificação a última demonstração contábil apresentada, ou seja, a mais atual.

10.4.3. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Notas Explicativas, referente aos 2 (dois) últimos exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, estes documentos limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



Para as demais empresas, as Demonstrações Contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente;

10.4.4. As empresas que não tenham concluído seu primeiro Exercício Social deverão apresentar o Balanço de Abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, até a data da habilitação, certificado por contador, devidamente inscrito no órgão de classe correspondente. Ademais, o Balanço de Abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

10.4.5. O Balanço de Abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente;

10.4.6. Quando se tratar de Empresa Individual ou Sociedade Limitada, a Administração reservará o direito de exigir a apresentação do Livro Diário, onde as Demonstrações Contábeis foram transcritas.

10.4.7. A documentação necessária para comprovação da Capacidade Econômico-Financeira constituir-se-á:

10.4.7.1. Para as Sociedades Anônimas, da publicação do Diário Oficial:

- a) Das Demonstrações Contábeis, exigidas pela Lei nº 6404/1976, inclusive Notas Explicativas dos 2 (dois) últimos exercícios;
- b) Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis;
- c) Do parecer dos auditores independentes, se houver;
- d) Para atendimento do item “b”, em substituição à publicação no Diário Oficial, será aceita a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis, com o devido registro na Junta Comercial;
- e) Para atendimento do item “c”, as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

10.4.7.2. Para as demais sociedades:

10.4.7.2.1. As empresas com escrituração digital deverão apresentar, dos 2 (dois) últimos exercícios, impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil, constante na sede da empresa, e mais:

- a) Termo de Autenticação, com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- e) Cópia de segurança do arquivo SPED Contábil, a ser encaminhado para o e-mail licitações-alvorada@alvorada.rs.gov.br;
- f) Campo J800 com as Notas Explicativas.

OBS.: Para a Sociedade Limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial, das Demonstrações Contábeis (letra “c”, “d” e “e”), em substituição ao SPED Contábil (letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”).

10.4.7.2.2. As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar, dos 2 (dois) últimos exercícios, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, devidamente registrado no órgão



competente, como segue:

- a) Termos de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrações do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas.

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

10.5.1. Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal do domicílio do licitante, e compatível com o objeto da licitação;

10.5.2. AFE - Autorização de Funcionamento de empresa do licitante;

10.5.3. AFE - Autorização de Funcionamento de empresa do fabricante;

10.5.4. Caso a empresa esteja isenta de apresentar alguma das documentações solicitadas em edital, deve apresentar um documento que comprove a isenção.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

10.6.1. Registro dos produtos listados a seguir junto ao Ministério da Saúde:

10.6.1.1. Item 1 (BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO);

10.6.1.2. Item 2 (BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE);

10.6.1.3. Item 3 (BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM);

10.6.1.4. Item 4 (BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM);

10.6.1.5. Item 5 (CABO DE ECG 5 VIAS);

10.6.1.6. Item 9 (CADEIRA DE RODAS OBESO);

10.6.1.7. Item 10 (CADEIRA DE RODAS ADULTO);

10.6.1.8. Item 11 (CARDIOVERSOR);

10.6.1.9. Item 12 (CARDIOVERSOR – Cota referente ao item 11);

10.6.1.10. Item 29 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL);

10.6.1.11. Item 30 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL – Cota ao item 29);

10.6.1.12. Itens 34 a 40 (PUNCH DERMATOLÓGICO – nº 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10);

10.6.1.13. Item 43 (VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA).

10.6.2. Os produtos considerados isentos de registro na ANVISA ou não considerados produtos para saúde deverão ser comprovados pelo preponente por meio de documentos, conforme normas da ANVISA. Não será aceito protocolo de Primeiro Registro do produto. Quando estiver em tramitação a renovação do registro, deverá ser encaminhado o protocolo acompanhado da cópia do primeiro registro.

10.6.3. A empresa Primeira Classificada no certame deverá apresentar catálogo referente ao produto proposto. Em caso de desclassificação, a obrigatoriedade se estende aos classificados seguintes.

10.6.4. Os itens dispensados de amostra serão avaliados conforme catálogo e ficha técnica encaminhada pela arrematante.

10.6.5. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Técnica Autorizada referente a todos os produtos.

10.6.6. Aprovação do INMETRO para os itens 9 (CADEIRA DE RODAS OBESO) e 10 (CADEIRA DE RODAS ADULTO).

10.7. AMOSTRA

10.7.1. Serão solicitadas amostras para os seguintes itens:



- 10.7.1.1.** Item 1 (BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO);
- 10.7.1.2.** Item 2 (BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE);
- 10.7.1.3.** Item 3 (BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM);
- 10.7.1.4.** Item 4 (BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM);
- 10.7.1.5.** Item 5 (CABO DE ECG 5 VIAS);
- 10.7.1.6.** Item 6 (CABO DE FORÇA – 2 PINOS);
- 10.7.1.7.** Item 7 (CABO DE FORÇA – 3 PINOS);
- 10.7.1.8.** Item 8 (CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA);
- 10.7.1.9.** Item 17 (COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – ADULTO);
- 10.7.1.10.** Item 18 (COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – INFANTIL);
- 10.7.1.11.** Item 20 (ESTETOSCÓPIO);
- 10.7.1.12.** Item 22 (FONTE ALIMENTAÇÃO – BALANÇA);
- 10.7.1.13.** Item 23 (LÂMPADA HALÓGENA PARA FOCO CIRÚRGICO);
- 10.7.1.14.** Item 24 (LONA DE TRANSFERÊNCIA);
- 10.7.1.15.** Item 32 (OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL);
- 10.7.1.16.** Item 33 (OXÍMETRO INFANTIL);
- 10.7.1.17.** Itens 34 a 40 (PUNCH DERMATOLÓGICO – Nº 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10).
- 10.7.2.** As amostras deverão ser identificadas com o número da licitação, dados da empresa e número do item correspondendo; Os produtos deverão vir relacionados em folha timbrada da empresa e em 2 (duas) vias, para fins de registro/protocolo.
- 10.7.3.** Após o encerramento da disputa, mediante solicitação do pregoeiro, a DETENTORA deverá apresentar, em 5 (cinco) dias úteis, 1 (uma) amostra do produto em embalagem original, como garantia que o produto a ser entregue no decorrer do período seja o mesmo, juntamente com a documentação solicitada no ITEM 09 (DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO).
- 10.7.4.** A Secretaria Municipal tem até 10 (dez) dias úteis para analisar as amostras.
- 10.7.5.** Após a data de emissão do resultado de avaliação, as amostras REPROVADAS estarão disponíveis por 3 (três) meses após a data de homologação da licitação para devolução aos fornecedores, podendo ser retiradas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, Alvorada/RS. Caso APROVADAS, poderão ser incorporadas à primeira entrega se solicitada compra, a fim de serem comparadas com os produtos adquiridos posteriormente, comprovando possuírem as mesmas características.
- 10.7.6.** As amostras deverão estar acompanhadas de Ficha Técnica do produto, à qual deverá contemplar as características, especificações e/ou matéria-prima utilizada na fabricação do item.
- 10.7.7.** As amostras serão submetidas à aprovação, mediante Parecer Técnico, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso à que se destinam.
- 10.7.8.** A análise se dará conforme descrito abaixo:
- 10.7.8.1.** Será avaliada a resistência do velcro durante o fechamento na circunferência do braço, as conexões do manguito, selagem das bordas do mesmo e a compatibilidade do cabo com o monitor descrito para os itens abaixo informados:
- 10.7.8.1.1.** Item 1 (BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO);
- 10.7.8.1.2.** Item 2 (BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE);
- 10.7.8.1.3.** Item 3 (BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM);



10.7.8.1.4. Item 4 (BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM).

10.7.8.2. Os itens abaixo informados serão avaliados conforme descritivo do edital:

10.7.8.2.1. Item 5 (CABO DE ECG 5 VIAS);

10.7.8.2.2. Item 6 (CABO DE FORÇA – 2 PINOS);

10.7.8.2.3. Item 7 (CABO DE FORÇA – 3 PINOS);

10.7.8.2.4. Item 8 (CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA);

10.7.8.2.5. Item 17 (COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – ADULTO);

10.7.8.2.6. Item 18 (COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – INFANTIL);

10.7.8.2.7. Item 20 (ESTETOSCÓPIO);

10.7.8.2.8. Item 22 (FONTE ALIMENTAÇÃO – BALANÇA);

10.7.8.2.9. Item 23 (LÂMPADA HALÓGENA PARA FOCO CIRÚRGICO);

10.7.8.2.10. Item 24 (LONA DE TRANSFERÊNCIA);

10.7.8.2.11. Itens 34 a 40 (PUNCH DERMATOLÓGICO – Nº 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10).

10.7.8.3. O item abaixo descrito será avaliado se possui Base Carregadora, tamanho da tela, se o aparelho é adaptado para adultos, pediátrico e neonatal, o tempo médio para ser feita a medida, aferição de SpO2 e Frequência Cardíaca (BPM):

10.7.8.3.1. Item 32 (OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL).

10.7.8.4. O item abaixo informado será avaliado as funções que o aparelho afere e se cumpre os requisitos do descritivo.

10.7.8.4.1. Item 33 (OXÍMETRO INFANTIL).

10.8. GARANTIA

10.8.1. Garantia mínima de 3 (três) meses, contado da data de entrega DEFINITIVA do equipamento para os seguintes itens:

10.8.1.1. Item 1 (BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO);

10.8.1.2. Item 2 (BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE);

10.8.1.3. Item 3 (BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM);

10.8.1.4. Item 4 (BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM).

10.8.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para o item 42 (SUPORTE DE SORO PAREDE), contado da data de entrega DEFINITIVA do produto.

10.8.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os demais itens contados da data de entrega DEFINITIVA dos equipamentos.

11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos de habilitação de que trata os *itens 10.1, 10.2 e 10.3*, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.1.1. A documentação referente aos *itens 10.4, 10.5 e 10.6*, será encaminhada para análise da área contábil e técnica desta Administração, que verificará o atendimento aos requisitos.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita



perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

11.5.1. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, CEP 94.810-001, Alvorada-RS, telefone (51) 3044-8563, Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

11.5.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não-digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS:

12.1. DA(S) IMPUGNAÇÃO(ÕES):

12.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.1.2. A resposta à impugnação será divulgada em Sítio Eletrônico oficial do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.1.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência – Anexo I do edital e à Área Técnica responsável quanto à ratificação em relação ao mesmo, decidir quanto à impugnação trazida pela impugnante.

12.1.4. As impugnações poderão ser enviadas através de inserção eletrônica via Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde se realizará a Sessão de Disputa de Preços relativa ao certame ou podendo ser enviadas para o e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

12.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.1.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

12.1.7. Os julgamentos referentes às impugnações impetradas serão divulgados e publicados no Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no portal <https://www.alvorada.atende.net>, vinculando os participantes e a Administração Municipal.

12.2. DO(S) ESCLARECIMENTO(S):



12.2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos definidos ao edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em Sítio Eletrônico oficial do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.2.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

12.2.4. Os pedidos de esclarecimentos ao edital poderão ser enviados eletronicamente via Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde se realizará a Sessão de Disputa de Preços relativa ao certame ou podendo ser enviados para o e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

12.2.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência – Anexo I do edital e à Área Técnica responsável quanto à ratificação em relação ao mesmo.

12.2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e publicadas no Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no portal <https://www.alvorada.atende.net>, vinculando os participantes e a Administração Municipal.

12.3. DO(S) RECURSO(S):

12.3.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei 14133/2021.

12.3.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.2.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3.3. A interposição dos recursos que trata o subitem anterior deverá ser realizada exclusivamente via sistema do Portal de Compras Públicas.

12.3.4. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.3.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após o encerramento do prazo para o envio das razões recursais.

12.3.5.1. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.3.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.3.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.8. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.3.9. Os julgamentos referentes aos Recursos Administrativos interpostos serão divulgados e publicados no Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no portal <https://www.alvorada.atende.net>, vinculando os participantes e a Administração Municipal.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PROCESSO LICITATÓRIO:

14.1. O licitante ou o detentor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- e) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) multa;
- b) impedimento de licitar e contratar;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



14.3. A sanção prevista na letra “a” do item 14.2 será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.1;

14.3.1. O valor da sanção aplicada passará por análise jurídica, sendo consideradas as disposições do subitem 14.2.1, dentro dos limites previstos no subitem 14.3;

14.3.2. Os valores das multas aplicadas serão descontados dos valores dos pagamentos devidos pela contratante à detentora/contratada;

14.3.3. Caso os valores não contemplem a totalidade do valor da multa aplicada, este será descontado das garantias contratuais, caso haja, ou cobradas judicialmente.

14.4. A sanção prevista na letra “b” do item 14.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “a”, “b”, “c” do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.5. A sanção prevista na letra “c” do item 14.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item 14.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “a”, “b”, e “c” do item 14.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 14.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.6. A sanção estabelecida na letra “d” do item 14.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

14.7. As sanções previstas nas letras “b” e “c” do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “a” do mesmo item.

14.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao detentor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.9. A aplicação das sanções previstas no item 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.10. Na aplicação da sanção prevista na letra “c” do item 14.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.11. A aplicação das sanções previstas nas letras “b” e “c” do item 14.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o detentor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o detentor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

14.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

14.11.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 15.11;
- b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.13. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14.13.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nas letras “a”, “b” e “c” do item 14.2, a Administração Municipal regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.14. O atraso injustificado na execução da ata de registro de preços sujeitará o detentor à multa de mora, na forma prevista em edital ou na ata de registro de preços.

14.14.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções aqui previstas.

14.15. É admitida a reabilitação do licitante ou detentor, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos aqui definidos.

14.15.1. A sanção pelas infrações previstas nas letras “d” e “h” do item 14.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará para assinar a ata de registro de preços o fornecedor ou prestador de serviço vencedor, assim como aqueles que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado.



15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Alvorada para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no mesmo prazo.

15.1.2. O prazo estabelecido no *subitem 15.1* para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, com motivo justificado e aceito por esta Administração, sob pena de decair seu direito à contratação.

15.2. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

15.3. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

15.4. O detentor do registro do(s) item(ns) fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços.

15.5. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração convocará o fornecedor/prestador de serviço à negociação, para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

15.6. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os fornecedores remanescentes, visando igual oportunidade de negociação.

15.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos;
- b) convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

15.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão do Termo de Liquidação preenchido e assinado, conforme disposto na alínea "e", inciso I, art. 3º, da Instrução Normativa nº 001/2025 emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.

17.1.1. A realização do pagamento será mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela detentora/contratada.



17.2. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo setor responsável.

17.3. Consideram-se incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega.

17.4. Pelos débitos em atraso, a administração responderá perante a detentora pelo que deu causa, a título de penalidade, juros de mora.

17.4.1. Fica como critério de atualização a aplicação de juros de poupança, calculados pro rata die, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

17.5. O contribuinte em débito para com a Fazenda Municipal fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, a receber quantias ou créditos de qualquer natureza. (Art. 314 da Lei Complementar 2586 de 26 de dezembro de 2012, Código Tributário do Município de Alvorada).

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. A execução da(o) ata de registro de preços/contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação, por parte do MUNICÍPIO, por meio do(s) fiscal(is) por ele indicado, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no seu cumprimento, assim como, determinar as providências necessárias para suas respectivas correções.

18.2. Para fins de cumprimento do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o CONTRATANTE designará, por meio de portaria, um servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços/contrato, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da mesma Lei ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.2.1. O(s) fiscal(is) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços/contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

18.2.2. O(s) fiscal(is) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

18.2.3. O(s) fiscal(is) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

18.3. A Detentora/Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ata de registro de preços.

19. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas:

- a) Recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município;
- b) Resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados;
- c) Interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao município de Alvorada.



20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da Sessão Pública para a realização de diligências em relação ao julgamento das propostas e/ou habilitação ou em relação a qualquer outra questão, assunto e dúvida que ocorra e necessite de análise, a Sessão Pública será reiniciada mediante aviso prévio do pregoeiro no Sistema Eletrônico.

20.2. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e nas Normas e Princípios Gerais dos Contratos.

20.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a DETENTORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

20.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou do Pedido de Compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.10. As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo Licitatório.

20.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o de Alvorada/RS, considerado aquele vinculado à autoridade competente.

20.15. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos, em dias úteis, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS, telefone (51) 3044-8563, para maiores e melhores esclarecimentos.

20.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora, caso seja necessário o envio físico, fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

20.17. Eventuais modificações e retificações no edital de licitação implicarão nova divulgação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 65518/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

publicação nas mesmas formas e maneiras em relação à sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

20.18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro 1º dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

DOUGLAS
MARTELLO DE
SOUZA
SILVEIRA:0087584107
4

Assinado digitalmente por DOUGLAS MARTELLO
DE SOUZA SILVEIRA:00875841074
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=07808224000173, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARINVA, OU=RFB e-
CPF A1, CN=DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA
SILVEIRA:00875841074
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.17 11:06:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Alvorada, 17 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos hospitalares.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos equipamentos é para atender às necessidades destes equipamentos na Secretaria de Saúde, em suas Unidades Básicas e Unidades de Referência em Saúde, para atendimento e diagnóstico da população.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO Especificações: Braçadeira em nylon 01 (uma) via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de alta duração e lavável, 25 a 35 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e se ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade	UN	120	R\$ 87,32	R\$ 10.478,40
2	BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, aproximadamente 33 a 46 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	60	R\$ 258,18	R\$ 15.490,80
3	BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 18 a 25 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	30	R\$ 192,83	R\$ 5.784,90



4	BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 12 a 17 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade	UN	20	R\$ 192,83	R\$ 3.856,60
5	CABO DE ECG 5 VIAS Especificações: - Cabo ECG 5 vias compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	20	R\$ 198,24	R\$ 3.964,80
6	CABO DE FORÇA - 2 PINOS Especificações: - Cabo de força bipolar 10a 250v - 2 Pinos - Comprimento 1,5m - Largura 0,75 mm. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	40	R\$ 19,70	R\$ 788,00
7	CABO DE FORÇA - 3 PINOS Especificações: - Cabo De Força Tripolar - 3 Pinos - Padrão Brasileiro de tomadas ABNT. - 1 Conexão fêmea (IEC 320 C-13) - Comprimento: 1,8 metros - Diâmetro do pino: 4,0 mm - Amperagem: 10A. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	40	R\$ 15,12	R\$ 604,80
8	CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA Especificações: Cabo para monitorização de SPO2, com sensor para dedo adulto (reutilizável), compatível com monitor Mindray. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	20	R\$ 275,39	R\$ 5.507,80
9	CADEIRA DE RODAS OBESO Especificações: - Cadeira de Rodas Adulto para uso hospitalar reforçada; - Estrutura em Aço Cromado e/ou 100% Aço Carbono; - Dobrável em duplo X; - Apoio para braços removível com trava camuflada; - Apoio para pernas elevável; - Bolsa para prontuário no encosto; - Suporte para soro regulável em altura; - Largura do assento entre 42 a 52 cm de almofada 5 cm; - Suporte para oxigênio; - Rodas traseiras de 24 polegadas com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis; - Rodas dianteiras de 6 polegadas com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais; - Peso suportado: usuários a partir de 150 quilos e até 250 quilos; - Revestimento em COURVIN preto.	UN	10	R\$ 2.049,27	R\$ 20.492,70



	- Possuir registro na ANVISA				
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO Especificações: - Estrutura em alumínio aeronáutico com peso total de 15,5 kg. - Assento de 44 cm e encosto com 47 cm de altura. - Sistema de fechamento em duplo X facilita o transporte e armazenamento. - Rodas maciças, com sistema quick-release nas traseiras. - Estofamento impermeável: Fácil de higienizar, ideal para longos períodos de uso. - Apoio de braços: Almofadados, escamoteáveis - Apoio de pés: Removíveis, com regulagem de altura - Rodas dianteiras: Maciças com sistema anti-furo - Rodas traseiras: 24 polegadas com pneus maciços, raios em inox e aro de propulsão em alumínio - Sistema: Quick-release para remoção fácil das rodas traseiras - Possuir registro na ANVISA. - Peso suportado: usuários com até 130 quilos;	UN	10	R\$ 2.392,85	R\$ 23.928,50
11	CARDIOVERSOR Especificações: - Desfibrilador/cardioversor bifásico, com marca passo externo, com ajuste de energia na faixa de 5 a 200J, mínima, com indicação visual da carga selecionada; - Limite de energia para desfibrilação interna em 50J; - Deverá ser portátil, com corpo único; - Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada, através das pás ou eletrodos do marca-passo externo não invasivo; - Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; - Deverá anular carga manualmente; - Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deverá requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - Monitorização de atividade de ECG e identificação de marca-passo; - Histórico de frequência cardíaca; - Alimentação em 127 ~ 220V, 60Hz, ajustado automaticamente; - Bateria selada recarregável, 12V, com autonomia de duas horas de monitorização ou 35 desfibrilações em 200J; - Alarme de baixa carga e indicação de carga de bateria; - Peso máximo do equipamento com bateria: 10kg - Modo DEA com algoritmos comprovados para pacientes adultos e pediátricos; - Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica, conforme norma NBR IEC 60601. Monitor: - Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, display digital em LCD ou similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e	UN	4	R\$ 23.026,67	R\$ 92.106,68



distâncias; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. - Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50mm/s; - O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Ecg: - Faixa de 15 a 300BPM, precisão +/- 1 BPM; - Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; - Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25mm/s; - Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Possibilidade de realizar ECG com 12 derivações. - Registro das ocorrências de cada disparo; impressão automática/manual. - Registro do sinal de ECG armazenado na memória, documentação de pré (5s) e pós (15s) choque, bem como informações de: frequência cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, causa do registro, energia selecionada e marcador de sincronismo. Marca passo externo não invasivo: - Marca passo externo transtorácico não invasivo; - Modos possíveis de operação: demanda, fixo; - Frequência que abranja a faixa de 40 a 170 bpm, com incrementos de 5 bpm; Alarmes: - Para batimentos – mínimo de máximo (escala de 15 a 300 bpm); - Para assistolia (4s); - Para falha de eletrodos; - Possibilidade de desabilitar o sinal sonoro de alarme; Memória: - Capacidade pelo menos 2 Mbytes; - Memória para 40 eventos gráficos e dados; - Memória para 80 ações com dia e hora; Acessórios: - 2 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente pediátrico; - 02 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente adulto. - 01 (um) cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias para paciente pediátrico. - 02 (dois) cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; - 01 (um) jogo de pás adulto e infantil intercambiáveis internas para cirurgia; - 01 (um) jogo de pás infantil; - 10 (dez) rolos de papel para registro; - 02 (duas) baterias recarregáveis; Características adicionais: - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Certificado de registro na ANVISA; - Deve estar conforme com a norma NBRIEC 60601 e diretrizes de atendimento de emergência da American Heart				
--	--	--	--	--



	Association; - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado a proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s); - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s); - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada; - Assistência técnica local autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida.				
12	CARDIOVERSOR Especificações: - Desfibrilador/cardioversor bifásico, com marca passo externo, com ajuste de energia na faixa de 5 a 200J, mínima, com indicação visual da carga selecionada; - Limite de energia para desfibrilação interna em 50J; - Deverá ser portátil, com corpo único; - Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada, através das pás ou eletrodos do marca-passo externo não invasivo; - Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; - Deverá anular carga manualmente; - Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deverá requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - Monitorização de atividade de ECG e identificação de marca-passo; - Histórico de frequência cardíaca; - Alimentação em 127 ~ 220V, 60Hz, ajustado automaticamente; - Bateria selada recarregável, 12V, com autonomia de duas horas de monitorização ou 35 desfibrilações em 200J; - Alarme de baixa carga e indicação de carga de bateria; - Peso máximo do equipamento com bateria: 10kg - Modo DEA com algoritmos comprovados para pacientes adultos e pediátricos; - Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica, conforme norma NBR IEC 60601. Monitor: - Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, display digital em LCD ou similar que proporcione alto contraste e permita um perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. - Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50mm/s; - O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido	UN	1	R\$ 23.026,67	R\$ 23.026,67



contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Ecg: - Faixa de 15 a 300BPM, precisão +/- 1 BPM; - Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; - Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25mm/s; - Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Possibilidade de realizar ECG com 12 derivações. - Registro das ocorrências de cada disparo; impressão automática/manual. - Registro do sinal de ECG armazenado na memória, documentação de pré (5s) e pós (15s) choque, bem como informações de: frequência cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, causa do registro, energia selecionada e marcador de sincronismo. Marca passo externo não invasivo: - Marca passo externo transtorácico não invasivo; - Modos possíveis de operação: demanda, fixo; - Frequência que abranja a faixa de 40 a 170 bpm, com incrementos de 5 bpm; Alarmes: - Para batimentos – mínimo de máximo (escala de 15 a 300 bpm); - Para assistolia (4s); - Para falha de eletrodos; - Possibilidade de desabilitar o sinal sonoro de alarme; Memória: - Capacidade pelo menos 2 Mbytes; - Memória para 40 eventos gráficos e dados; - Memória para 80 ações com dia e hora; Acessórios: - 2 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente pediátrico; - 02 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente adulto. - 01 (um) cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias para paciente pediátrico. - 02 (dois) cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; - 01 (um) jogo de pás adulto e infantil intercambiáveis internas para cirurgia; - 01 (um) jogo de pás infantil; - 10 (dez) rolos de papel para registro; - 02 (duas) baterias recarregáveis; Características adicionais: - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Certificado de registro na ANVISA; - Deve estar conforme com a norma NBRIEC 60601 e diretrizes de atendimento de emergência da American Heart Association; - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado a proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s); - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s);				
--	--	--	--	--



	- Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada; - Assistência técnica local autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida. (Cota referente ao item 11)				
13	CARRO MACA HOSPITALAR Especificações - Base construída em tubo retangular de aço carbono retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio - Estrado construído em tubos de aço carbono - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x, provido de gaveta deslizante localizada no dorso, para uso de placas de raio-x cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler e sentado acionados através de pistões - Movimentos Trendelemburg 18° e Reverso do Trendelemburg 18° acionados através de cilindro hidráulico a pedal - Movimentos de cabeça e joelhos acionados manualmente por pistão a gás - Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal localizados em ambos lados da maca - Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, com acabamento de ABS na parte superior - Suporte para soro em inox com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito - Correias para segurança do paciente - Para-choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem - Rodízios de 200mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente - Capacidade de 180kg Dimensões: - Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m - Internas: 1,83 x 0,62m	UN	8	R\$ 18.701,17	R\$ 149.609,36
14	CARRO MACA HOSPITALAR Especificações - Base construída em tubo retangular de aço carbono retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio - Estrado construído em tubos de aço carbono - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x, provido de gaveta deslizante localizada no dorso, para uso de placas de raio-x	UN	2	R\$ 18.701,17	R\$ 37.402,34



	cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler e sentado acionados através de pistões - Movimentos Trendelemburg 18° e Reverso do Trendelemburg 18° acionados através de cilindro hidráulico a pedal - Movimentos de cabeça e joelhos acionados manualmente por pistão a gás - Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal localizados em ambos lados da maca - Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, com acabamento de ABS na parte superior - Suporte para soro em inox com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito - Correias para segurança do paciente - Para-choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem - Rodízios de 200mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente - Capacidade de 180kg Dimensões: - Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m - Internas: 1,83 x 0,62m (Cota referente ao item 13)				
15	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS SPO2, PNI E TEMP - MIN 08 POLEGADAS Especificações: - Carrinho para transporte de equipamentos hospitalares, visando agilidade e segurança no transporte de monitor de sinais vitais, spo2, pni e temperatura. - Cesta para acessórios - Mínimo 8 polegadas - Existência de rodízios em sua base com uso de freios.	UN	30	R\$ 1.301,67	R\$ 39.050,10
16	CARRINHO MULTIUSO COM GAVETAS Especificações: - Tampa PSAI - Dimensões Aproximadas: 45 (L)cm x 83 (A)cm x 42 (P)cm - Possuir rodinhas com travas de segurança. - Possuir gavetas.	UN	30	R\$ 1.514,67	R\$ 45.440,10
17	COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – ADULTO Especificações: Colete de imobilização dorsolombar, confeccionado em nylon lavável e impermeável com acabamento em vinil. Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de no mínimo 50mm de largura com engate rápido, nas cores verde, amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. É acompanhado de almofada e duas fitas para	UN	15	R\$ 236,05	R\$ 3.540,75



	fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente. Fornecer amostra - 01 unidade.				
18	COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – INFANTIL Especificações: - Colete de imobilização dorsolombar, confeccionado em nylon lavável e impermeável com acabamento em vinil. - Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. - Possuir em suas extremidades laterais, dois tirantes de no mínimo 50mm de largura com engate rápido, nas cores amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. - Acompanhar almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, ter dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. - Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	5	R\$ 210,32	R\$ 1.051,60
19	COLORIMETRO Especificações: - Colorímetro Microprocessado, digital, com leitura direta de Cloro Livre e Cloro Total; - 2 Faixas de Medição: Faixa Baixa: 0,02 a 2,00 MG/L e Faixa Alta: 0,1 a 8,0 Mg/L; - Princípio de análise pelo método DPD; - À Prova D'água; - Proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min.); - Flutua quando cair acidentalmente na água; - Memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; - Mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); - Funcionamento com 4 Pilhas Alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; - Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% Umidade Relativa (não condensada); - Possui indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; - Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; - Possui Desligamento Automático para economizar a carga das pilhas; - Lâmpada: Diodo Emissor de Luz (LED); - Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicone; - Faixa de Absorbância: 0 a 2,5 ABS; - Precisão Fotométrica: ± 0,0015 ABS; - Comprimento de Onda: 528nm; - Possibilidade de ajuste na curva de calibração padrão; - Permite inserção de curva de calibração do usuário; - Limite de Detecção Faixa Baixa: 0,02MG/L; - Limite de Detecção Faixa Alta: 0,1MG/L; - Precisão Típica: Faixa Baixa: ± 0,05 MG/L; - Faixa Alta: ± 0,2 MG/L;	UN	2	R\$ 4.517,31	R\$ 9.034,62



	- Fornecido com: maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, Manual de Instruções em inglês e em português, reagente em pó para 250 análises de Cloro Livre e dispensador SWIFTEST para dosagem do reagente 18.000 e 20.000 RPM. Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA e no CREA, bem como registro do(s) Responsável(s) Técnico(s) no CREA; - Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes; - - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas KAVO, DABI ATLANTE e OLSEN ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
20	ESTETOSCOPIO Especificações: - Auscultador de dois lados, com diafragmas ajustáveis em ambos os lados; - Para uso adulto e pediátrico; - Com Alta Sensibilidade na captação de ruídos mínimos; - Contendo tubo de Y; - Moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado; - Conjunto auricular com armação metálica leve, resistente com Ajuste Automático através de molas de aço; - Olivas com formato anatômico em silicone para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente; - Auscultador Duplo, com diafragma Ultra-Sensível. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	100	R\$ 143,33	R\$ 14.333,00
21	FOCO CIRURGICO Especificações: Foco Auxiliar com Pedestal e Rodízios Light Show com 01 Cúpula, 03 Bulbos halógenos, articulações variáveis de ângulo, altura e posição, transportável através de rodízios com sistema de freios, focalização regulável, luz fria, branca, não permite aquecimento da região iluminada. Sistema de bateria com carregador de emergência inteligente, controle de intensidade luminosa, cúpulas em fibra de vidro. Potência por bulbo: 12V/50 watts: potência por cúpula: 150 a 300 watts: temperatura da cor: aprox 4500° k: total peso: 20 kg: manopla: polímero autoclavável p/ alto padrão de higiene: peso estrutural: aprox. 12 kg: peso da cúpula: aprox. 8,0 kg: luminosidade por cúpula: mínima de aprox. 60.000 lux e máxima de aprox. 120.000 lux. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	UN	2	R\$ 9.756,67	R\$ 19.513,34
22	FONTE ALIMENTAÇÃO – BALANÇA Especificações: Entrada 90/24CVAC Saída: 12V x 1AMP POLARIDADE C+. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	40	R\$ 73,17	R\$ 2.926,80
23	LÂMPADA HALÓGENA PARA FOCO CIRÚRGICO Especificações: Lâmpada halógena para foco auxiliar, H3 55W 12V, compatível com M300 Martec. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



24	LONA DE TRANSFERÊNCIA Especificações: - Produzida em nylon - Tiras de reforço de 50 mm - 08 alças laterais - Medidas aproximadas do produto: Largura: 70 cm Altura: 0 cm Comprimento: 165 cm Peso: 640 gramas Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	5	R\$ 100,94	R\$ 504,70
25	MACA BIARTICULADA Especificações: - Estrutura em duralumínio - Respaldo ajustável em 6 posições - Travas de segurança que impede o desarme acidental - 04 Rodízios giratórios com freios - Alças laterais basculantes - Sistema de recolhimento independente das pernas - Comprimento do leito: 1905mm - Peso líquido: 37Kg - Comprimento total: 2070mm~2260mm ¹ - Capacidade máxima de carga: 300Kg - Largura do leito: 505mm - Diâmetro das rodas: Ø127mm - Largura total: 610mm - Altura de entrada: 530mm~720mm ² - Comprimento das alças laterais: 612mm - Altura das alças laterais: 215mm - Suporte de Soro e Sangue - Suporte para Cilindro de O ₂ (Ref.: SCS 910) - Suporte para Monitores (Ref.: SMS 940) - Posição antichoque Trendelemburg - Sistema adicional de ancoragem lateral - Disponível versão para transporte de Incubadoras Normas/Certificações: - AMD Standard 004 - DIN EN 1865 - BS EN 1789	UN	4	R\$ 3.793,08	R\$ 15.172,32
26	MESA CIRÚRGICA Especificações: Mesa cirúrgica para procedimentos cirúrgicos em pacientes pediátricos, adultos e obesos. Especificações técnicas mínimas e características gerais: - Base: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. - Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. - Coluna: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. - Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis (Bipartida). - Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios.	UN	1	R\$ 74.293,33	R\$ 74.293,33



	- Capacidade de carga mínima de 300 kg na posição zero. - Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação; Trendelemburg mínimo de 0 a 15 graus; Reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 15 graus; Lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 15 graus; Deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso; Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento; - Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: Controle remoto: Deverá ser fornecido 02 controles remotos com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Sendo 01 que já vem na mesa e o segundo como reserva. 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço; 01 extensor lateral da mesa para uso em pacientes obesos. Este extensor deve ser acoplado nas réguas laterais da mesa; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. 01 Kit para uso em cirurgias ortopédicas. Aplicação: Unilateral e bilateral do quadril, braços, pernas e demais aplicações em ortopedia possibilitando movimentos amplos, auxiliados por rodízios colocados nas extremidades das barras. Corrediças em aço inoxidável AISI 304. Tração: membros superiores e inferiores com sistema de corrediças; Fixação dos pés: através de sapatas (botas) com movimentos laterais, dorsal e plantar. Kit para uso em cirurgias obstétricas/ginecológicas/urológica (Par de porta coxas em espuma poliuretano, uma bandeja coletora e pega mão. - Bateria interna recarregável. - Alimentação elétrica: Deve possuir fonte bivolt chaveada automática - Grau mínimo de proteção IPX4.				
27	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2; - Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2;	UN	10	R\$ 5.440,00	R\$ 54.400,00



	- Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia Bivolt.				
28	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2; - Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2; - Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia Bivolt. - Monitoração de capnografia	UN	2	R\$ 18.899,33	R\$ 37.798,66
29	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 kg, para verificação de pressão arterial não-invasiva, oximetria, frequência cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A tela deve ser colorida, de alta resolução, com padrão de acionamento	UN	19	R\$ 11.498,33	R\$ 218.468,27



	direto pelo toque (touch screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão arterial não invasiva: Pressão na faixa de 10 a 270 mmHg, por oscilometria. Monitor de pressão não invasiva (PNI), com insuflação automática do manguito, através de programação a intervalos pré-programados de no mínimo a cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 a 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70- 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com baixa perfusão e com movimentação (sistema de anti-interferência a movimentos). 3) Frequência cardíaca (pulso): Captura da frequência cardíaca através do sensor de oximetria. Frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 bpm a 250 bpm. 4) Temperatura: faixa de medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes sonoros e visuais de mínima e máxima para frequência cardíaca e oximetria e mensagens de alarme. Bateria recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de alimentação externa bivolt automática 127/220 Volts 60 hz, com fonte de alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do circuito eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - um carro de transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - três sensores de oximetria de dedo, adulto (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria de dedo pediátrico (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria para orelha pediátrico/neonatal (tecnologia nellcor); - um extensor para oximetria; - dois manguitos adulto tamanho normal, lavável, livre de látex; - dois manguitos adulto obeso, lavável, livre de látex; - dois manguitos pediátricos, lavável, livre de látex; - duas mangueiras de PNI; - um cabo com sensor para temperatura cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com sensor infra vermelho; - um cabo de alimentação padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA GARANTIA: Para este equipamento a garantia mínima é de 12 (doze) meses.				
30	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 kg, para verificação de pressão arterial não-invasiva, oximetria, frequência cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A tela deve ser colorida, de alta resolução, com padrão de acionamento	UN	6	R\$ 11.498,33	R\$ 68.989,98



	direto pelo toque (touch screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão arterial não invasiva: Pressão na faixa de 10 a 270 mmHg, por oscilometria. Monitor de pressão não invasiva (PNI), com insuflação automática do manguito, através de programação a intervalos pré-programados de no mínimo a cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 a 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70- 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com baixa perfusão e com movimentação (sistema de anti-interferência a movimentos). 3) Frequência cardíaca (pulso): Captura da frequência cardíaca através do sensor de oximetria. Frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 bpm a 250 bpm. 4) Temperatura: faixa de medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes sonoros e visuais de mínima e máxima para frequência cardíaca e oximetria e mensagens de alarme. Bateria recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de alimentação externa bivolt automática 127/220 Volts 60 hz, com fonte de alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do circuito eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - um carro de transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - três sensores de oximetria de dedo, adulto (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria de dedo pediátrico (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria para orelha pediátrico/neonatal (tecnologia nellcor); - um extensor para oximetria; - dois manguitos adulto tamanho normal, lavável, livre de látex; - dois manguitos adulto obeso, lavável, livre de látex; - dois manguitos pediátricos, lavável, livre de látex; - duas mangueiras de PNI; - um cabo com sensor para temperatura cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com sensor infra vermelho; - um cabo de alimentação padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA GARANTIA: Para este equipamento a garantia mínima é de 12 (doze) meses. (Cota referente ao item 29)				
31	NEGATOSCÓPIO Especificações: - 2 corpos, armação em Chapa de Aço Inox de 0.80mm de esp.; - AISI430; - Parte Frontal em Chapa de Acrílico de 1,81mm, permitindo Luz Uniforme;	UN	10	R\$ 906,06	R\$ 9.060,60



	- Adaptável para uso em mesa ou parede; - Acompanha duas Lâmpadas Circulares Fluorescentes (32w) cada; - Bivolt ou 220 VOLTS; - Acendimento total dos corpos através de um Reator Eletrônico; - Dimensão aproximada: 500 x 700 x 100 mm.				
32	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Especificações: - Bateria Recarregável e Base Carregadora, Tela Colorida aprox. 2,4 polegadas; DE MESA quando alojado na base; - Adaptação para sensores pacientes adultos, pediátricos e neonatais - Modos de Operação Seleccionáveis: ALEATÓRIO (SPOT CHECK) e CONTÍNUO; - Memória de Tendências de 96 horas (CONTÍNUO); até 99 pacientes ou 4000 dados (ALEATÓRIO); - Bateria Recarregável internamente através de Fonte de Alimentação até 24 horas contínuas; - Indicadores: alimentação (visual); Tom de Pulso, teclado (sonoro); alarme (visual e sonoro); - Conexão DB-9: para conexão do sensor de SPO2 ou Cabo de Comunicação; - Fonte de Alimentação Externa: 100 a 240 VAC, 50/60 HZ (entrada); 5 VDC, 1,2 A, 6 W SPO2; - Faixa de Medida: 0 a 100%t resolução: 1% exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: ±2% (adulto e pediátrico), ±3% (neonato) Taxa de Atualização: 1 s tempo médio para medida: 7 s (Sens. Alta); 9 s (Sens. Média); 11 s (Sens. Baixa) Frequência de Pulso (FP) 18 a 300 BPM resolução: 1 BPM exatidão: ±3 BPM (sem movimento); ±5 BPM (com movimento); - Deve acompanhar cada equipamento: a) 1 Sensor Adulto; b) 1 Sensor Pediátrico; c) Baterias Recarregáveis; d) Carregador de Baterias. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	20	R\$ 2.363,00	R\$ 47.260,00
33	OXÍMETRO INFANTIL Especificações: - Oxímetro de Dedo Portátil com as funções, de aferição de SpO2 (oxigênio no sangue) e Frequência Cardíaca e autonomia de no mínimo 8 horas; - Aferição de Frequência Cardíaca com Curva Plestítmográfica; - Desligamento em 8 segundos Sinalizador Visual do nível de bateria; - Autonomia acima de 40hrs; - Utilizando pilhas 2x AAA; - Método de Medição Fotoelétrico; - Display OLED Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	50	R\$ 175,02	R\$ 8.751,00
34	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 2 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 63,75	R\$ 637,50
35	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 3 Especificações:	UN	10	R\$ 67,12	R\$ 671,20



	- Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.				
36	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 4 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 74,65	R\$ 746,50
37	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 5 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 75,72	R\$ 757,20
38	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 6 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 75,75	R\$ 757,50
39	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 8 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 115,52	R\$ 1.155,20
40	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 10 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 115,52	R\$ 1.155,20
41	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO – ARTICULADO Especificações: Suporte de monitor de sinais vitais hospitalar. Possuir bandeja de 40cm de largura x 30cm de profundidade. Permitir giro de até 25° da bandeja. Carga máxima 25kg. Confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Acompanhar kit de parafusos para instalação.	UN	15	R\$ 273,62	R\$ 4.104,30
42	SUPORTE DE SORO PAREDE Especificações: Material de fabricação: Aço Inox Fixação Suporte para fixação em chapa de aço de 1/8 polegada Material da haste: Haste em tubo de 3/4 polegada com 4 ganchos, com 1,00 metro de comprimento Giro: 180 graus Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	UN	30	R\$ 160,97	R\$ 4.829,10
43	VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA Especificações: Ventilador eletrônico volumétrico, microprocessado, para aplicação em cuidados intensivos para pacientes pediátricos e adultos. Com as seguintes modalidades ventilatórias: - Ciclado por Tempo e Controlado a Volume; - Ciclado por Tempo e Controlado a Pressão; - SIMV com Volume Controlado e CPAP; - SIMV com Pressão Controlada e Pressão Assistida; - SIMV com Volume Controlado e Pressão Assistida; - Ventilação Assistida com Suporte de Pressão; - Ventilação com Pressão Regulada e Volume Garantido; -	UN	2	R\$ 91.196,33	R\$ 182.392,66



- Ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão regulada e volume garantido; - CPAP traqueal e Ventilação Não Invasiva (suporte e controlada); - Possibilidade de pausa na inspiração e expiração prolongada; - Limite superior de pressão ajustável 1 e 2 até 100 cmH2O ou maior; - Limite superior de pressão de suporte ajustável 1 e 2 até 60 cmH2O ou maior (acima do PEEP). - Nível de PEEP mínimo ajustável 1cm H2O e máximo de 45 cm H2O ou maior. Deve ser possível ajuste de ventilação com pressão expiratória de zero. - Sensibilidade do Trigger por pressão - Sensibilidade do Trigger por fluxo. - Ajuste de frequência respiratória na faixa de 5 (ou menor) a 150 respirações por minuto (ou maior). - Tempo de inspiração ajustável de 0,15 segundos a 5 segundos. -Ajuste de FiO2 na faixa de 21 a 100% por sensor ou célula interna ao equipamento - Volume corrente inspiratório na faixa de 20 ml ou menos a 2000 ml ou mais. - Relação I:E1:10 - Interface de usuário simples, com comandos e menus de acesso por touch screen e/ou botão rotatório. Sistemas de controle, com acesso rápido para pressão inspiratória, do volume corrente, da frequência respiratória, PEEP, etc. - Monitor gráfico colorido, que permita display de 3 curvas, pelo menos, e valores numéricos medidos e calculados, loops, e tendências para os parâmetros abaixo, em tempo real: Frequência Respiratória, Pressão nas Vias Aéreas (Pico, Platô, Média e Final Expirado), Fluxo, Volume Corrente Expirado e Inspirado, Volume Minuto Expirado, Ti/Ttot ou Ti e Ttot, Concentração de O2, Rede de Gases (apenas indicação de status), Curvas de Volume-Pressão e Fluxo-Volume, Características Dinâmicas, Relação I:E e Tensão da Bateria (apenas indicação de status). - Alarme audiovisual, com ajuste de volume e silenciador, para Pressão das Vias Aéreas, Limite superior e inferior do Volume Minuto Inspirado e/ou Expirado, Fornecimento de Gases, Apneia, Concentração de O2, Pressão ao Final da Expiração e Bateria em Operação. - Sistema que indique, através de displays ou leds, se o ciclo respiratório foi disparado pelo paciente ou pelo ventilador, com indicador de esforço na curva de fluxo ou pressão. - Ferramenta de auxílio para respiração assistida. - Deverá permitir posicionamento em ambos os lados do paciente. - Deverá ter braço articulável para sustentação do circuito de paciente, carro para transporte e carretel para mangueiras de gases. - Deverá possuir sensor de fluxo de fio aquecido ou ultrassônico interno ou externo e reutilizável. - Bateria com autonomia para, pelo menos, 2 horas de funcionamento. - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; - Certificado de registro válido da ANVISA apresentado				
---	--	--	--	--



juntamente com a proposta; - Garantia mínima é de 12 (doze) meses; - Para operação em rede elétrica 220 Volts ou com sistema de seleção automática de tensão (127 220V) - 60 Hertz. Plugue padrão ABNT NBR-14136; O equipamento deverá ser certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-1, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC); - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s) em português; - Fornecimento de diagrama de rotina de limpeza; - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s) em português; - Assistência técnica local autorizada. Indicar Empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida; DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - 03 circuitos completos pediátricos bipartidos para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 circuito completo adulto bipartido para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 umidificador respiratório para aquecer e umidificar os gases fornecidos aos pacientes que necessitem de ventilação invasiva e não invasiva; - 01 jarra para umidificação ativa, reutilizável e esterilizável em solução química, gás e vapor; - 02 balões de teste (01 pediátrico e 01 adulto); - 01 mangueira de gás oxigênio, com pelo menos 5 metros de extensão; - 01 braço articulável para sustentação do circuito do paciente e carretel para mangueira de gases; - 01 carro de transporte com rodízio e freios; 02 kits com interface para ventilação não invasiva pediátrico: máscara facial com coxim inflável para ventilação não invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em material autoclavável atóxico, flexível e transparente; livre de látex (látex free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente tamanho infantil compatível com a máscara; - 04 kits com interface para ventilação não invasiva adulto (tamanho 4 e 5): máscara facial com coxim inflável para ventilação não invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em plástico atóxico, flexível e transparente; livre de látex (latex free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente tamanho adulto compatível com a máscara; - 01 kit de manutenção para as primeira 10.000 (dez mil) horas. Declarar que não é necessário no caso de ter período maior para intervenção de manutenção preventiva;				
--	--	--	--	--



	- Caso o equipamento possua sensores de fluxo e/ou cabos externos necessários, fornecer 02 de cada, reutilizáveis; - Caso o equipamento possua células de oxigênio/sensor de fluxo ou membranas internas com durabilidade determinada, fornecer 02 de cada.				
44	VENTILADOR MICROPROCESSADO PORTÁTIL Especificações: - Para ventilação de pacientes adultos, pediátricos e recém-nascidos; - Eletrônico microprocessado e portátil para emergências e transportes de pacientes (intra e extra-hospitalar, inclusive transporte aéreo); - Fluxo máximo inspiratório de 150l/min, e 230 l/min em VNI; - Entrada de oxigênio de baixa e alta pressão; - Operação com O2 sem exigir utilização de ar comprimido medicinal – turbina interna; - Blender eletrônico interno, permite que o ventilador cicle normalmente a 21% sem a conexão do oxigênio; - Autonomia da bateria de 5 horas de carga, sendo possível substituir a bateria externa por outra, com o equipamento em funcionamento, para reposição de autonomia. Cada bateria externa tem autonomia de 2,5 horas; - Peso máximo admissível com baterias incorporadas de 10kg; - Tela touch screen de 8,4 polegadas; - Sensor de fluxo universal para todas as categorias de paciente, e proximal ao equipamento; - Circuito paciente universal, de ramo duplo; - Capnografia mainstream (opcional); - Ventilação de emergência de início rápido; - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; Modos de ventilação: - PCV e VCV: Ventilação assistida/controlada (A/C) a volume e a pressão; - PSIMV e SIMV - Ventilação Mandatória intermitente sincronizada à Volume e Pressão, com associação da pressão de suporte; - PSV - Ventilação com Suporte de Pressão; - PRVC - Ventilação com volume assegurado e regulação automática da pressão inspiratória de acordo com mudanças na mecânica pulmonar do paciente (Ventilação com pressão controlada e volume garantido); - Duo-Level: ventilação com dois níveis de pressão, ou seja, alternância entre 2 níveis de CPAP. - PSV NIV – pressão de suporte não invasiva - Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP) - PS-Pró: Modo que permite ajuste automático da PS para garantia do volume corrente objetivo ajustado, com comutação automática da ventilação controlada para espontânea para assegurar um volume mínimo em caso de perda da ventilação espontânea pelo paciente. Parâmetros ajustáveis: - Frequência respiratória de 1 a 40 RPM; - Volume corrente de 20 a 2000 ml; - Pressão inspiratória de 5 a 60 cm de H2O; - PEEP de 0 a 20 cm de H2O; - Concentração de O2 ajustável de 21 a 100%;	UN	3	R\$ 101.906,33	R\$ 305.718,99



- Pressão de suporte de 5 a 40cmH2O; - Trigger inspiratório de OFF, 0,5 a 10l/min; - Tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos; - Sensibilidade expiratória ajustável; - Rampa ajustável (rise time); Recursos: - Pausa inspiratória e expiratória manual; - Apresentação gráfica com exibição de 2 curvas simultâneas com possibilidade de alternar para uma terceira opção de curva: Pressão, Fluxo, Volume em tempo real; - Análise de loops Fluxo x Volume, Volume x Fluxo e Pressão x Volume, com a possibilidade de congelamento de imagem, e obtenção de dados numéricos da curva (loops opcionais) - Tendência das últimas 48 horas de ventilação, com auxílio de cursor para selecionar o momento de análise ideal. - Interface de comunicação com computador externo; - Indicação do disparo do ventilador ou paciente, com sinalização do esforço através do display ou led; - Função 100% O2; - Capnografia (mainstream – opcional). MONITORAÇÃO: Monitorização: - Volume corrente inspirado, expirado; - Volume minuto expirado e inspirado; - Frequência total; - Relação I:E; - Pressão de pico inspiratório; - Pressão Média de vias aéreas (MAP); - PEEP; - Pressão Platô; - FiO2; - EtCO2 (capnografia); Alarmes: - Com diferenciação de cores e tons devido à criticidade; - Registro 200 últimos eventos; - Alta e Baixa pressão de pico; - Alta pressão platô; - Volume minuto expirado alto e baixo; - Volume corrente inspirado e expirado, alto e baixo; - Desconexão do paciente; - Falha no fornecimento de gás; - Ventilador inoperante ou falha técnica; - Ventilação de apneia; - Frequência respiratória alta e baixa; - Entrega incorreta de FiO2; - FiO2 alta e baixa; - Uso de Bateria e Bateria fraca; - EtCO2 alto e baixo. Características Adicionais: - Fornecimento de manuais de operação originais e atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de manuais de manutenção (serviço) originais e atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde; - Garantia de 12 (doze) meses;				
--	--	--	--	--



	- Deverá ter assistência técnica em Porto Alegre ou região metropolitana, garantir atendimento em 24 (vinte e quatro) horas, no caso de não tê-la, através de um Protocolo, nestes termos, apresentado com o equipamento.				
--	---	--	--	--	--

3.1. O licitante **NÃO PODERÁ** oferecer proposta em quantitativo inferior ao total estimado neste Termo de Referência.

4. DA GARANTIA

4.1. Garantia mínima de 3 (três) meses, contado da data de entrega DEFINITIVA do equipamento para os seguintes itens:

4.1.1. Item 1 (**BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO**);

4.1.2. Item 2 (**BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE**);

4.1.3. Item 3 (**BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM**);

4.1.4. Item 4 (**BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM**).

4.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para o item 42 (**SUPORTE DE SORO PAREDE**), contado da data de entrega DEFINITIVA do produto.

4.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os demais itens contados da data de entrega DEFINITIVA dos equipamentos.

5. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1. Forma de entrega: Entrega dos produtos com frete CIF.

5.2. Horário de entrega: De segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.

5.3. Local de entrega: Almoxarifado da SMS, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

5.4. Prazo de entrega: O prazo para entrega do material será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação por e-mail, mediante aceite da Nota de Empenho.

5.4.1. O fornecimento dos produtos será efetuado de acordo com a necessidade do órgão.

5.4.2. A DETENTORA deverá responder em até 02 (dois) dias úteis a contar do pedido da contratante informando a previsão de entrega e justificativa para eventuais atrasos, não isentando das penalidades cabíveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as características e o prazo de entrega estabelecidos em edital. Deverão conter em sua embalagem a marca aprovada na licitação.

6.2. Entregas parciais de empenho deverão ser previamente autorizadas pelo fiscal e a Nota Fiscal Eletrônica apresentada deverá estar de acordo com os materiais entregues.

6.3. As notas fiscais deverão conter marca do produto e descritivo que possa identificar o item da licitação, bem como o número da Nota de Empenho correspondente. Preferencialmente mencionar o item da licitação.

6.4. O recebimento provisório do material se dará na conferência dos volumes no ato da entrega pela transportadora e somente posteriormente os materiais serão conferidos pelo fiscal, no que tange ao atendimento das especificações do edital, marca aprovada e quantitativo solicitado.



6.5. As notas fiscais somente serão enviadas ao departamento de liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento (SMFPO) após conferência dos materiais entregues, através do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal de Ata.

6.6. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento provisório dos produtos. Este prazo poderá ser suspenso, mediante comunicação ao fornecedor de alguma irregularidade.

6.6.1. Nos casos em que a detentora precisar corrigir algo, deverá constar no termo de recebimento definitivo o problema e a data em que foi solucionado.

6.7. A Administração Municipal se reserva ao direito de não aceitar produtos/materiais em que se apresentem problemas em decorrência da produção e/ou do transporte, bem como demais problemas que sejam constatados na data de entrega ou mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, caso fique comprovada a inoperância do produto ou a inconformidade com a Ata.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado da data da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

8.1. Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal do domicílio do licitante, e compatível com o objeto da licitação;

8.2. AFE - Autorização de Funcionamento de empresa do licitante;

8.3. AFE - Autorização de Funcionamento de empresa do fabricante;

8.4. Caso a empresa esteja isenta de apresentar alguma das documentações solicitadas em edital, deve apresentar um documento que comprove a isenção.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

9.1. Registro dos produtos listados a seguir junto ao Ministério da Saúde:

9.1.1. Item 1 (**BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO**);

9.1.2. Item 2 (**BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE**);

9.1.3. Item 3 (**BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM**);

9.1.4. Item 4 (**BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM**);

9.1.5. Item 5 (**CABO DE ECG 5 VIAS**);

9.1.6. Item 9 (**CADEIRA DE RODAS OBESO**);

9.1.7. Item 10 (**CADEIRA DE RODAS ADULTO**);

9.1.8. Item 11 (**CARDIOVERSOR**);

9.1.9. Item 12 (**CARDIOVERSOR – Cota referente ao item 11**);

9.1.10. Item 29 (**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL**);

9.1.11. Item 30 (**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL – Cota ao item 29**);

9.1.12. Itens 34 a 40 (**PUNCH DERMATOLÓGICO – nº 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10**);

9.1.13. Item 43 (**VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA**).



9.2. Os produtos considerados isentos de registro na ANVISA ou não considerados produtos para saúde deverão ser comprovados pelo preponente por meio de documentos, conforme normas da ANVISA. Não será aceito protocolo de Primeiro Registro do produto. Quando estiver em tramitação a renovação do registro, deverá ser encaminhado o protocolo acompanhado da cópia do primeiro registro.

9.3. A empresa Primeira Classificada no certame deverá apresentar catálogo referente ao produto proposto. Em caso de desclassificação, a obrigatoriedade se estende aos classificados seguintes.

9.4. Os itens dispensados de amostra serão avaliados conforme catálogo e ficha técnica encaminhada pela arrematante.

9.5. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Técnica Autorizada referente a todos os produtos.

9.6. Aprovação do INMETRO para os itens 9 (**CADEIRA DE RODAS OBESO**) e 10 (**CADEIRA DE RODAS ADULTO**).

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Serão solicitadas amostras para os seguintes itens:

10.1.1. Item 1 (**BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO**);

10.1.2. Item 2 (**BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE**);

10.1.3. Item 3 (**BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM**);

10.1.4. Item 4 (**BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM**);

10.1.5. Item 5 (**CABO DE ECG 5 VIAS**);

10.1.6. Item 6 (**CABO DE FORÇA – 2 PINOS**);

10.1.7. Item 7 (**CABO DE FORÇA – 3 PINOS**);

10.1.8. Item 8 (**CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA**);

10.1.9. Item 17 (**COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – ADULTO**);

10.1.10. Item 18 (**COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – INFANTIL**);

10.1.11. Item 20 (**ESTETOSCÓPIO**);

10.1.12. Item 22 (**FONTE ALIMENTAÇÃO – BALANÇA**);

10.1.13. Item 23 (**LÂMPADA HALÓGENA PARA FOCO CIRÚRGICO**);

10.1.14. Item 24 (**LONA DE TRANSFERÊNCIA**);

10.1.15. Item 32 (**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL**);

10.1.16. Item 33 (**OXÍMETRO INFANTIL**);

10.1.17. Itens 34 a 40 (**PUNCH DERMATOLÓGICO – Nº 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10**).

10.2. As amostras deverão ser identificadas com o número da licitação, dados da empresa e número do item correspondendo; Os produtos deverão vir relacionados em folha timbrada da empresa e em 2 (duas) vias, para fins de registro/protocolo.

10.3. Após o encerramento da disputa, mediante solicitação do pregoeiro, a DETENTORA deverá apresentar, em 5 (cinco) dias úteis, 1 (uma) amostra do produto em embalagem original, como garantia que o produto a ser entregue no decorrer do período seja o mesmo, juntamente com a documentação solicitada no ITEM 09 (DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO).

10.4. A Secretaria Municipal tem até 10 (dez) dias úteis para analisar as amostras.



10.5. Após a data de emissão do resultado de avaliação, as amostras REPROVADAS estarão disponíveis por 3 (três) meses após a data de homologação da licitação para devolução aos fornecedores, podendo ser retiradas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, Alvorada/RS. Caso APROVADAS, poderão ser incorporadas à primeira entrega se solicitada compra, a fim de serem comparadas com os produtos adquiridos posteriormente, comprovando possuírem as mesmas características.

10.6. As amostras deverão estar acompanhadas de Ficha Técnica do produto, à qual deverá contemplar as características, especificações e/ou matéria-prima utilizada na fabricação do item.

10.7. As amostras serão submetidas à aprovação, mediante Parecer Técnico, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso à que se destinam.

10.8. A análise se dará conforme descrito abaixo:

10.8.1. Será avaliada a resistência do velcro durante o fechamento na circunferência do braço, as conexões do manguito, selagem das bordas do mesmo e a compatibilidade do cabo com o monitor descrito para os itens abaixo informados:

10.8.1.1. Item 1 (**BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO**);

10.8.1.2. Item 2 (**BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE**);

10.8.1.3. Item 3 (**BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM**);

10.8.1.4. Item 4 (**BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM**).

10.8.2. Os itens abaixo informados serão avaliados conforme descritivo do edital:

10.8.2.1. Item 5 (**CABO DE ECG 5 VIAS**);

10.8.2.2. Item 6 (**CABO DE FORÇA – 2 PINOS**);

10.8.2.3. Item 7 (**CABO DE FORÇA – 3 PINOS**);

10.8.2.4. Item 8 (**CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA**);

10.8.2.5. Item 17 (**COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – ADULTO**);

10.8.2.6. Item 18 (**COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – INFANTIL**);

10.8.2.7. Item 20 (**ESTETOSCÓPIO**);

10.8.2.8. Item 22 (**FORNECEDOR ALIMENTAÇÃO – BALANÇA**);

10.8.2.9. Item 23 (**LÂMPADA HALÓGENA PARA FOCO CIRÚRGICO**);

10.8.2.10. Item 24 (**LONA DE TRANSFERÊNCIA**);

10.8.2.11. Itens 34 a 40 (**PUNCH DERMATOLÓGICO – Nº 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10**).

10.8.3. O item abaixo descrito será avaliado se possui Base Carregadora, tamanho da tela, se o aparelho é adaptado para adultos, pediátrico e neonatal, o tempo médio para ser feita a medida, aferição de SpO2 e Frequência Cardíaca (BPM):

10.8.3.1. Item 32 (**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL**).

10.8.4. O item abaixo informado será avaliado as funções que o aparelho afere e se cumpre os requisitos do descritivo.

10.8.4.1. Item 33 (**OXÍMETRO INFANTIL**).

11. MARCAS PRÉ-APROVADAS

11.1. Ficam dispensadas de apresentação de amostras as marcas referentes aos itens abaixo listados:

Item	Produto	Marca
------	---------	-------



11	CARDIOVERSOR	Estão isentos da apresentação de amostras para análise, sendo considerados pré-aprovados, pois, se enquadram em todas as normas exigidas nos respectivos descritivos, os equipamentos das marcas CMOS Drake, Mindray e Instramed.
12 (Cota referente ao item 11)	CARDIOVERSOR	Estão isentos da apresentação de amostras para análise, sendo considerados pré-aprovados, pois, se enquadram em todas as normas exigidas nos respectivos descritivos, os equipamentos das marcas CMOS Drake, Mindray e Instramed.

12. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA DETENTORA

12.1. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou danos em decorrência do transporte e manuseio, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da SMS.

12.2. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

12.3. Garantir a manutenção para bom funcionamento dos seguintes itens:

12.3.1. Item 11 (**CARDIOVERSOR**);

12.3.2. Item 12 (**CARDIOVERSOR – Cota referente ao item 11**);

12.3.3. Item 13 (**CARRO MACA HOSPITALAR**);

12.3.4. Item 14 (**CARRO MACA HOSPITALAR – Cota referente ao item 13**);

12.3.5. Item 15 (**CARRINHO DE TRANSPORTE PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS SPO2, PNI E TEMP - MIN 08 POLEGADAS**);

12.3.6. Item 19 (**COLORÍMETRO**);

12.3.7. Item 21 (**FOCO CIRÚRGICO**);

12.3.8. Item 25 (**MACA BIARTICULADA**);

12.3.9. Item 26 (**MESA CIRÚRGICA**);

12.3.10. Item 27 (**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO**);

12.3.11. Item 28 (**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA**);

12.3.12. Item 29 (**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL**);

12.3.13. Item 30 (**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL – Cota ao item 29**);

12.3.14. Item 31 (**NEGATOSCÓPIO**);

12.3.15. Item 32 (**OXÍMETRO PULSO PORTÁTIL**);

12.3.16. Item 43 (**VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA**);

12.3.17. Item 44 (**VENTILADOR MICROPROCESSADO PORTÁTIL**).

12.4. Garantir treinamento dos itens a seguir para assegurar o correto manuseio dos mesmos:

12.4.1. Item 11 (**CARDIOVERSOR**);

12.4.2. Item 12 (**CARDIOVERSOR – Cota referente ao item 11**);

12.4.3. Item 13 (**CARRO MACA HOSPITALAR**);

12.4.4. Item 14 (**CARRO MACA HOSPITALAR – Cota referente ao item 13**);

12.4.5. Item 19 (**COLORÍMETRO**);

12.4.6. Item 21 (**FOCO CIRÚRGICO**);

12.4.7. Item 25 (**MACA BIARTICULADA**);

12.4.8. Item 26 (**MESA CIRÚRGICA**);



- 12.4.9. Item 27 (**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO**);
- 12.4.10. Item 28 (**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPGNOGRAFIA**);
- 12.4.11. Item 29 (**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL**);
- 12.4.12. Item 30 (**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL – Cota ao item 29**);
- 12.4.13. Item 43 (**VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA**);
- 12.4.14. Item 44 (**VENTILADOR MICROPROCESSADO PORTÁTIL**).
- 12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA.
- 12.6. Executar a ATA na forma e no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 12.7. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informado à Secretaria com o máximo de antecedência possível.
- 12.8. A Detentora compromete-se a informar a descontinuidade do produto com antecedência, apresentando justificativa e comprovação. Caso sejam aceitas as razões, a Detentora deverá apresentar imediatamente um novo produto, que deverá manter o mesmo valor da ATA e atender as especificações do edital, bem como toda documentação exigida para análise.
- 12.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 12.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.
- 12.11. A DETENTORA se responsabiliza de manter a regularidade fiscal durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preço.
- 12.12. É vedado subcontratar partes do fornecimento.

13. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATANTE

- 13.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela licitante vencedora.
- 13.2. Proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 13.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela DETENTORA, de acordo com o presente Termo e os termos de sua proposta.
- 13.4. Receber e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações prescritas neste Termo de Referência, atestando sua conformidade.
- 13.5. Comunicar prontamente à DETENTORA qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 13.6. Efetuar o pagamento à DETENTORA no valor e época estabelecidos em ATA.

14. DA AUTORIZAÇÃO OU NÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Neste caso, é vedado subcontratar partes do fornecimento.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade	50 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	6044 – Manutenção da Rede de Atenção Primária
Vínculo	15000040 – Recursos Não Vinculados de Impostos



Elemento	3.4.4.9.0.52.08.01 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos
-----------------	---

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do termo de liquidação preenchido e assinado, conforme disposto na alínea e, inciso I, Art. 3º, da Instrução Normativa nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Detentora.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A secretaria designará um servidor através de portaria para fiscalização da presente ata/contrato.



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao MUNICÍPIO DE ALVORADA - RIO GRANDE DO SUL

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme **Anexo I**, que integra o Instrumento Convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação.

3. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

3.1. Deverá ser cotado preço unitário e total de cada item, assim como conter até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula, de acordo com o **Anexo I** do edital.

3.2. Quando for o caso, deverá ser indicada a marca, modelo e/ou fabricante referente ao produto(s) proposto(s).

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO Especificações: Braçadeira em nylon 01 (uma) via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de alta duração e lavável, 25 a 35 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e se ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade	UN	120	R\$ 87,32	R\$ 10.478,40
2	BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE Especificações:	UN	60	R\$ 258,18	R\$ 15.490,80



	Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, aproximadamente 33 a 46 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade.				
3	BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 18 a 25 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	30	R\$ 192,83	R\$ 5.784,90
4	BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 12 a 17 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade	UN	20	R\$ 192,83	R\$ 3.856,60
5	CABO DE ECG 5 VIAS Especificações: - Cabo ECG 5 vias compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	20	R\$ 198,24	R\$ 3.964,80
6	CABO DE FORÇA - 2 PINOS Especificações: - Cabo de força bipolar 10a 250v - 2 Pinos - Comprimento 1,5m - Largura 0,75 mm. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	40	R\$ 19,70	R\$ 788,00
7	CABO DE FORÇA - 3 PINOS Especificações: - Cabo De Força Tripolar - 3 Pinos - Padrão Brasileiro de tomadas ABNT. - 1 Conexão fêmea (IEC 320 C-13) - Comprimento: 1,8 metros - Diâmetro do pino: 4,0 mm	UN	40	R\$ 15,12	R\$ 604,80



	- Amperagem: 10A. Fornecer amostra – 1 unidade.				
8	CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA Especificações: Cabo para monitorização de SPO2, com sensor para dedo adulto (reutilizável), compatível com monitor Mindray. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	20	R\$ 275,39	R\$ 5.507,80
9	CADEIRA DE RODAS OBESO Especificações: - Cadeira de Rodas Adulto para uso hospitalar reforçada; - Estrutura em Aço Cromado e/ou 100% Aço Carbono; - Dobrável em duplo X; - Apoio para braços removível com trava camuflada; - Apoio para pernas elevável; - Bolsa para prontuário no encosto; - Suporte para soro regulável em altura; - Largura do assento entre 42 a 52 cm de almofada 5 cm; - Suporte para oxigênio; - Rodas traseiras de 24 polegadas com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis; - Rodas dianteiras de 6 polegadas com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais; - Peso suportado: usuários a partir de 150 quilos e até 250 quilos; - Revestimento em COURVIN preto. - Possuir registro na ANVISA	UN	10	R\$ 2.049,27	R\$ 20.492,70
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO Especificações: - Estrutura em alumínio aeronáutico com peso total de 15,5 kg. - Assento de 44 cm e encosto com 47 cm de altura. - Sistema de fechamento em duplo X facilita o transporte e armazenamento. - Rodas maciças, com sistema quick-release nas traseiras. - Estofamento impermeável: Fácil de higienizar, ideal para longos períodos de uso. - Apoio de braços: Almofadados, escamoteáveis - Apoio de pés: Removíveis, com regulagem de altura - Rodas dianteiras: Maciças com sistema anti-furo - Rodas traseiras: 24 polegadas com pneus maciços, raios em inox e aro de propulsão em alumínio - Sistema: Quick-release para remoção fácil das rodas traseiras - Possuir registro na ANVISA. - Peso suportado: usuários com até 130 quilos;	UN	10	R\$ 2.392,85	R\$ 23.928,50
11	CARDIOVERSOR Especificações: - Desfibrilador/cardioversor bifásico, com marca passo externo, com ajuste de energia na faixa de 5 a 200J, mínima, com indicação visual da carga selecionada; - Limite de energia para desfibrilação interna em 50J; - Deverá ser portátil, com corpo único; - Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada, através das pás ou eletrodos do marca-passo externo não invasivo; - Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; - Deverá anular carga manualmente; - Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for	UN	4	R\$ 23.026,67	R\$ 92.106,68



descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deverá requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - Monitorização de atividade de ECG e identificação de marca-passo; - Histórico de frequência cardíaca; - Alimentação em 127 ~ 220V, 60Hz, ajustado automaticamente; - Bateria selada recarregável, 12V, com autonomia de duas horas de monitorização ou 35 desfibrilações em 200J; - Alarme de baixa carga e indicação de carga de bateria; - Peso máximo do equipamento com bateria: 10kg - Modo DEA com algoritmos comprovados para pacientes adultos e pediátricos; - Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica, conforme norma NBR IEC 60601. Monitor: - Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, display digital em LCD ou similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. - Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50mm/s; - O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Ecg: - Faixa de 15 a 300BPM, precisão +/- 1 BPM; - Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; - Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25mm/s; - Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Possibilidade de realizar ECG com 12 derivações. - Registro das ocorrências de cada disparo; impressão automática/manual. - Registro do sinal de ECG armazenado na memória, documentação de pré (5s) e pós (15s) choque, bem como informações de: frequência cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, causa do registro, energia selecionada e marcador de sincronismo. Marca passo externo não invasivo: - Marca passo externo transtorácico não invasivo; - Modos possíveis de operação: demanda, fixo; - Frequência que abranja a faixa de 40 a 170 bpm, com incrementos de 5 bpm; Alarmes: - Para batimentos – mínimo de máximo (escala de 15 a 300 bpm); - Para assistolia (4s); - Para falha de eletrodos; - Possibilidade de desabilitar o sinal sonoro de alarme;				
---	--	--	--	--



	Memória: - Capacidade pelo menos 2 Mbytes; - Memória para 40 eventos gráficos e dados; - Memória para 80 ações com dia e hora; Acessórios: - 2 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente pediátrico; - 02 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente adulto. - 01 (um) cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias para paciente pediátrico. - 02 (dois) cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; - 01 (um) jogo de pás adulto e infantil intercambiáveis internas para cirurgia; - 01 (um) jogo de pás infantil; - 10 (dez) rolos de papel para registro; - 02 (duas) baterias recarregáveis; Características adicionais: - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Certificado de registro na ANVISA; - Deve estar conforme com a norma NBRIEC 60601 e diretrizes de atendimento de emergência da American Heart Association; - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado a proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s); - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s); - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada; - Assistência técnica local autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida.				
12	CARDIOVERSOR Especificações: - Desfibrilador/cardioversor bifásico, com marca passo externo, com ajuste de energia na faixa de 5 a 200J, mínima, com indicação visual da carga selecionada; - Limite de energia para desfibrilação interna em 50J; - Deverá ser portátil, com corpo único; - Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada, através das pás ou eletrodos do marca-passo externo não invasivo; - Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; - Deverá anular carga manualmente; - Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deverá requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando;	UN	1	R\$ 23.026,67	R\$ 23.026,67



- Monitorização de atividade de ECG e identificação de marca-passo; - Histórico de frequência cardíaca; - Alimentação em 127 ~ 220V, 60Hz, ajustado automaticamente; - Bateria selada recarregável, 12V, com autonomia de duas horas de monitorização ou 35 desfibrilações em 200J; - Alarme de baixa carga e indicação de carga de bateria; - Peso máximo do equipamento com bateria: 10kg - Modo DEA com algoritmos comprovados para pacientes adultos e pediátricos; - Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica, conforme norma NBR IEC 60601. Monitor: - Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, display digital em LCD ou similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. - Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50mm/s; - O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Ecg: - Faixa de 15 a 300BPM, precisão +/- 1 BPM; - Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; - Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25mm/s; - Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Possibilidade de realizar ECG com 12 derivações. - Registro das ocorrências de cada disparo; impressão automática/manual. - Registro do sinal de ECG armazenado na memória, documentação de pré (5s) e pós (15s) choque, bem como informações de: frequência cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, causa do registro, energia selecionada e marcador de sincronismo. Marca passo externo não invasivo: - Marca passo externo transtorácico não invasivo; - Modos possíveis de operação: demanda, fixo; - Frequência que abranja a faixa de 40 a 170 bpm, com incrementos de 5 bpm; Alarmes: - Para batimentos – mínimo de máximo (escala de 15 a 300 bpm); - Para assistolia (4s); - Para falha de eletrodos; - Possibilidade de desabilitar o sinal sonoro de alarme; Memória: - Capacidade pelo menos 2 Mbytes; - Memória para 40 eventos gráficos e dados; - Memória para 80 ações com dia e hora; Acessórios: - 2 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo				
---	--	--	--	--



	para paciente pediátrico; - 02 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente adulto. - 01 (um) cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias para paciente pediátrico. - 02 (dois) cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; - 01 (um) jogo de pás adulto e infantil intercambiáveis internas para cirurgia; - 01 (um) jogo de pás infantil; - 10 (dez) rolos de papel para registro; - 02 (duas) baterias recarregáveis; Características adicionais: - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Certificado de registro na ANVISA; - Deve estar conforme com a norma NBRIEC 60601 e diretrizes de atendimento de emergência da American Heart Association; - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado a proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s); - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s); - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada; - Assistência técnica local autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida. (Cota referente ao item 11)				
13	CARRO MACA HOSPITALAR Especificações - Base construída em tubo retangular de aço carbono retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio - Estrado construído em tubos de aço carbono - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x, provido de gaveta deslizante localizada no dorso, para uso de placas de raio-x cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler e sentado acionados através de pistões - Movimentos Trendelemburg 18° e Reverso do Trendelemburg 18° acionados através de cilindro hidráulico a pedal - Movimentos de cabeça e joelhos acionados manualmente por pistão a gás - Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal localizados em ambos lados da maca - Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, com acabamento de ABS na parte superior - Suporte para soro em inox com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito - Correias para segurança do paciente	UN	8	R\$ 18.701,17	R\$ 149.609,36



	- Para-choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem - Rodízios de 200mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente - Capacidade de 180kg Dimensões: - Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m - Internas: 1,83 x 0,62m				
14	CARRO MACA HOSPITALAR Especificações - Base construída em tubo retangular de aço carbono retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio - Estrado construído em tubos de aço carbono - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x, provido de gaveta deslizante localizada no dorso, para uso de placas de raio-x cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler e sentado acionados através de pistões - Movimentos Trendelemburg 18° e Reverso do Trendelemburg 18° acionados através de cilindro hidráulico a pedal - Movimentos de cabeça e joelhos acionados manualmente por pistão a gás - Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal localizados em ambos lados da maca - Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, com acabamento de ABS na parte superior - Suporte para soro em inox com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito - Correias para segurança do paciente - Para-choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem - Rodízios de 200mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente - Capacidade de 180kg Dimensões: - Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m - Internas: 1,83 x 0,62m (Cota referente ao item 13)	UN	2	R\$ 18.701,17	R\$ 37.402,34
15	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS SPO2, PNI E TEMP - MIN 08 POLEGADAS Especificações: - Carrinho para transporte de equipamentos hospitalares,	UN	30	R\$ 1.301,67	R\$ 39.050,10



	visando agilidade e segurança no transporte de monitor de sinais vitais, spo2, pni e temperatura. - Cesta para acessórios - Mínimo 8 polegadas - Existência de rodízios em sua base com uso de freios.				
16	CARRINHO MULTIUSO COM GAVETAS Especificações: - Tampa PSAI - Dimensões Aproximadas: 45 (L)cm x 83 (A)cm x 42 (P)cm - Possuir rodinhas com travas de segurança. - Possuir gavetas.	UN	30	R\$ 1.514,67	R\$ 45.440,10
17	COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – ADULTO Especificações: Colete de imobilização dorsolombar, confeccionado em nylon lavável e impermeável com acabamento em vinil. Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de no mínimo 50mm de largura com engate rápido, nas cores verde, amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. É acompanhado de almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	15	R\$ 236,05	R\$ 3.540,75
18	COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – INFANTIL Especificações: - Colete de imobilização dorsolombar, confeccionado em nylon lavável e impermeável com acabamento em vinil. - Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. - Possuir em suas extremidades laterais, dois tirantes de no mínimo 50mm de largura com engate rápido, nas cores amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. - Acompanhar almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, ter dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. - Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	5	R\$ 210,32	R\$ 1.051,60
19	COLORIMETRO Especificações: - Colorímetro Microprocessado, digital, com leitura direta de Cloro Livre e Cloro Total; - 2 Faixas de Medição: Faixa Baixa: 0,02 a 2,00 MG/L e Faixa Alta: 0,1 a 8,0 Mg/L; - Princípio de análise pelo método DPD; - À Prova D'água; - Proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min.);	UN	2	R\$ 4.517,31	R\$ 9.034,62



	- Flutua quando cair acidentalmente na água; - Memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; - Mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); - Funcionamento com 4 Pilhas Alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; - Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% Umidade Relativa (não condensada); - Possui indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; - Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; - Possui Desligamento Automático para economizar a carga das pilhas; - Lâmpada: Diodo Emissor de Luz (LED); - Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicone; - Faixa de Absorbância: 0 a 2,5 ABS; - Precisão Fotométrica: $\pm 0,0015$ ABS; - Comprimento de Onda: 528nm; - Possibilidade de ajuste na curva de calibração padrão; - Permite inserção de curva de calibração do usuário; - Limite de Detecção Faixa Baixa: 0,02MG/L; - Limite de Detecção Faixa Alta: 0,1MG/L; - Precisão Típica: Faixa Baixa: $\pm 0,05$ MG/L; - Faixa Alta: $\pm 0,2$ MG/L; - Fornecido com: maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, Manual de Instruções em inglês e em português, reagente em pó para 250 análises de Cloro Livre e dispensador SWIFTEST para dosagem do reagente 18.000 e 20.000 RPM. Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA e no CREA, bem como registro do(s) Responsável(s) Técnico(s) no CREA; - Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes; - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas KAVO, DABI ATLANTE e OLSEN ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
20	ESTETOSCOPIO Especificações: - Auscultador de dois lados, com diafragmas ajustáveis em ambos os lados; - Para uso adulto e pediátrico; - Com Alta Sensibilidade na captação de ruídos mínimos; - Contendo tubo de Y; - Moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado; - Conjunto auricular com armação metálica leve, resistente com Ajuste Automático através de molas de aço; - Olivas com formato anatômico em silicone para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente; - Auscultador Duplo, com diafragma Ultra-Sensível. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	100	R\$ 143,33	R\$ 14.333,00
21	FOCO CIRURGICO Especificações: Foco Auxiliar com Pedestal e Rodízios Light Show com 01 Cúpula, 03 Bulbos halógenos, articulações variáveis de	UN	2	R\$ 9.756,67	R\$ 19.513,34



	ângulo, altura e posição, transportável através de rodízios com sistema de freios, focalização regulável, luz fria, branca, não permite aquecimento da região iluminada. Sistema de bateria com carregador de emergência inteligente, controle de intensidade luminosa, cúpulas em fibra de vidro. Potência por bulbo: 12V/50 watts: potência por cúpula: 150 a 300 watts: temperatura da cor: aprox 4500° k: total peso: 20 kg; manopla: polímero autoclavável p/ alto padrão de higiene: peso estrutural: aprox. 12 kg: peso da cúpula: aprox. 8,0 kg: luminosidade por cúpula: mínima de aprox. 60.000 lux e máxima de aprox. 120.000 lux. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.				
22	FONTE ALIMENTAÇÃO – BALANÇA Especificações: Entrada 90/24CVAC Saída: 12V x 1AMP POLARIDADE C+. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	40	R\$ 73,17	R\$ 2.926,80
23	LÂMPADA HALÓGENA PARA FOCO CIRÚRGICO Especificações: Lâmpada halógena para foco auxiliar, H3 55W 12V, compatível com M300 Martec. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
24	LONA DE TRANSFERÊNCIA Especificações: - Produzida em nylon - Tiras de reforço de 50 mm - 08 alças laterais - Medidas aproximadas do produto: Largura: 70 cm Altura: 0 cm Comprimento: 165 cm Peso: 640 gramas Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	5	R\$ 100,94	R\$ 504,70
25	MACA BIARTICULADA Especificações: - Estrutura em duralumínio - Respaldo ajustável em 6 posições - Travas de segurança que impede o desarme acidental - 04 Rodízios giratórios com freios - Alças laterais basculantes - Sistema de recolhimento independente das pernas - Comprimento do leito: 1905mm - Peso líquido: 37Kg - Comprimento total: 2070mm~2260mm ¹ - Capacidade máxima de carga: 300Kg - Largura do leito: 505mm - Diâmetro das rodas: ø127mm - Largura total: 610mm - Altura de entrada: 530mm~720mm ² - Comprimento das alças laterais: 612mm - Altura das alças laterais: 215mm - Suporte de Soro e Sangue - Suporte para Cilindro de O ₂ (Ref.: SCS 910) - Suporte para Monitores (Ref.: SMS 940) - Posição antichoque Trendelemburg - Sistema adicional de ancoragem lateral - Disponível versão para transporte de Incubadoras Normas/Certificações: - AMD Standard 004 - DIN EN 1865 - BS EN 1789	UN	4	R\$ 3.793,08	R\$ 15.172,32



26	MESA CIRÚRGICA Especificações: Mesa cirúrgica para procedimentos cirúrgicos em pacientes pediátricos, adultos e obesos. Especificações técnicas mínimas e características gerais: - Base: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. - Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. - Coluna: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. - Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis (Bipartida). - Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. - Capacidade de carga mínima de 300 kg na posição zero. - Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação; Trendelemburg mínimo de 0 a 15 graus; Reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 15 graus; Lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 15 graus; Deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso; Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento; - Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: Controle remoto: Deverá ser fornecido 02 controles remotos com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Sendo 01 que já vem na mesa e o segundo como reserva. 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço; 01 extensor lateral da mesa para uso em pacientes obesos. Este extensor deve ser acoplado nas réguas laterais da mesa; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. 01 Kit para uso em cirurgias ortopédicas. Aplicação: Unilateral e bilateral do quadril, braços, pernas e demais aplicações em ortopedia possibilitando movimentos amplos, auxiliados por rodízios colocados nas extremidades das barras. Corrediças em aço inoxidável AISI 304. Tração: membros superiores e inferiores com sistema de corrediças; Fixação dos pés: através de sapatas (botas) com	UN	1	R\$ 74.293,33	R\$ 74.293,33
----	---	----	---	---------------	---------------



	movimentos laterais, dorsal e plantar. Kit para uso em cirurgias obstétricas/ginecológicas/urológica (Par de porta coxas em espuma poliuretano, uma bandeja coletora e pega mão. - Bateria interna recarregável. - Alimentação elétrica: Deve possuir fonte bivolt chaveada automática - Grau mínimo de proteção IPX4.				
27	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2; - Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2; - Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia Bivolt.	UN	10	R\$ 5.440,00	R\$ 54.400,00
28	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2; - Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2; - Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG,	UN	2	R\$ 18.899,33	R\$ 37.798,66



	RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia Bivolt. - Monitoração de capnografia				
29	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 kg, para verificação de pressão arterial não-invasiva, oximetria, frequência cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A tela deve ser colorida, de alta resolução, com padrão de acionamento direto pelo toque (touch screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão arterial não invasiva: Pressão na faixa de 10 a 270 mmHg, por oscilometria. Monitor de pressão não invasiva (PNI), com insuflação automática do manguito, através de programação a intervalos pré-programados de no mínimo a cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 a 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70- 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com baixa perfusão e com movimentação (sistema de anti-interferência a movimentos). 3) Frequência cardíaca (pulso): Captura da frequência cardíaca através do sensor de oximetria. Frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 bpm a 250 bpm. 4) Temperatura: faixa de medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes sonoros e visuais de mínima e máxima para frequência cardíaca e oximetria e mensagens de alarme. Bateria recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de alimentação externa bivolt automática 127/220 Volts 60 hz, com fonte de alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do circuito eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - um carro de transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - três sensores de oximetria de dedo, adulto (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria de dedo pediátrico (tecnologia nellcor);	UN	19	R\$ 11.498,33	R\$ 218.468,27



	- dois sensores de oximetria para orelha pediátrico/neonatal (tecnologia nellcor); - um extensor para oximetria; - dois manguitos adulto tamanho normal, lavável, livre de látex; - dois manguitos adulto obeso, lavável, livre de látex; - dois manguitos pediátricos, lavável, livre de látex; - duas mangueiras de PNI; - um cabo com sensor para temperatura cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com sensor infra vermelho; - um cabo de alimentação padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA GARANTIA: Para este equipamento a garantia mínima é de 12 (doze) meses.				
30	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 kg, para verificação de pressão arterial não-invasiva, oximetria, frequência cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A tela deve ser colorida, de alta resolução, com padrão de acionamento direto pelo toque (touch screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão arterial não invasiva: Pressão na faixa de 10 a 270 mmHg, por oscilometria. Monitor de pressão não invasiva (PNI), com insuflação automática do manguito, através de programação a intervalos pré-programados de no mínimo a cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 a 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70- 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com baixa perfusão e com movimentação (sistema de anti-interferência a movimentos). 3) Frequência cardíaca (pulso): Captura da frequência cardíaca através do sensor de oximetria. Frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 bpm a 250 bpm. 4) Temperatura: faixa de medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes sonoros e visuais de mínima e máxima para frequência cardíaca e oximetria e mensagens de alarme. Bateria recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de alimentação externa bivolt automática 127/220 Volts 60 hz, com fonte de alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do circuito eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - um carro de transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - três sensores de oximetria de dedo, adulto (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria de dedo pediátrico (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria para orelha pediátrico/neonatal	UN	6	R\$ 11.498,33	R\$ 68.989,98



	(tecnologia nellcor); - um extensor para oximetria; - dois manguitos adulto tamanho normal, lavável, livre de látex; - dois manguitos adulto obeso, lavável, livre de látex; - dois manguitos pediátricos, lavável, livre de látex; - duas mangueiras de PNI; - um cabo com sensor para temperatura cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com sensor infra vermelho; - um cabo de alimentação padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA GARANTIA: Para este equipamento a garantia mínima é de 12 (doze) meses. (Cota referente ao item 29)				
31	NEGATOSCÓPIO Especificações: - 2 corpos, armação em Chapa de Aço Inox de 0.80mm de esp.; - AISI430; - Parte Frontal em Chapa de Acrílico de 1,81mm, permitindo Luz Uniforme; - Adaptável para uso em mesa ou parede; - Acompanha duas Lâmpadas Circulares Fluorescentes (32w) cada; - Bivolt ou 220 VOLTS; - Acendimento total dos corpos através de um Reator Eletrônico; - Dimensão aproximada: 500 x 700 x 100 mm.	UN	10	R\$ 906,06	R\$ 9.060,60
32	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Especificações: - Bateria Recarregável e Base Carregadora, Tela Colorida aprox. 2,4 polegadas; DE MESA quando alojado na base; - Adaptação para sensores pacientes adultos, pediátricos e neonatais - Modos de Operação Seleccionáveis: ALEATÓRIO (SPOT CHECK) e CONTÍNUO; - Memória de Tendências de 96 horas (CONTÍNUO); até 99 pacientes ou 4000 dados (ALEATÓRIO); - Bateria Recarregável internamente através de Fonte de Alimentação até 24 horas contínuas; - Indicadores: alimentação (visual); Tom de Pulso, teclado (sonoro); alarme (visual e sonoro); - Conexão DB-9: para conexão do sensor de SPO2 ou Cabo de Comunicação; - Fonte de Alimentação Externa: 100 a 240 VAC, 50/60 HZ (entrada); 5 VDC, 1,2 A, 6 W SPO2; - Faixa de Medida: 0 a 100%t resolução: 1% exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: ±2% (adulto e pediátrico), ±3% (neonato) Taxa de Atualização: 1 s tempo médio para medida: 7 s (Sens. Alta); 9 s (Sens. Média); 11 s (Sens. Baixa) Frequência de Pulso (FP) 18 a 300 BPM resolução: 1 BPM exatidão: ±3 BPM (sem movimento); ±5 BPM (com movimento); - Deve acompanhar cada equipamento: a) 1 Sensor Adulto; b) 1 Sensor Pediátrico; c) Baterias Recarregáveis;	UN	20	R\$ 2.363,00	R\$ 47.260,00



	d) Carregador de Baterias. Fornecer amostra - 01 unidade.				
33	OXÍMETRO INFANTIL Especificações: - Oxímetro de Dedo Portátil com as funções, de aferição de SpO2 (oxigênio no sangue) e Frequência Cardíaca e autonomia de no mínimo 8 horas; - Aferição de Frequência Cardíaca com Curva Plestímetrográfica; - Desligamento em 8 segundos Sinalizador Visual do nível de bateria; - Autonomia acima de 40hrs; - Utilizando pilhas 2x AAA; - Método de Medição Fotoelétrico; - Display OLED Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	50	R\$ 175,02	R\$ 8.751,00
34	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 2 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 63,75	R\$ 637,50
35	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 3 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 67,12	R\$ 671,20
36	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 4 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 74,65	R\$ 746,50
37	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 5 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 75,72	R\$ 757,20
38	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 6 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 75,75	R\$ 757,50
39	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 8 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 115,52	R\$ 1.155,20
40	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 10 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10	R\$ 115,52	R\$ 1.155,20
41	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO – ARTICULADO Especificações: Suporte de monitor de sinais vitais hospitalar. Possuir bandeja de 40cm de largura x 30cm de profundidade. Permitir giro de até 25° da bandeja. Carga máxima 25kg.	UN	15	R\$ 273,62	R\$ 4.104,30



	Confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Acompanhar kit de parafusos para instalação.				
42	SUPORTE DE SORO PAREDE Especificações: Material de fabricação: Aço Inox Fixação Suporte para fixação em chapa de aço de 1/8 polegada Material da haste: Haste em tubo de 3/4 polegada com 4 ganchos, com 1,00 metro de comprimento Giro: 180 graus Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	UN	30	R\$ 160,97	R\$ 4.829,10
43	VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA Especificações: Ventilador eletrônico volumétrico, microprocessado, para aplicação em cuidados intensivos para pacientes pediátricos e adultos. Com as seguintes modalidades ventilatórias: - Ciclado por Tempo e Controlado a Volume; - Ciclado por Tempo e Controlado a Pressão; - SIMV com Volume Controlado e CPAP; - SIMV com Pressão Controlada e Pressão Assistida; - SIMV com Volume Controlado e Pressão Assistida; - Ventilação Assistida com Suporte de Pressão; - Ventilação com Pressão Regulada e Volume Garantido; - - Ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão regulada e volume garantido; - CPAP traqueal e Ventilação Não Invasiva (suporte e controlada); - Possibilidade de pausa na inspiração e expiração prolongada; - Limite superior de pressão ajustável 1 e 2 até 100 cmH2O ou maior; - Limite superior de pressão de suporte ajustável 1 e 2 até 60 cmH2O ou maior (acima do PEEP). - Nível de PEEP mínimo ajustável 1cm H2O e máximo de 45 cm H2O ou maior. Deve ser possível ajuste de ventilação com pressão expiratória de zero. - Sensibilidade do Trigger por pressão - Sensibilidade do Trigger por fluxo. - Ajuste de frequência respiratória na faixa de 5 (ou menor) a 150 respirações por minuto (ou maior). - Tempo de inspiração ajustável de 0,15 segundos a 5 segundos. - Ajuste de FiO2 na faixa de 21 a 100% por sensor ou célula interna ao equipamento - Volume corrente inspiratório na faixa de 20 ml ou menos a 2000 ml ou mais. - Relação I:E1:10 - Interface de usuário simples, com comandos e menus de acesso por touch screen e/ou botão rotatório. Sistemas de controle, com acesso rápido para pressão inspiratória, do volume corrente, da frequência respiratória, PEEP, etc. - Monitor gráfico colorido, que permita display de 3 curvas, pelo menos, e valores numéricos medidos e calculados, loops, e tendências para os parâmetros abaixo, em tempo real: Frequência Respiratória, Pressão nas Vias Aéreas (Pico, Platô, Média e Final Expirado), Fluxo, Volume Corrente Expirado e Inspirado, Volume Minuto Expirado, Ti/Ttot ou Ti e Ttot, Concentração de O2, Rede de Gases	UN	2	R\$ 91.196,33	R\$ 182.392,66



(apenas indicação de status), Curvas de Volume-Pressão e Fluxo-Volume, Características Dinâmicas, Relação I:E e Tensão da Bateria (apenas indicação de status). - Alarme audiovisual, com ajuste de volume e silenciador, para Pressão das Vias Aéreas, Limite superior e inferior do Volume Minuto Inspirado e/ou Expirado, Fornecimento de Gases, Apneia, Concentração de O₂, Pressão ao Final da Expiração e Bateria em Operação. - Sistema que indique, através de displays ou leds, se o ciclo respiratório foi disparado pelo paciente ou pelo ventilador, com indicador de esforço na curva de fluxo ou pressão. - Ferramenta de auxílio para respiração assistida. - Deverá permitir posicionamento em ambos os lados do paciente. - Deverá ter braço articulável para sustentação do circuito de paciente, carro para transporte e carretel para mangueiras de gases. - Deverá possuir sensor de fluxo de fio aquecido ou ultrassônico interno ou externo e reutilizável. - Bateria com autonomia para, pelo menos, 2 horas de funcionamento. - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; - Certificado de registro válido da ANVISA apresentado juntamente com a proposta; - Garantia mínima é de 12 (doze) meses; - Para operação em rede elétrica 220 Volts ou com sistema de seleção automática de tensão (127 220V) - 60 Hertz. Plugue padrão ABNT NBR-14136; O equipamento deverá ser certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-1, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC); - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s) em português; - Fornecimento de diagrama de rotina de limpeza; - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s) em português; - Assistência técnica local autorizada. Indicar Empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida; DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - 03 circuitos completos pediátricos bipartidos para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 circuito completo adulto bipartido para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 umidificador respiratório para aquecer e umidificar os gases fornecidos aos pacientes que necessitem de ventilação invasiva e não invasiva; - 01 jarra para umidificação ativa, reutilizável e esterilizável em solução química, gás e vapor; - 02 balões de teste (01 pediátrico e 01 adulto); - 01 mangueira de gás oxigênio, com pelo menos 5 metros de extensão;				
---	--	--	--	--



	- 01 braço articulável para sustentação do circuito do paciente e carretel para mangueira de gases; - 01 carro de transporte com rodízio e freios; 02 kits com interface para ventilação não invasiva pediátrico: máscara facial com coxim inflável para ventilação não invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em material autoclavável atóxico, flexível e transparente; livre de látex (látex free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente tamanho infantil compatível com a máscara; - 04 kits com interface para ventilação não invasiva adulto (tamanho 4 e 5): máscara facial com coxim inflável para ventilação não invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em plástico atóxico, flexível e transparente; livre de látex (latex free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente tamanho adulto compatível com a máscara; - 01 kit de manutenção para as primeira 10.000 (dez mil) horas. Declarar que não é necessário no caso de ter período maior para intervenção de manutenção preventiva; - Caso o equipamento possua sensores de fluxo e/ou cabos externos necessários, fornecer 02 de cada, reutilizáveis; - Caso o equipamento possua células de oxigênio/sensor de fluxo ou membranas internas com durabilidade determinada, fornecer 02 de cada.				
44	VENTILADOR MICROPROCESSADO PORTÁTIL Especificações: - Para ventilação de pacientes adultos, pediátricos e recém-nascidos; - Eletrônico microprocessado e portátil para emergências e transportes de pacientes (intra e extra-hospitalar, inclusive transporte aéreo); - Fluxo máximo inspiratório de 150l/min, e 230 l/min em VNI; - Entrada de oxigênio de baixa e alta pressão; - Operação com O2 sem exigir utilização de ar comprimido medicinal – turbina interna; - Blender eletrônico interno, permite que o ventilador cicle normalmente a 21% sem a conexão do oxigênio; - Autonomia da bateria de 5 horas de carga, sendo possível substituir a bateria externa por outra, com o equipamento em funcionamento, para reposição de autonomia. Cada bateria externa tem autonomia de 2,5 horas; - Peso máximo admissível com baterias incorporadas de 10kg; - Tela touch screen de 8,4 polegadas; - Sensor de fluxo universal para todas as categorias de paciente, e proximal ao equipamento; - Circuito paciente universal, de ramo duplo; - Capnografia mainstream (opcional); - Ventilação de emergência de início rápido; - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; Modos de ventilação: - PCV e VCV: Ventilação assistida/controlada (A/C) a	UN	3	R\$ 101.906,33	R\$ 305.718,99



volume e a pressão; - PSIMV e SIMV - Ventilação Mandatória intermitente sincronizada à Volume e Pressão, com associação da pressão de suporte; - PSV - Ventilação com Suporte de Pressão; - PRVC - Ventilação com volume assegurado e regulação automática da pressão inspiratória de acordo com mudanças na mecânica pulmonar do paciente (Ventilação com pressão controlada e volume garantido); - Duo-Level: ventilação com dois níveis de pressão, ou seja, alternância entre 2 níveis de CPAP. - PSV NIV – pressão de suporte não invasiva - Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP) - PS-Pró: Modo que permite ajuste automático da PS para garantia do volume corrente objetivo ajustado, com comutação automática da ventilação controlada para espontânea para assegurar um volume mínimo em caso de perda da ventilação espontânea pelo paciente. Parâmetros ajustáveis: - Frequência respiratória de 1 a 40 RPM; - Volume corrente de 20 a 2000 ml; - Pressão inspiratória de 5 a 60 cm de H₂O; - PEEP de 0 a 20 cm de H₂O; - Concentração de O₂ ajustável de 21 a 100%; - Pressão de suporte de 5 a 40cmH₂O; - Trigger inspiratório de OFF, 0,5 a 10l/min; - Tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos; - Sensibilidade expiratória ajustável; - Rampa ajustável (rise time); Recursos: - Pausa inspiratória e expiratória manual; - Apresentação gráfica com exibição de 2 curvas simultâneas com possibilidade de alternar para uma terceira opção de curva: Pressão, Fluxo, Volume em tempo real; - Análise de loops Fluxo x Volume, Volume x Fluxo e Pressão x Volume, com a possibilidade de congelamento de imagem, e obtenção de dados numéricos da curva (loops opcionais) - Tendência das últimas 48 horas de ventilação, com auxílio de cursor para selecionar o momento de análise ideal. - Interface de comunicação com computador externo; - Indicação do disparo do ventilador ou paciente, com sinalização do esforço através do display ou led; - Função 100% O₂; - Capnografia (mainstream – opcional). MONITORAÇÃO: Monitorização: - Volume corrente inspirado, expirado; - Volume minuto expirado e inspirado; - Frequência total; - Relação I:E; - Pressão de pico inspiratório; - Pressão Média de vias aéreas (MAP); - PEEP; - Pressão Platô; - FiO₂; - EtCO₂ (capnografia); Alarmes: - Com diferenciação de cores e tons devido à criticidade;			
---	--	--	--



- Registro 200 últimos eventos; - Alta e Baixa pressão de pico; - Alta pressão platô; - Volume minuto expirado alto e baixo; - Volume corrente inspirado e expirado, alto e baixo; - Desconexão do paciente; - Falha no fornecimento de gás; - Ventilador inoperante ou falha técnica; - Ventilação de apneia; - Frequência respiratória alta e baixa; - Entrega incorreta de FiO2; - FiO2 alta e baixa; - Uso de Bateria e Bateria fraca; - EtCO2 alto e baixo. Características Adicionais: - Fornecimento de manuais de operação originais e atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de manuais de manutenção (serviço) originais e atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde; - Garantia de 12 (doze) meses; - Deverá ter assistência técnica em Porto Alegre ou região metropolitana, garantir atendimento em 24 (vinte e quatro) horas, no caso de não tê-la, através de um Protocolo, nestes termos, apresentado com o equipamento.				
--	--	--	--	--

3.3. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

3.4. O preço proposto será cotado em reais, e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os custos operacionais; os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como, demais encargos incidentes); os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.); o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos; a administração, o lucro; as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação, única e exclusivamente, por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação; bem como, qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

3.5. A empresa declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no edital.

3.6. A licitante **NÃO PODERÁ** oferecer proposta em quantitativos inferiores aos totais estimados no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Alvorada, de de 20XX.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, CPF _____, vem por meio desta declarar o que segue:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, em conformidade com o Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Alvorada, _____, de _____ de 20XX.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº (_____), sediada (endereço completo), declaro(amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- possui(mos) os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Alvorada, de de 20XX.

Nome e nº da Cédula de Identidade do CRC do Contador
ou do Responsável Legal da Empresa

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, com o número do CNPJ.



ANEXO V
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Termo de Recebimento Provisório		Data:
Processo Administrativo nº:	Modalidade	
Ata de Registro de Preços/Contrato nº:	Valor:	Data Assinatura
Vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato:	Início:	Término:
Detentora/Contratada:		
Objeto:		
Gestor:		
Preposto:		
Fiscal Administrativo:	Fiscal Técnico:	

Atesto o Recebimento Provisório do objeto à que se refere a Ata de Registro de Preços/Contrato em epígrafe, nos termos indicados abaixo:

Condições de recebimento:

1 – A obrigação foi cumprida:	2 – O objeto foi entregue:
☐ No prazo.	☐ Na quantidade exigida.
☐ Fora do prazo (Data: ____/____/____).	☐ Em quantidade irregular.
☐ Integralmente.	☐ Outras observações:
☐ Parcialmente, tendo em vista o seguinte:	

O objeto, ora recebido provisoriamente, não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação da qualidade, que ocorrerá até o dia ____/____/____.

Alvorada, ____ de ____ de 202X.

Fiscal Técnico/Administrativo Cargo:

Matrícula nº:

Recebi uma via desta comunicação.

Alvorada, ____ de ____ de 202X.

Nome:

Cargo:

Matrícula nº



ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Termo de Recebimento Definitivo – sem ressalvas		Data:
Processo Administrativo nº:	Modalidade:	
Ata de Registro de Preços/Contrato nº:	Valor:	Data assinatura:
Vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato:	Início:	Término:
Detentora/Contratada:		
Objeto:		
Gestor:		
Preposto:		
Fiscal Administrativo:	Fiscal Técnico:	

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto à que se refere à Ata de Registro de Preços/Contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações da DETENTORA/CONTRATADA, exceto as garantias legais (art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas:

Alvorada, ____ de ____ de 202X.

Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato

Cargo:

Matrícula nº:

Membro da Comissão de Recebimento

Membro da Comissão de Recebimento

Preposto da Detentora/Contratada



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

O **Município de Alvorada**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, representado por seu Prefeito, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, brasileiro, casado, CPF 008.758.410-74, residente e domiciliado neste Município, denominada contratante, e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____-____, CEP: _____-____, e-mail: _____, fone: (____) _____, representada neste ato por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____-____, denominada detentora, celebram a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do **Processo Administrativo nº 65518/2025 e Pregão Eletrônico 023/2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata de registro de preços tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente ata de registro de preços se fundamenta no que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nºs 029/2023, 036/2023, 037/2023 e 03/2024 e nas demais legislações pertinentes, bem como o estabelecido no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, as instruções e documentos contidos no edital do **pregão eletrônico nº 023/2026**, além da proposta apresentada pela detentora no certame licitatório.

3.2. A execução do objeto deve ser feita em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no edital e seus anexos e em perfeita consonância com a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. O regime jurídico desta contratação confere à Administração Municipal as prerrogativas relacionadas no Art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O(s) preço(s) registrado(s) é/são o(s) constante(s) na tabela abaixo, entendido(s) como justo(s) e suficiente(s) para a sua total execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



Processo nº 65518/2025

Folha nº _____

Rubrica _____

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO Especificações: Braçadeira em nylon 01 (uma) via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de alta duração e lavável, 25 a 35 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e se ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade	UN	120		
2	BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, aproximadamente 33 a 46 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	60		
3	BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 18 a 25 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	30		
4	BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 12 a 17 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade	UN	20		
5	CABO DE ECG 5 VIAS Especificações: - Cabo ECG 5 vias compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	20		
6	CABO DE FORÇA - 2 PINOS Especificações: - Cabo de força bipolar 10a 250v - 2 Pinos - Comprimento 1,5m - Largura 0,75 mm. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	40		
7	CABO DE FORÇA - 3 PINOS Especificações: - Cabo De Força Tripolar - 3 Pinos - Padrão Brasileiro de tomadas ABNT.	UN	40		



	- 1 Conexão fêmea (IEC 320 C-13) - Comprimento: 1,8 metros - Diâmetro do pino: 4,0 mm - Amperagem: 10A. Fornecer amostra – 1 unidade.				
8	CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA Especificações: Cabo para monitorização de SPO2, com sensor para dedo adulto (reutilizável), compatível com monitor Mindray. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	20		
9	CADEIRA DE RODAS OBESO Especificações: - Cadeira de Rodas Adulto para uso hospitalar reforçada; - Estrutura em Aço Cromado e/ou 100% Aço Carbono; - Dobrável em duplo X; - Apoio para braços removível com trava camuflada; - Apoio para pernas elevável; - Bolsa para prontuário no encosto; - Suporte para soro regulável em altura; - Largura do assento entre 42 a 52 cm de almofada 5 cm; - Suporte para oxigênio; - Rodas traseiras de 24 polegadas com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis; - Rodas dianteiras de 6 polegadas com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais; - Peso suportado: usuários a partir de 150 quilos e até 250 quilos; - Revestimento em COURVIN preto. - Possuir registro na ANVISA	UN	10		
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO Especificações: - Estrutura em alumínio aeronáutico com peso total de 15,5 kg. - Assento de 44 cm e encosto com 47 cm de altura. - Sistema de fechamento em duplo X facilita o transporte e armazenamento. - Rodas maciças, com sistema quick-release nas traseiras. - Estofamento impermeável: Fácil de higienizar, ideal para longos períodos de uso. - Apoio de braços: Almofadados, escamoteáveis - Apoio de pés: Removíveis, com regulagem de altura - Rodas dianteiras: Maciças com sistema anti-furo - Rodas traseiras: 24 polegadas com pneus maciços, raios em inox e aro de propulsão em alumínio - Sistema: Quick-release para remoção fácil das rodas traseiras - Possuir registro na ANVISA. - Peso suportado: usuários com até 130 quilos;	UN	10		
11	CARDIOVERSOR Especificações: - Desfibrilador/cardioversor bifásico, com marca passo externo, com ajuste de energia na faixa de 5 a 200J, mínima, com indicação visual da carga selecionada; - Limite de energia para desfibrilação interna em 50J; - Deverá ser portátil, com corpo único; - Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada, através das pás ou eletrodos do marca-passo externo não invasivo; - Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; - Deverá anular carga manualmente; - Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deverá requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - Monitorização de atividade de ECG e identificação de marca-passo;	UN	4		



- Histórico de frequência cardíaca; - Alimentação em 127 ~ 220V, 60Hz, ajustado automaticamente; - Bateria selada recarregável, 12V, com autonomia de duas horas de monitorização ou 35 desfibrilações em 200J; - Alarme de baixa carga e indicação de carga de bateria; - Peso máximo do equipamento com bateria: 10kg - Modo DEA com algoritmos comprovados para pacientes adultos e pediátricos; - Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica, conforme norma NBR IEC 60601. Monitor: - Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, display digital em LCD ou similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. - Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50mm/s; - O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Ecg: - Faixa de 15 a 300BPM, precisão +/- 1 BPM; - Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; - Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25mm/s; - Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Possibilidade de realizar ECG com 12 derivações. - Registro das ocorrências de cada disparo; impressão automática/manual. - Registro do sinal de ECG armazenado na memória, documentação de pré (5s) e pós (15s) choque, bem como informações de: frequência cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, causa do registro, energia selecionada e marcador de sincronismo. Marca passo externo não invasivo: - Marca passo externo transtorácico não invasivo; - Modos possíveis de operação: demanda, fixo; - Frequência que abranja a faixa de 40 a 170 bpm, com incrementos de 5 bpm; Alarmes: - Para batimentos – mínimo de máximo (escala de 15 a 300 bpm); - Para assistolia (4s); - Para falha de eletrodos; - Possibilidade de desabilitar o sinal sonoro de alarme; Memória: - Capacidade pelo menos 2 Mbytes; - Memória para 40 eventos gráficos e dados; - Memória para 80 ações com dia e hora; Acessórios: - 2 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente pediátrico; - 02 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente adulto. - 01 (um) cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias para paciente pediátrico. - 02 (dois) cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; - 01 (um) jogo de pás adulto e infantil intercambiáveis internas para cirurgia; - 01 (um) jogo de pás infantil; - 10 (dez) rolos de papel para registro; - 02 (duas) baterias recarregáveis; Características adicionais:				
---	--	--	--	--



	- Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Certificado de registro na ANVISA; - Deve estar conforme com a norma NBRIEC 60601 e diretrizes de atendimento de emergência da American Heart Association; - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado a proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s); - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s); - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada; - Assistência técnica local autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida.				
12	CARDIOVERSOR Especificações: - Desfibrilador/cardioversor bifásico, com marca passo externo, com ajuste de energia na faixa de 5 a 200J, mínima, com indicação visual da carga selecionada; - Limite de energia para desfibrilação interna em 50J; - Deverá ser portátil, com corpo único; - Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada, através das pás ou eletrodos do marca-passo externo não invasivo; - Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; - Deverá anular carga manualmente; - Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deverá requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - Monitorização de atividade de ECG e identificação de marca-passo; - Histórico de frequência cardíaca; - Alimentação em 127 ~ 220V, 60Hz, ajustado automaticamente; - Bateria selada recarregável, 12V, com autonomia de duas horas de monitorização ou 35 desfibrilações em 200J; - Alarme de baixa carga e indicação de carga de bateria; - Peso máximo do equipamento com bateria: 10kg - Modo DEA com algoritmos comprovados para pacientes adultos e pediátricos; - Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica, conforme norma NBR IEC 60601. Monitor: - Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, display digital em LCD ou similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. - Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50mm/s; - O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Ecg: - Faixa de 15 a 300BPM, precisão +/- 1 BPM; - Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; - Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25mm/s;	UN	1		



	- Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Possibilidade de realizar ECG com 12 derivações. - Registro das ocorrências de cada disparo; impressão automática/manual. - Registro do sinal de ECG armazenado na memória, documentação de pré (5s) e pós (15s) choque, bem como informações de: frequência cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, causa do registro, energia selecionada e marcador de sincronismo. Marca passo externo não invasivo: - Marca passo externo transtorácico não invasivo; - Modos possíveis de operação: demanda, fixo; - Frequência que abranja a faixa de 40 a 170 bpm, com incrementos de 5 bpm; Alarmes: - Para batimentos – mínimo de máximo (escala de 15 a 300 bpm); - Para assistolia (4s); - Para falha de eletrodos; - Possibilidade de desabilitar o sinal sonoro de alarme; Memória: - Capacidade pelo menos 2 Mbytes; - Memória para 40 eventos gráficos e dados; - Memória para 80 ações com dia e hora; Acessórios: - 2 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente pediátrico; - 02 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente adulto. - 01 (um) cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias para paciente pediátrico. - 02 (dois) cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; - 01 (um) jogo de pás adulto e infantil intercambiáveis internas para cirurgia; - 01 (um) jogo de pás infantil; - 10 (dez) rolos de papel para registro; - 02 (duas) baterias recarregáveis; Características adicionais: - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Certificado de registro na ANVISA; - Deve estar conforme com a norma NBRIEC 60601 e diretrizes de atendimento de emergência da American Heart Association; - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado a proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s); - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s); - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada; - Assistência técnica local autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida. (Cota referente ao item 11)				
13	CARRO MACA HOSPITALAR Especificações - Base construída em tubo retangular de aço carbono retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio - Estrado construído em tubos de aço carbono - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x, provido de gaveta deslizante localizada no dorso,	UN	8		



	para uso de placas de raio-x cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler e sentado acionados através de pistões - Movimentos Trendelemburg 18° e Reverso do Trendelemburg 18° acionados através de cilindro hidráulico a pedal - Movimentos de cabeceira e joelhos acionados manualmente por pistão a gás - Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal localizados em ambos lados da maca - Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, com acabamento de ABS na parte superior - Suporte para soro em inox com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito - Correias para segurança do paciente - Para-choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem - Rodízios de 200mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente - Capacidade de 180kg Dimensões: - Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m - Internas: 1,83 x 0,62m				
14	CARRO MACA HOSPITALAR Especificações - Base construída em tubo retangular de aço carbono retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio - Estrado construído em tubos de aço carbono - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x, provido de gaveta deslizante localizada no dorso, para uso de placas de raio-x cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler e sentado acionados através de pistões - Movimentos Trendelemburg 18° e Reverso do Trendelemburg 18° acionados através de cilindro hidráulico a pedal - Movimentos de cabeceira e joelhos acionados manualmente por pistão a gás - Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal localizados em ambos lados da maca - Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, com acabamento de ABS na parte superior - Suporte para soro em inox com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito - Correias para segurança do paciente - Para-choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem - Rodízios de 200mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente - Capacidade de 180kg Dimensões: - Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m - Internas: 1,83 x 0,62m (Cota referente ao item 13)	UN	2		
15	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS SPO2, PNI E TEMP - MIN 08 POLEGADAS Especificações: - Carrinho para transporte de equipamentos hospitalares, visando agilidade e segurança no transporte de monitor de sinais vitais, spo2,	UN	30		



	pni e temperatura. - Cesta para acessórios - Mínimo 8 polegadas - Existência de rodízios em sua base com uso de freios.				
16	CARRINHO MULTIUSO COM GAVETAS Especificações: - Tampa PSAI - Dimensões Aproximadas: 45 (L)cm x 83 (A)cm x 42 (P)cm - Possuir rodinhas com travas de segurança. - Possuir gavetas.	UN	30		
17	COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – ADULTO Especificações: Colete de imobilização dorsolombar, confeccionado em nylon lavável e impermeável com acabamento em vinil. Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de no mínimo 50mm de largura com engate rápido, nas cores verde, amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. É acompanhado de almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	15		
18	COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – INFANTIL Especificações: - Colete de imobilização dorsolombar, confeccionado em nylon lavável e impermeável com acabamento em vinil. - Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. - Possuir em suas extremidades laterais, dois tirantes de no mínimo 50mm de largura com engate rápido, nas cores amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. - Acompanhar almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, ter dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. - Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	5		
19	COLORIMETRO Especificações: - Colorímetro Microprocessado, digital, com leitura direta de Cloro Livre e Cloro Total; - 2 Faixas de Medição: Faixa Baixa: 0,02 a 2,00 MG/L e Faixa Alta: 0,1 a 8,0 Mg/L; - Princípio de análise pelo método DPD; - À Prova D'água; - Proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min.); - Flutua quando cair acidentalmente na água; - Memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; - Mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); - Funcionamento com 4 Pilhas Alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; - Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% Umidade Relativa (não condensada); - Possui indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; - Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação;	UN	2		



	- Possui Desligamento Automático para economizar a carga das pilhas; - Lâmpada: Diodo Emissor de Luz (LED); - Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicone; - Faixa de Absorbância: 0 a 2,5 ABS; - Precisão Fotométrica: $\pm 0,0015$ ABS; - Comprimento de Onda: 528nm; - Possibilidade de ajuste na curva de calibração padrão; - Permite inserção de curva de calibração do usuário; - Limite de Detecção Faixa Baixa: 0,02MG/L; - Limite de Detecção Faixa Alta: 0,1MG/L; - Precisão Típica: Faixa Baixa: $\pm 0,05$ MG/L; - Faixa Alta: $\pm 0,2$ MG/L; - Fornecido com: maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, Manual de Instruções em inglês e em português, reagente em pó para 250 análises de Cloro Livre e dispensador SWIFTEST para dosagem do reagente 18.000 e 20.000 RPM. Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA e no CREA, bem como registro do(s) Responsável(s) Técnico(s) no CREA; - Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes; - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas KAVO, DABI ATLANTE e OLSEN ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
20	ESTETOSCOPIO Especificações: - Auscultador de dois lados, com diafragmas ajustáveis em ambos os lados; - Para uso adulto e pediátrico; - Com Alta Sensibilidade na captação de ruídos mínimos; - Contendo tubo de Y; - Moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado; - Conjunto auricular com armação metálica leve, resistente com Ajuste Automático através de molas de aço; - Olivas com formato anatômico em silicone para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente; - Auscultador Duplo, com diafragma Ultra-Sensível. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	100		
21	FOCO CIRÚRGICO Especificações: Foco Auxiliar com Pedestal e Rodízios Light Show com 01 Cúpula, 03 Bulbos halógenos, articulações variáveis de ângulo, altura e posição, transportável através de rodízios com sistema de freios, focalização regulável, luz fria, branca, não permite aquecimento da região iluminada. Sistema de bateria com carregador de emergência inteligente, controle de intensidade luminosa, cúpulas em fibra de vidro. Potência por bulbo: 12V/50 watts; potência por cúpula: 150 a 300 watts; temperatura da cor: aprox 4500° k; total peso: 20 kg; manopla: polímero autoclavável p/ alto padrão de higiene; peso estrutural: aprox. 12 kg; peso da cúpula: aprox. 8,0 kg; luminosidade por cúpula: mínima de aprox. 60.000 lux e máxima de aprox. 120.000 lux. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	UN	2		
22	FONTE ALIMENTAÇÃO – BALANÇA Especificações: Entrada 90/24CVAC Saída: 12V x 1AMP POLARIDADE C+. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	40		
23	LÂMPADA HALÓGENA PARA FOCO CIRÚRGICO Especificações: Lâmpada halógena para foco auxiliar, H3 55W 12V, compatível com	UN	100		



	M300 Martec. Fornecer amostra - 01 unidade.				
24	LONA DE TRANSFERÊNCIA Especificações: - Produzida em nylon - Tiras de reforço de 50 mm - 08 alças laterais - Medidas aproximadas do produto: Largura: 70 cm Altura: 0 cm Comprimento: 165 cm Peso: 640 gramas Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	5		
25	MACA BIARTICULADA Especificações: - Estrutura em duralumínio - Respaldo ajustável em 6 posições - Travas de segurança que impede o desarme acidental - 04 Rodízios giratórios com freios - Alças laterais basculantes - Sistema de recolhimento independente das pernas - Comprimento do leito: 1905mm - Peso líquido: 37Kg - Comprimento total: 2070mm~2260mm ¹ - Capacidade máxima de carga: 300Kg - Largura do leito: 505mm - Diâmetro das rodas: Ø127mm - Largura total: 610mm - Altura de entrada: 530mm~720mm ² - Comprimento das alças laterais: 612mm - Altura das alças laterais: 215mm - Suporte de Soro e Sangue - Suporte para Cilindro de O ₂ (Ref.: SCS 910) - Suporte para Monitores (Ref.: SMS 940) - Posição antichoque Trendelemburg - Sistema adicional de ancoragem lateral - Disponível versão para transporte de Incubadoras Normas/Certificações: - AMD Standard 004 - DIN EN 1865 - BS EN 1789	UN	4		
26	MESA CIRÚRGICA Especificações: Mesa cirúrgica para procedimentos cirúrgicos em pacientes pediátricos, adultos e obesos. Especificações técnicas mínimas e características gerais: - Base: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. - Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. - Coluna: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. - Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis (Bipartida). - Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. - Capacidade de carga mínima de 300 kg na posição zero. - Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação; Trendelemburg mínimo de 0 a 15 graus; Reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 15 graus; Lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 15 graus; Deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso; Os movimentos motorizados deverão ser	UN	1		



	acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento; - Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: Controle remoto: Deverá ser fornecido 02 controles remotos com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Sendo 01 que já vem na mesa e o segundo como reserva. 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço; 01 extensor lateral da mesa para uso em pacientes obesos. Este extensor deve ser acoplado nas réguas laterais da mesa; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. 01 Kit para uso em cirurgias ortopédicas. Aplicação: Unilateral e bilateral do quadril, braços, pernas e demais aplicações em ortopedia possibilitando movimentos amplos, auxiliados por rodízios colocados nas extremidades das barras. Corrediças em aço inoxidável AISI 304. Tração: membros superiores e inferiores com sistema de corrediças; Fixação dos pés: através de sapatas (botas) com movimentos laterais, dorsal e plantar. Kit para uso em cirurgias obstétricas/ginecológicas/urológica (Par de porta coxas em espuma poliuretano, uma bandeja coletora e pega mão. - Bateria interna recarregável. - Alimentação elétrica: Deve possuir fonte bivolt chaveada automática - Grau mínimo de proteção IPX4.				
27	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2; - Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2; - Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia Bivolt.	UN	10		
28	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2;	UN	2		



	- Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2; - Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia Bivolt. - Monitoração de capnografia				
29	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 kg, para verificação de pressão arterial não-invasiva, oximetria, frequência cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A tela deve ser colorida, de alta resolução, com padrão de acionamento direto pelo toque (touch screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão arterial não invasiva: Pressão na faixa de 10 a 270 mmHg, por oscilometria. Monitor de pressão não invasiva (PNI), com insuflação automática do manguito, através de programação a intervalos pré-programados de no mínimo a cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 a 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70- 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com baixa perfusão e com movimentação (sistema de anti-interferência a movimentos). 3) Frequência cardíaca (pulso): Captura da frequência cardíaca através do sensor de oximetria. Frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 bpm a 250 bpm. 4) Temperatura: faixa de medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes sonoros e visuais de mínima e máxima para frequência cardíaca e oximetria e mensagens de alarme. Bateria recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de alimentação externa bivolt automática 127/220 Volts 60 hz, com fonte de alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do circuito eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - um carro de transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - três sensores de oximetria de dedo, adulto (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria de dedo pediátrico (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria para orelha pediátrico/neonatal (tecnologia nellcor);	UN	19		



	- um extensor para oximetria; - dois manguitos adulto tamanho normal, lavável, livre de látex; - dois manguitos adulto obeso, lavável, livre de látex; - dois manguitos pediátricos, lavável, livre de látex; - duas mangueiras de PNI; - um cabo com sensor para temperatura cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com sensor infra vermelho; - um cabo de alimentação padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA GARANTIA: Para este equipamento a garantia mínima é de 12 (doze) meses.				
30	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 kg, para verificação de pressão arterial não-invasiva, oximetria, frequência cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A tela deve ser colorida, de alta resolução, com padrão de acionamento direto pelo toque (touch screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão arterial não invasiva: Pressão na faixa de 10 a 270 mmHg, por oscilometria. Monitor de pressão não invasiva (PNI), com insuflação automática do manguito, através de programação a intervalos pré-programados de no mínimo a cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 a 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70- 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com baixa perfusão e com movimentação (sistema de anti-interferência a movimentos). 3) Frequência cardíaca (pulso): Captura da frequência cardíaca através do sensor de oximetria. Frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 bpm a 250 bpm. 4) Temperatura: faixa de medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes sonoros e visuais de mínima e máxima para frequência cardíaca e oximetria e mensagens de alarme. Bateria recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de alimentação externa bivolt automática 127/220 Volts 60 hz, com fonte de alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do circuito eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - um carro de transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - três sensores de oximetria de dedo, adulto (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria de dedo pediátrico (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria para orelha pediátrico/neonatal (tecnologia nellcor); - um extensor para oximetria; - dois manguitos adulto tamanho normal, lavável, livre de látex; - dois manguitos adulto obeso, lavável, livre de látex; - dois manguitos pediátricos, lavável, livre de látex; - duas mangueiras de PNI; - um cabo com sensor para temperatura cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com sensor infra vermelho; - um cabo de alimentação padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA GARANTIA: Para este equipamento a garantia mínima é de 12 (doze) meses. (Cota referente ao item 29)	UN	6		



31	NEGATOSCÓPIO Especificações: - 2 corpos, armação em Chapa de Aço Inox de 0.80mm de esp.; - AISI430; - Parte Frontal em Chapa de Acrílico de 1,81mm, permitindo Luz Uniforme; - Adaptável para uso em mesa ou parede; - Acompanha duas Lâmpadas Circulares Fluorescentes (32w) cada; - Bivolt ou 220 VOLTS; - Acendimento total dos corpos através de um Reator Eletrônico; - Dimensão aproximada: 500 x 700 x 100 mm.	UN	10		
32	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Especificações: - Bateria Recarregável e Base Carregadora, Tela Colorida aprox. 2,4 polegadas; DE MESA quando alojado na base; - Adaptação para sensores pacientes adultos, pediátricos e neonatais - Modos de Operação Seleccionáveis: ALEATÓRIO (SPOT CHECK) e CONTÍNUO; - Memória de Tendências de 96 horas (CONTÍNUO); até 99 pacientes ou 4000 dados (ALEATÓRIO); - Bateria Recarregável internamente através de Fonte de Alimentação até 24 horas contínuas; - Indicadores: alimentação (visual); Tom de Pulso, teclado (sonoro); alarme (visual e sonoro); - Conexão DB-9: para conexão do sensor de SPO2 ou Cabo de Comunicação; - Fonte de Alimentação Externa: 100 a 240 VAC, 50/60 HZ - (entrada); 5 VDC, 1,2 A, 6 W SPO2; - Faixa de Medida: 0 a 100%t resolução: 1% exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: ±2% (adulto e pediátrico), ±3% (neonato) Taxa de Atualização: 1 s tempo médio para medida: 7 s (Sens. Alta); 9 s (Sens. Média); 11 s (Sens. Baixa) Frequência de Pulso (FP) 18 a 300 BPM resolução: 1 BPM exatidão: ±3 BPM (sem movimento); ±5 BPM (com movimento); - Deve acompanhar cada equipamento: a) 1 Sensor Adulto; b) 1 Sensor Pediátrico; c) Baterias Recarregáveis; d) Carregador de Baterias. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	20		
33	OXÍMETRO INFANTIL Especificações: - Oxímetro de Dedo Portátil com as funções, de aferição de SpO2 (oxigênio no sangue) e Frequência Cardíaca e autonomia de no mínimo 8 horas; - Aferição de Frequência Cardíaca com Curva Plestimográfica; - Desligamento em 8 segundos Sinalizador Visual do nível de bateria; - Autonomia acima de 40hrs; - Utilizando pilhas 2x AAA; - Método de Medição Fotoelétrico; - Display OLED Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	50		
34	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 2 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10		
35	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 3 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10		
36	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 4 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA.	UN	10		



	Fornecer amostra - 01 unidade.				
37	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 5 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10		
38	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 6 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10		
39	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 8 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10		
40	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 10 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10		
41	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO – ARTICULADO Especificações: Suporte de monitor de sinais vitais hospitalar. Possuir bandeja de 40cm de largura x 30cm de profundidade. Permitir giro de até 25° da bandeja. Carga máxima 25kg. Confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Acompanhar kit de parafusos para instalação.	UN	15		
42	SUPORTE DE SORO PAREDE Especificações: Material de fabricação: Aço Inox Fixação Suporte para fixação em chapa de aço de 1/8 polegada Material da haste: Haste em tubo de 3/4 polegada com 4 ganchos, com 1,00 metro de comprimento Giro: 180 graus Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	UN	30		
43	VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA Especificações: Ventilador eletrônico volumétrico, microprocessado, para aplicação em cuidados intensivos para pacientes pediátricos e adultos. Com as seguintes modalidades ventilatórias: - Ciclado por Tempo e Controlado a Volume; - Ciclado por Tempo e Controlado a Pressão; - SIMV com Volume Controlado e CPAP; - SIMV com Pressão Controlada e Pressão Assistida; - SIMV com Volume Controlado e Pressão Assistida; - Ventilação Assistida com Suporte de Pressão; - Ventilação com Pressão Regulada e Volume Garantido; - - Ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão regulada e volume garantido; - CPAP traqueal e Ventilação Não Invasiva (suporte e controlada); - Possibilidade de pausa na inspiração e expiração prolongada; - Limite superior de pressão ajustável 1 e 2 até 100 cmH2O ou maior; - Limite superior de pressão de suporte ajustável 1 e 2 até 60 cmH2O ou maior (acima do PEEP). - Nível de PEEP mínimo ajustável 1cm H2O e máximo de 45 cm H2O ou maior. Deve ser possível ajuste de ventilação com pressão expiratória de zero. - Sensibilidade do Trigger por pressão - Sensibilidade do Trigger por fluxo. - Ajuste de frequência respiratória na faixa de 5 (ou menor) a 150 respirações por minuto (ou maior). - Tempo de inspiração ajustável de 0,15 segundos a 5 segundos. -Ajuste de FiO2 na faixa de 21 a 100% por sensor ou célula interna ao	UN	2		



equipamento - Volume corrente inspiratório na faixa de 20 ml ou menos a 2000 ml ou mais. - Relação I:E1:10 - Interface de usuário simples, com comandos e menus de acesso por touch screen e/ou botão rotatório. Sistemas de controle, com acesso rápido para pressão inspiratória, do volume corrente, da frequência respiratória, PEEP, etc. - Monitor gráfico colorido, que permita display de 3 curvas, pelo menos, e valores numéricos medidos e calculados, loops, e tendências para os parâmetros abaixo, em tempo real: Frequência Respiratória, Pressão nas Vias Aéreas (Pico, Platô, Média e Final Expirado), Fluxo, Volume Corrente Expirado e Inspirado, Volume Minuto Expirado, Ti/Ttot ou Ti e Ttot, Concentração de O₂, Rede de Gases (apenas indicação de status), Curvas de Volume-Pressão e Fluxo-Volume, Características Dinâmicas, Relação I:E e Tensão da Bateria (apenas indicação de status). - Alarme audiovisual, com ajuste de volume e silenciador, para Pressão das Vias Aéreas, Limite superior e inferior do Volume Minuto Inspirado e/ou Expirado, Fornecimento de Gases, Apneia, Concentração de O₂, Pressão ao Final da Expiração e Bateria em Operação. - Sistema que indique, através de displays ou leds, se o ciclo respiratório foi disparado pelo paciente ou pelo ventilador, com indicador de esforço na curva de fluxo ou pressão. - Ferramenta de auxílio para respiração assistida. - Deverá permitir posicionamento em ambos os lados do paciente. - Deverá ter braço articulável para sustentação do circuito de paciente, carro para transporte e carretel para mangueiras de gases. - Deverá possuir sensor de fluxo de fio aquecido ou ultrassônico interno ou externo e reutilizável. - Bateria com autonomia para, pelo menos, 2 horas de funcionamento. - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; - Certificado de registro válido da ANVISA apresentado juntamente com a proposta; - Garantia mínima é de 12 (doze) meses; - Para operação em rede elétrica 220 Volts ou com sistema de seleção automática de tensão (127 220V) - 60 Hertz. Plugue padrão ABNT NBR-14136; O equipamento deverá ser certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-1, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC); - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s) em português; - Fornecimento de diagrama de rotina de limpeza; - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s) em português; - Assistência técnica local autorizada. Indicar Empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida; DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - 03 circuitos completos pediátricos bipartidos para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 circuito completo adulto bipartido para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 umidificador respiratório para aquecer e umidificar os gases fornecidos aos pacientes que necessitem de ventilação invasiva e não invasiva; - 01 jarra para umidificação ativa, reutilizável e esterilizável em				
--	--	--	--	--



	solução química, gás e vapor; - 02 balões de teste (01 pediátrico e 01 adulto); - 01 mangueira de gás oxigênio, com pelo menos 5 metros de extensão; - 01 braço articulável para sustentação do circuito do paciente e carretel para mangueira de gases; - 01 carro de transporte com rodízio e freios; 02 kits com interface para ventilação não invasiva pediátrico: máscara facial com coxim inflável para ventilação não invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em material autoclavável atóxico, flexível e transparente; livre de látex (látex free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente tamanho infantil compatível com a máscara; - 04 kits com interface para ventilação não invasiva adulto (tamanho 4 e 5): máscara facial com coxim inflável para ventilação não invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em plástico atóxico, flexível e transparente; livre de látex (latex free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente tamanho adulto compatível com a máscara; - 01 kit de manutenção para as primeira 10.000 (dez mil) horas. Declarar que não é necessário no caso de ter período maior para intervenção de manutenção preventiva; - Caso o equipamento possua sensores de fluxo elou cabos externos necessários, fornecer 02 de cada, reutilizáveis; - Caso o equipamento possua células de oxigênio/sensor de fluxo ou membranas internas com durabilidade determinada, fornecer 02 de cada.				
44	VENTILADOR MICROPROCESSADO PORTÁTIL Especificações: - Para ventilação de pacientes adultos, pediátricos e recém – nascidos; - Eletrônico microprocessado e portátil para emergências e transportes de pacientes (intra e extra-hospitalar, inclusive transporte aéreo); - Fluxo máximo inspiratório de 150l/min, e 230 l/min em VNI; - Entrada de oxigênio de baixa e alta pressão; - Operação com O2 sem exigir utilização de ar comprimido medicinal – turbina interna; - Blender eletrônico interno, permite que o ventilador cicle normalmente a 21% sem a conexão do oxigênio; - Autonomia da bateria de 5 horas de carga, sendo possível substituir a bateria externa por outra, com o equipamento em funcionamento, para reposição de autonomia. Cada bateria externa tem autonomia de 2,5 horas; - Peso máximo admissível com baterias incorporadas de 10kg; - Tela touch screen de 8,4 polegadas; - Sensor de fluxo universal para todas as categorias de paciente, e proximal ao equipamento; - Circuito paciente universal, de ramo duplo; - Capnografia mainstream (opcional); - Ventilação de emergência de início rápido; - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; Modos de ventilação: - PCV e VCV: Ventilação assistida/controlada (A/C) a volume e a pressão; - PSIMV e SIMV - Ventilação Mandatória intermitente sincronizada à Volume e Pressão, com associação da pressão de suporte; - PSV - Ventilação com Suporte de Pressão; - PRVC - Ventilação com volume assegurado e regulação automática da pressão inspiratória de acordo com mudanças na mecânica pulmonar do paciente (Ventilação com pressão controlada e volume garantido); - Duo-Level: ventilação com dois níveis de pressão, ou seja, alternância entre 2 níveis de CPAP.	UN	3		



- PSV NIV – pressão de suporte não invasiva - Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP) - PS-Pró: Modo que permite ajuste automático da PS para garantia do volume corrente objetivo ajustado, com comutação automática da ventilação controlada para espontânea para assegurar um volume mínimo em caso de perda da ventilação espontânea pelo paciente. Parâmetros ajustáveis: - Frequência respiratória de 1 a 40 RPM; - Volume corrente de 20 a 2000 ml; - Pressão inspiratória de 5 a 60 cm de H₂O; - PEEP de 0 a 20 cm de H₂O; - Concentração de O₂ ajustável de 21 a 100%; - Pressão de suporte de 5 a 40cmH₂O; - Trigger inspiratório de OFF, 0,5 a 10l/min; - Tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos; - Sensibilidade expiratória ajustável; - Rampa ajustável (rise time); Recursos: - Pausa inspiratória e expiratória manual; - Apresentação gráfica com exibição de 2 curvas simultâneas com possibilidade de alternar para uma terceira opção de curva: Pressão, Fluxo, Volume em tempo real; - Análise de loops Fluxo x Volume, Volume x Fluxo e Pressão x Volume, com a possibilidade de congelamento de imagem, e obtenção de dados numéricos da curva (loops opcionais) - Tendência das últimas 48 horas de ventilação, com auxílio de cursor para selecionar o momento de análise ideal. - Interface de comunicação com computador externo; - Indicação do disparo do ventilador ou paciente, com sinalização do esforço através do display ou led; - Função 100% O₂; - Capnografia (mainstream – opcional). MONITORAÇÃO: Monitorização: - Volume corrente inspirado, expirado; - Volume minuto expirado e inspirado; - Frequência total; - Relação I:E; - Pressão de pico inspiratório; - Pressão Média de vias aéreas (MAP); - PEEP; - Pressão Platô; - FiO₂; - EtCO₂ (capnografia); Alarmes: - Com diferenciação de cores e tons devido à criticidade; - Registro 200 últimos eventos; - Alta e Baixa pressão de pico; - Alta pressão platô; - Volume minuto expirado alto e baixo; - Volume corrente inspirado e expirado, alto e baixo; - Desconexão do paciente; - Falha no fornecimento de gás; - Ventilador inoperante ou falha técnica; - Ventilação de apneia; - Frequência respiratória alta e baixa; - Entrega incorreta de FiO₂; - FiO₂ alta e baixa; - Uso de Bateria e Bateria fraca; - EtCO₂ alto e baixo. Características Adicionais: - Fornecimento de manuais de operação originais e atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de manuais de manutenção (serviço) originais e				
---	--	--	--	--



atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde; - Garantia de 12 (doze) meses; - Deverá ter assistência técnica em Porto Alegre ou região metropolitana, garantir atendimento em 24 (vinte e quatro) horas, no caso de não tê-la, através de um Protocolo, nestes termos, apresentado com o equipamento.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do termo de liquidação preenchido e assinado, conforme disposto na alínea e, inciso I, Art. 3º, da Instrução Normativa nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário.

6.1.1. A realização do pagamento será mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa.

6.2. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo setor responsável.

6.3. Consideram-se incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega.

6.4. Pelos débitos em atraso, a administração responderá perante a detentora pelo que deu causa, a título de penalidade, juros de mora.

6.4.1. Fica como critério de atualização a aplicação de juros de poupança, calculados pro rata die, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

6.5. O contribuinte em débito para com a Fazenda Municipal fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, a receber quantias ou créditos de qualquer natureza. (Art. 314 da Lei Complementar nº 2586, de 26 de dezembro de 2012, Código Tributário do Município de Alvorada).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Caso a assinatura seja efetivada por meio de assinatura eletrônica com certificação digital, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Forma de entrega: Entrega dos produtos com frete CIF.

8.2. Horário de entrega: De segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.

8.3. Local de entrega: Almoxarifado da SMS, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

8.4. Prazo de entrega: O prazo para entrega do material será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação por e-mail, mediante aceite da Nota de Empenho.



- 8.4.1.** O fornecimento dos produtos será efetuado de acordo com a necessidade do órgão.
- 8.4.2.** A DETENTORA deverá responder em até 02 (dois) dias úteis a contar do pedido da contratante informando a previsão de entrega e justificativa para eventuais atrasos, não isentando das penalidades cabíveis.
- 8.5.** Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as características e o prazo de entrega estabelecido em edital. Deverão conter em sua embalagem a marca aprovada na licitação.
- 8.6.** Entregas parciais de empenho deverão ser previamente autorizadas pelo fiscal e a Nota Fiscal Eletrônica apresentada deverá estar de acordo com os materiais entregues.
- 8.7.** As notas fiscais deverão conter marca do produto e descritivo que possa identificar o item da licitação, bem como o número da Nota de Empenho correspondente. Preferencialmente mencionar o item da licitação.
- 8.8.** O recebimento provisório do material se dará na conferência dos volumes no ato da entrega pela transportadora e somente posteriormente os materiais serão conferidos pelo fiscal, no que tange ao atendimento das especificações do edital, marca aprovada e quantitativo solicitado.
- 8.9.** As notas fiscais somente serão enviadas ao departamento de liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento (SMFPO) após conferência dos materiais entregues, através do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal de Ata.
- 8.10.** O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento provisório dos produtos. Este prazo poderá ser suspenso, mediante comunicação ao fornecedor de alguma irregularidade.
- 8.10.1.** Nos casos em que a detentora precisar corrigir algo, deverá constar no termo de recebimento definitivo o problema e a data em que foi solucionado.
- 8.11.** A Administração Municipal se reserva ao direito de não aceitar produtos/materiais em que se apresentem problemas em decorrência da produção e/ou do transporte, bem como demais problemas que sejam constatados na data de entrega ou mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, caso fique comprovada a inoperância do produto ou a inconformidade com a Ata.
- 8.12.** Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se danificar no transporte e/ou entrega.
- 8.13.** O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 8.8.** Os materiais entregues em locais diferentes ou a pessoas não autorizadas, não serão pagos.
- 8.9.** Deverá ser apresentada nota fiscal eletrônica rigorosamente de acordo com os materiais entregues.
- 8.10.** Notas fiscais de entrega deverão mencionar itens da ata de registro de preços correspondentes à entrega e número da respectiva nota de empenho.
- 8.11.** A(s) Secretaria(s) se reserva(m) o direito de recusar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições aqui estabelecidas e constantes no termo de referência, anexo I do edital, e/ou que possuam defeitos que impeçam o pleno exercício de suas funções.



CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Garantia mínima de 3 (três) meses, contado da data de entrega DEFINITIVA do equipamento para os seguintes itens:

9.1.1. Item 1 (BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO);

9.1.2. Item 2 (BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE);

9.1.3. Item 3 (BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM);

9.1.4. Item 4 (BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM).

9.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para o item 42 (SUPORTE DE SORO PAREDE), contado da data de entrega DEFINITIVA do produto.

9.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os demais itens contados da data de entrega DEFINITIVA dos equipamentos.

9.4. A detentora deverá garantir o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

9.5. O objeto substituído durante o período de garantia terá, a partir da nova entrega, todas as garantias previstas aqui previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução desta ata de registro de preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação, por parte do MUNICÍPIO, por meio do fiscal por ele indicado, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no seu cumprimento, assim como, determinar as providências necessárias para suas respectivas correções.

10.2. Para fins de cumprimento do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o contratante designará, por meio de portaria, um servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização desta ata de registro de preços, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da mesma Lei ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.2.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.2.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

10.2.3. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução da ata de registro de preços;

10.3. A detentora deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ata de registro de preços.

10.4. Para fins de cumprimentos do Art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, a detentora designa o(a) Sr.(a) _____, para desempenhar a função de preposto, perante ao MUNICÍPIO.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1. A detentora assume a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do fornecimento.

11.2. A inadimplência da detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços.

11.3. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou danos em decorrência do transporte e manuseio, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da SMS.

11.4. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

11.5. Garantir a manutenção para bom funcionamento dos seguintes itens:

11.5.1. Item 11 (CARDIOVERSOR);

11.5.2. Item 12 (CARDIOVERSOR – Cota referente ao item 11);

11.5.3. Item 13 (CARRO MACA HOSPITALAR);

11.5.4. Item 14 (CARRO MACA HOSPITALAR – Cota referente ao item 13);

11.5.5. Item 15 (CARRINHO DE TRANSPORTE PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS SPO2, PNI E TEMP - MIN 08 POLEGADAS);

11.5.6. Item 19 (COLORÍMETRO);

11.5.7. Item 21 (FOCO CIRÚRGICO);

11.5.8. Item 25 (MACA BIARTICULADA);

11.5.9. Item 26 (MESA CIRÚRGICA);

11.5.10. Item 27 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO);

11.5.11. Item 28 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPGNOGRAFIA);

11.5.12. Item 29 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL);

11.5.13. Item 30 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL – Cota ao item 29);

11.5.14. Item 31 (NEGATOSCÓPIO);

11.5.15. Item 32 (OXÍMETRO PULSO PORTÁTIL);

11.5.16. Item 43 (VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA);

11.5.17. Item 44 (VENTILADOR MICROPROCESSADO PORTÁTIL).

11.6. Garantir treinamento dos itens a seguir para assegurar o correto manuseio dos mesmos:

11.6.1. Item 11 (CARDIOVERSOR);

11.6.2. Item 12 (CARDIOVERSOR – Cota referente ao item 11);

11.6.3. Item 13 (CARRO MACA HOSPITALAR);

11.6.4. Item 14 (CARRO MACA HOSPITALAR – Cota referente ao item 13);

11.6.5. Item 19 (COLORÍMETRO);

11.6.6. Item 21 (FOCO CIRÚRGICO);

11.6.7. Item 25 (MACA BIARTICULADA);

11.6.8. Item 26 (MESA CIRÚRGICA);

11.6.9. Item 27 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO);

11.6.10. Item 28 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPGNOGRAFIA);

11.6.11. Item 29 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL);



11.6.12. Item 30 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL – Cota ao item 29);

11.6.13. Item 43 (VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA);

11.6.14. Item 44 (VENTILADOR MICROPROCESSADO PORTÁTIL).

11.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA.

11.8. Executar a ATA na forma e no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

11.9. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informado à Secretaria com o máximo de antecedência possível.

11.10. A Detentora compromete-se a informar a descontinuidade do produto com antecedência, apresentando justificativa e comprovação. Caso sejam aceitas as razões, a Detentora deverá apresentar imediatamente um novo produto, que deverá manter o mesmo valor da ATA e atender as especificações do edital, bem como toda documentação exigida para análise.

11.11. A detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.12. Ao longo de toda a vigência desta ata de registro de preços, a detentora deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.12.1. Sempre que solicitado pela Administração, a detentora deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere este item, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas.

11.13. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.14. A detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência desta ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

11.15. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

11.16. A detentora tem a obrigação de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida pela Administração Pública para essa contratação.

11.17. Todo e qualquer transporte necessário dos produtos adquiridos, seja para entrega ou manutenção durante o período de garantia, são de responsabilidade da detentora.

11.18. O fornecimento dos produtos inclui a entrega, carga e descarga dos materiais, com mão de obra compatível sob a responsabilidade da detentora, bem como as demais despesas decorrentes como custos com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir.

11.19. Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da(s) Secretaria(s).

11.20. A detentora se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma estabelecida na ata de registro de preços, pelo que, desde já, exime a contratante



de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisição/solicitação em seu nome por elemento não credenciado.

11.21. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição, e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração Municipal.

11.22. A detentora deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de fiscal indicado pelo Município para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.23. Assinar a ata de registro de preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pelo órgão gerenciador.

11.24. Toda e qualquer informação, aditivo, apostilamento à ata de registro de preços deverá ser encaminhado, por escrito, ao endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, Alvorada-RS, ou pelo e-mail atas-alvorada@alvorada.rs.gov.br, aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sob pena de não ser reconhecida a manifestação da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, bem como atestar na nota fiscal/fatura a entrega efetiva do objeto.

12.2. Preparar os locais para o recebimento dos materiais.

12.3. A contratante deverá fornecer e colocar à disposição da detentora todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da ata de registro de preços.

12.4. Conferir as características dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

12.5. Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

12.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregues fora das especificações.

12.7. Exigir os documentos comprobatórios para o pagamento, conforme especificado no edital.

12.8. Efetuar os pagamentos devidos à detentora, na forma pactuada na ata de registro de preços.

12.9. Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos, devendo comunicar imediatamente à detentora os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias.

12.10. Verificação da conformidade com as quantidades e especificações solicitadas.

12.11. Comunicar à detentora, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos produtos entregues.

12.12. Notificar a detentora, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.

12.13. Aplicar à detentora, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais, mediante o devido processo legal, garantido a ampla defesa e o contraditório.

12.14. A contratante deverá indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução da ata de registro de preços.



12.15 Atestar o recebimento do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), rejeitando-o(s) caso não esteja(m) de acordo com o especificado neste documento.

12.16. Proporcionar todas as facilidades para que a detentora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta ata de registro de preços.

12.17. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela detentora, de acordo com o presente instrumento e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. A detentora será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- i) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A sanção prevista na letra “a” do item 13.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4. A sanção prevista na letra “b” do item 13.2 será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor registrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações



administrativas previstas no item 13.1;

13.4.2. O valor da sanção aplicada passará por análise jurídica, sendo consideradas as disposições do subitem 13.2.1, dentro dos limites previstos no subitem 13.4;

13.4.3. Os valores das multas aplicadas serão descontados dos valores dos pagamentos devidos pela detentora à contratante;

13.4.4. Caso os valores não contemplem a totalidade do valor da multa aplicada, este será descontado das garantias contratuais, caso haja, ou cobradas judicialmente.

13.5. A sanção prevista na letra “c”, do item 13.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 13.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6. A sanção prevista na letra “d” do item 13.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do item 13.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 13.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7. A sanção estabelecida na letra “d” do item 13.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

13.8. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do mesmo item.

13.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.11. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 13.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.12. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 13.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a detentora para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a detentora poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

13.12.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

13.12.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 13.12;



b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.13. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.14. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

13.14.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do item 13.2, a Administração Municipal regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

13.15. O atraso injustificado na execução da ata de registro de preços sujeitará a detentora à multa de mora, na forma aqui prevista.

13.15.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções aqui previstas.

13.16. É admitida a reabilitação da detentora, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos aqui definidos.

13.16.1. A sanção pelas infrações previstas nas letras “h” e “l” do item 13.1 exigirá, como condição de reabilitação da detentora, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

14.1 Nos termos do Art. 134, da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, observadas as disposições contidas no Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021.



14.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.4 Não havendo êxito nas negociações, a ata de registro de preços será revogada, e serão adotadas as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5. A Secretaria deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

14.6. A Detentora permanece obrigada a continuar o fornecimento do(s) bem(ns) ou serviço(s) por mais 30 dias a contar da solicitação de reequilíbrio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da proposta final.

15.2. Ultrapassando este período, poderá ser concedido reajuste ao preço registrado, independentemente de pedido do detentor da ata de registro de preços.

15.3. O reajuste poderá ser corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, levando-se em conta àquele que for mais benéfico ao erário municipal na data de sua efetivação.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao detentor da ata de registro de preços a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.9. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Constituirão motivos para cancelamento da ata de registro de preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Pela administração, nas seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de fornecimento;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do detentor;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da ata de registro de preços;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) não cumprir a nota de empenho no prazo estabelecido e a Secretaria ordenadora não aceitar sua justificativa;
- i) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento;
- j) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

16.2.2. A detentora terá direito ao cancelamento da ata de registro de preços nas seguintes hipóteses:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas;
- b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos.

16.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

16.4. A comunicação do cancelamento ou suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem 16.2.1, deverá ser formalizada por e-mail, com aviso de leitura, ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de



preços.

16.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial de Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

16.6. Fica estabelecido que a detentora da ata de registro de preços deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências e outros documentos.

16.7. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

16.8. Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O(s) item(ns) registrado(s) deste Pregão através do Sistema de Registro de Preços é (são) passível(is) a concessões de Adesões por parte de órgão não participante, respeitando o limite de 50% (cinquenta) das quantidades estimadas de cada item(ns) registrado(s), conforme art. 6 do Decreto Municipal nº 029/2023.

17.2. A Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação poderá ser aderida (adesão através de carona) mediante o cumprimento das seguintes fases a serem atendidas:

17.2.1. Mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

17.2.2. demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme regulamento local;

17.2.3. realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;

17.2.4. No caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, estadual ou distrital, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório, por órgão ou entidade, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não sendo assinada a ata de registro de preços no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para sua assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.2. Serão registrados os preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.



18.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

18.4. A partir da assinatura da ata de registro de preços a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

18.5. A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras.

18.6. O município não se obrigará a utilizar a ata de registro de preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no pregão que lhe originou.

18.7. Qualquer solicitação relativa a reequilíbrio, reajuste, cancelamento, suspensão, troca de marca ou alterações em geral deverá ser encaminhada por intermédio do e-mail atas-reequilibrio@alvorada.rs.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Alvorada-RS para dirimir as eventuais dúvidas e divergências que poderão advir da presente ata de registro de preços.

19.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Alvorada, ... de de 20XX.

Empresa Detentora
Resp. Legal da
Detentora

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal

Douglas Martello de Souza Silveira
Município de Alvorada
Prefeito

Testemunhas:



ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/20XX

O **Município de Alvorada**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, representado por seu Prefeito, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, brasileiro, casado, CPF 008.758.410-74, residente e domiciliado neste Município, denominada contratante, e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____-____, CEP: _____-____, e-mail: _____, fone: (____) _____, representada neste ato por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____-____, denominada contratada, celebram o presente contrato, oriundo do **Processo Administrativo nº 65518/2025 e do Pregão Eletrônico 023/2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato se fundamenta no que dispõem a Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nºs 029/2023, 036/2023, 037/2023 e 03/2024 e nas demais legislações pertinentes, bem como o estabelecido no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento, as demais legislações pertinentes, bem como o estabelecido no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. O regime jurídico desta contratação confere à Administração Municipal as prerrogativas relacionadas no Art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

4.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, as instruções e documentos contidos no edital do **pregão eletrônico nº 023/2026**, além da proposta apresentada pela contratada no certame licitatório.

4.2. A execução do objeto deve ser feita em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no edital e seus anexos e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O(s) preço(s) para fornecimento do objeto é/são o(s) constante(s) na tabela abaixo, entendido(s) como justo(s) e suficiente(s) para a sua total execução.



Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO Especificações: Braçadeira em nylon 01 (uma) via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de alta duração e lavável, 25 a 35 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e se ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade	UN	120		
2	BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, aproximadamente 33 a 46 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	60		
3	BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 18 a 25 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	30		
4	BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM Especificações: Braçadeira em nylon uma via (tubo) com manguito para verificação de Pressão Arterial não invasiva com fechamento por velcro de Alta Duração e lavável, 12 a 17 cm, manguito em neopreme. Deverá ter o sinalizador da posição sobre a artéria para aferição e marcadores de limites de tamanhos impressos com marca e circunferência do braço. Deverá possuir porta de entrada para conector Flexi Port. Livre de látex. Possuir registro na ANVISA e ser compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Garantia mínima 3 meses. Fornecer amostra - 01 unidade	UN	20		
5	CABO DE ECG 5 VIAS Especificações: - Cabo ECG 5 vias compatível com monitor multiparametrico da marca Mindray. Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	20		
6	CABO DE FORÇA - 2 PINOS Especificações: - Cabo de força bipolar 10a 250v - 2 Pinos - Comprimento 1,5m - Largura 0,75 mm. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	40		
7	CABO DE FORÇA - 3 PINOS Especificações: - Cabo De Força Tripolar - 3 Pinos - Padrão Brasileiro de tomadas ABNT.	UN	40		



	- 1 Conexão fêmea (IEC 320 C-13) - Comprimento: 1,8 metros - Diâmetro do pino: 4,0 mm - Amperagem: 10A. Fornecer amostra – 1 unidade.				
8	CABO PARA SENSOR DE OXIMETRIA Especificações: Cabo para monitorização de SPO2, com sensor para dedo adulto (reutilizável), compatível com monitor Mindray. Fornecer amostra – 1 unidade.	UN	20		
9	CADEIRA DE RODAS OBESO Especificações: - Cadeira de Rodas Adulto para uso hospitalar reforçada; - Estrutura em Aço Cromado e/ou 100% Aço Carbono; - Dobrável em duplo X; - Apoio para braços removível com trava camuflada; - Apoio para pernas elevável; - Bolsa para prontuário no encosto; - Suporte para soro regulável em altura; - Largura do assento entre 42 a 52 cm de almofada 5 cm; - Suporte para oxigênio; - Rodas traseiras de 24 polegadas com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis; - Rodas dianteiras de 6 polegadas com pneus maciços e rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais; - Peso suportado: usuários a partir de 150 quilos e até 250 quilos; - Revestimento em COURVIN preto. - Possuir registro na ANVISA	UN	10		
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO Especificações: - Estrutura em alumínio aeronáutico com peso total de 15,5 kg. - Assento de 44 cm e encosto com 47 cm de altura. - Sistema de fechamento em duplo X facilita o transporte e armazenamento. - Rodas maciças, com sistema quick-release nas traseiras. - Estofamento impermeável: Fácil de higienizar, ideal para longos períodos de uso. - Apoio de braços: Almofadados, escamoteáveis - Apoio de pés: Removíveis, com regulagem de altura - Rodas dianteiras: Maciças com sistema anti-furo - Rodas traseiras: 24 polegadas com pneus maciços, raios em inox e aro de propulsão em alumínio - Sistema: Quick-release para remoção fácil das rodas traseiras - Possuir registro na ANVISA. - Peso suportado: usuários com até 130 quilos;	UN	10		
11	CARDIOVERSOR Especificações: - Desfibrilador/cardioversor bifásico, com marca passo externo, com ajuste de energia na faixa de 5 a 200J, mínima, com indicação visual da carga selecionada; - Limite de energia para desfibrilação interna em 50J; - Deverá ser portátil, com corpo único; - Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada, através das pás ou eletrodos do marca-passo externo não invasivo; - Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; - Deverá anular carga manualmente; - Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deverá requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - Monitorização de atividade de ECG e identificação de marca-passo;	UN	4		



- Histórico de frequência cardíaca; - Alimentação em 127 ~ 220V, 60Hz, ajustado automaticamente; - Bateria selada recarregável, 12V, com autonomia de duas horas de monitorização ou 35 desfibrilações em 200J; - Alarme de baixa carga e indicação de carga de bateria; - Peso máximo do equipamento com bateria: 10kg - Modo DEA com algoritmos comprovados para pacientes adultos e pediátricos; - Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica, conforme norma NBR IEC 60601. Monitor: - Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, display digital em LCD ou similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. - Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50mm/s; - O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Ecg: - Faixa de 15 a 300BPM, precisão +/- 1 BPM; - Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; - Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25mm/s; - Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Possibilidade de realizar ECG com 12 derivações. - Registro das ocorrências de cada disparo; impressão automática/manual. - Registro do sinal de ECG armazenado na memória, documentação de pré (5s) e pós (15s) choque, bem como informações de: frequência cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, causa do registro, energia selecionada e marcador de sincronismo. Marca passo externo não invasivo: - Marca passo externo transtorácico não invasivo; - Modos possíveis de operação: demanda, fixo; - Frequência que abranja a faixa de 40 a 170 bpm, com incrementos de 5 bpm; Alarmes: - Para batimentos – mínimo de máximo (escala de 15 a 300 bpm); - Para assistolia (4s); - Para falha de eletrodos; - Possibilidade de desabilitar o sinal sonoro de alarme; Memória: - Capacidade pelo menos 2 Mbytes; - Memória para 40 eventos gráficos e dados; - Memória para 80 ações com dia e hora; Acessórios: - 2 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente pediátrico; - 02 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente adulto. - 01 (um) cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias para paciente pediátrico. - 02 (dois) cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; - 01 (um) jogo de pás adulto e infantil intercambiáveis internas para cirurgia; - 01 (um) jogo de pás infantil; - 10 (dez) rolos de papel para registro; - 02 (duas) baterias recarregáveis; Características adicionais:				
--	--	--	--	--



	- Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Certificado de registro na ANVISA; - Deve estar conforme com a norma NBRIEC 60601 e diretrizes de atendimento de emergência da American Heart Association; - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado a proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s); - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s); - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada; - Assistência técnica local autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida.				
12	CARDIOVERSOR Especificações: - Desfibrilador/cardioversor bifásico, com marca passo externo, com ajuste de energia na faixa de 5 a 200J, mínima, com indicação visual da carga selecionada; - Limite de energia para desfibrilação interna em 50J; - Deverá ser portátil, com corpo único; - Função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada, através das pás ou eletrodos do marca-passo externo não invasivo; - Tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; - Deverá anular carga manualmente; - Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; - A descarga do desfibrilador deverá requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; - Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - Monitorização de atividade de ECG e identificação de marca-passo; - Histórico de frequência cardíaca; - Alimentação em 127 ~ 220V, 60Hz, ajustado automaticamente; - Bateria selada recarregável, 12V, com autonomia de duas horas de monitorização ou 35 desfibrilações em 200J; - Alarme de baixa carga e indicação de carga de bateria; - Peso máximo do equipamento com bateria: 10kg - Modo DEA com algoritmos comprovados para pacientes adultos e pediátricos; - Gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento elétrica, conforme norma NBR IEC 60601. Monitor: - Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos, display digital em LCD ou similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; - Apresentação numérica da frequência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. - Controle de velocidade para o traçado de curva que inclua a velocidade entre 25 e 50mm/s; - O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Ecg: - Faixa de 15 a 300BPM, precisão +/- 1 BPM; - Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio das pás de desfibrilação, das pás adesivas do marca passo externo não invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; - Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25mm/s;	UN	1		



	- Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e V; Possibilidade de realizar ECG com 12 derivações. - Registro das ocorrências de cada disparo; impressão automática/manual. - Registro do sinal de ECG armazenado na memória, documentação de pré (5s) e pós (15s) choque, bem como informações de: frequência cardíaca, derivação, filtro, data, hora, velocidade do papel, causa do registro, energia selecionada e marcador de sincronismo. Marca passo externo não invasivo: - Marca passo externo transtorácico não invasivo; - Modos possíveis de operação: demanda, fixo; - Frequência que abranja a faixa de 40 a 170 bpm, com incrementos de 5 bpm; Alarmes: - Para batimentos – mínimo de máximo (escala de 15 a 300 bpm); - Para assistolia (4s); - Para falha de eletrodos; - Possibilidade de desabilitar o sinal sonoro de alarme; Memória: - Capacidade pelo menos 2 Mbytes; - Memória para 40 eventos gráficos e dados; - Memória para 80 ações com dia e hora; Acessórios: - 2 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente pediátrico; - 02 (dois) pares completos de eletrodos para marca passo para paciente adulto. - 01 (um) cabo paciente protegido contra interferências com 03 vias para paciente pediátrico. - 02 (dois) cabos pacientes protegido contra interferências com 05 vias para adulto; - 01 (um) jogo de pás adulto e infantil intercambiáveis internas para cirurgia; - 01 (um) jogo de pás infantil; - 10 (dez) rolos de papel para registro; - 02 (duas) baterias recarregáveis; Características adicionais: - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Certificado de registro na ANVISA; - Deve estar conforme com a norma NBRIEC 60601 e diretrizes de atendimento de emergência da American Heart Association; - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado a proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s); - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s); - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada; - Assistência técnica local autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida. (Cota referente ao item 11)				
13	CARRO MACA HOSPITALAR Especificações - Base construída em tubo retangular de aço carbono retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio - Estrado construído em tubos de aço carbono - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x, provido de gaveta deslizante localizada no dorso,	UN	8		



	para uso de placas de raio-x cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler e sentado acionados através de pistões - Movimentos Trendelemburg 18° e Reverso do Trendelemburg 18° acionados através de cilindro hidráulico a pedal - Movimentos de cabeceira e joelhos acionados manualmente por pistão a gás - Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal localizados em ambos lados da maca - Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, com acabamento de ABS na parte superior - Suporte para soro em inox com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito - Correias para segurança do paciente - Para-choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem - Rodízios de 200mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente - Capacidade de 180kg Dimensões: - Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m - Internas: 1,83 x 0,62m				
14	CARRO MACA HOSPITALAR Especificações - Base construída em tubo retangular de aço carbono retangular, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio - Estrado construído em tubos de aço carbono - Leito articulado radiotransparente para uso de intensificador de imagem e raio-x, provido de gaveta deslizante localizada no dorso, para uso de placas de raio-x cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler e sentado acionados através de pistões - Movimentos Trendelemburg 18° e Reverso do Trendelemburg 18° acionados através de cilindro hidráulico a pedal - Movimentos de cabeceira e joelhos acionados manualmente por pistão a gás - Movimento de elevação através de sistema hidráulico a pedal localizados em ambos lados da maca - Grades laterais escamoteáveis em tubo de aço inox, com acabamento de ABS na parte superior - Suporte para soro em inox com regulagem de altura, adaptável nos 4 cantos do leito - Correias para segurança do paciente - Para-choque de borracha em toda volta, suporte para bolsa de drenagem - Rodízios de 200mm de diâmetro, com quinta roda direcional e pedal, com banda de rodagem condutiva em poliuretano, com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal, colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, direcionando 2 rodízios para longos cursos e travando os 4 rodízios, impedindo que a maca se movimente - Capacidade de 180kg Dimensões: - Externas: 2,12 x 0,80; - Altura ajustável de 0,61 a 0,93m - Internas: 1,83 x 0,62m (Cota referente ao item 13)	UN	2		
15	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS SPO2, PNI E TEMP - MIN 08 POLEGADAS Especificações: - Carrinho para transporte de equipamentos hospitalares, visando agilidade e segurança no transporte de monitor de sinais vitais, spo2,	UN	30		



	pni e temperatura. - Cesta para acessórios - Mínimo 8 polegadas - Existência de rodízios em sua base com uso de freios.				
16	CARRINHO MULTIUSO COM GAVETAS Especificações: - Tampa PSAI - Dimensões Aproximadas: 45 (L)cm x 83 (A)cm x 42 (P)cm - Possuir rodinhas com travas de segurança. - Possuir gavetas.	UN	30		
17	COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – ADULTO Especificações: Colete de imobilização dorsolombar, confeccionado em nylon lavável e impermeável com acabamento em vinil. Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de no mínimo 50mm de largura com engate rápido, nas cores verde, amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. É acompanhado de almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	15		
18	COLETE IMOBILIZAÇÃO DORSAL KED – INFANTIL Especificações: - Colete de imobilização dorsolombar, confeccionado em nylon lavável e impermeável com acabamento em vinil. - Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. - Possuir em suas extremidades laterais, dois tirantes de no mínimo 50mm de largura com engate rápido, nas cores amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. - Acompanhar almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, ter dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. - Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	5		
19	COLORIMETRO Especificações: - Colorímetro Microprocessado, digital, com leitura direta de Cloro Livre e Cloro Total; - 2 Faixas de Medição: Faixa Baixa: 0,02 a 2,00 MG/L e Faixa Alta: 0,1 a 8,0 Mg/L; - Princípio de análise pelo método DPD; - À Prova D'água; - Proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min.); - Flutua quando cair acidentalmente na água; - Memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; - Mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); - Funcionamento com 4 Pilhas Alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; - Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% Umidade Relativa (não condensada); - Possui indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; - Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação;	UN	2		



	- Possui Desligamento Automático para economizar a carga das pilhas; - Lâmpada: Diodo Emissor de Luz (LED); - Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicone; - Faixa de Absorbância: 0 a 2,5 ABS; - Precisão Fotométrica: $\pm 0,0015$ ABS; - Comprimento de Onda: 528nm; - Possibilidade de ajuste na curva de calibração padrão; - Permite inserção de curva de calibração do usuário; - Limite de Detecção Faixa Baixa: 0,02MG/L; - Limite de Detecção Faixa Alta: 0,1MG/L; - Precisão Típica: Faixa Baixa: $\pm 0,05$ MG/L; - Faixa Alta: $\pm 0,2$ MG/L; - Fornecido com: maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, Manual de Instruções em inglês e em português, reagente em pó para 250 análises de Cloro Livre e dispensador SWIFTEST para dosagem do reagente 18.000 e 20.000 RPM. Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA e no CREA, bem como registro do(s) Responsável(s) Técnico(s) no CREA; - Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes; - - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas KAVO, DABI ATLANTE e OLSEN ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
20	ESTETOSCOPIO Especificações: - Auscultador de dois lados, com diafragmas ajustáveis em ambos os lados; - Para uso adulto e pediátrico; - Com Alta Sensibilidade na captação de ruídos mínimos; - Contendo tubo de Y; - Moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado; - Conjunto auricular com armação metálica leve, resistente com Ajuste Automático através de molas de aço; - Olivas com formato anatômico em silicone para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente; - Auscultador Duplo, com diafragma Ultra-Sensível. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	100		
21	FOCO CIRÚRGICO Especificações: Foco Auxiliar com Pedestal e Rodízios Light Show com 01 Cúpula, 03 Bulbos halógenos, articulações variáveis de ângulo, altura e posição, transportável através de rodízios com sistema de freios, focalização regulável, luz fria, branca, não permite aquecimento da região iluminada. Sistema de bateria com carregador de emergência inteligente, controle de intensidade luminosa, cúpulas em fibra de vidro. Potência por bulbo: 12V/50 watts: potência por cúpula: 150 a 300 watts: temperatura da cor: aprox 4500° k: total peso: 20 kg: manopla: polímero autoclavável p/ alto padrão de higiene: peso estrutural: aprox. 12 kg: peso da cúpula: aprox. 8,0 kg: luminosidade por cúpula: mínima de aprox. 60.000 lux e máxima de aprox. 120.000 lux. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	UN	2		
22	FONTE ALIMENTAÇÃO – BALANÇA Especificações: Entrada 90/24CVAC Saída: 12V x 1AMP POLARIDADE C+. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	40		
23	LÂMPADA HALÓGENA PARA FOCO CIRÚRGICO Especificações: Lâmpada halógena para foco auxiliar, H3 55W 12V, compatível com	UN	100		



	M300 Martec. Fornecer amostra - 01 unidade.				
24	LONA DE TRANSFERÊNCIA Especificações: - Produzida em nylon - Tiras de reforço de 50 mm - 08 alças laterais - Medidas aproximadas do produto: Largura: 70 cm Altura: 0 cm Comprimento: 165 cm Peso: 640 gramas Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	5		
25	MACA BIARTICULADA Especificações: - Estrutura em duralumínio - Respaldo ajustável em 6 posições - Travas de segurança que impede o desarme acidental - 04 Rodízios giratórios com freios - Alças laterais basculantes - Sistema de recolhimento independente das pernas - Comprimento do leito: 1905mm - Peso líquido: 37Kg - Comprimento total: 2070mm~2260mm ¹ - Capacidade máxima de carga: 300Kg - Largura do leito: 505mm - Diâmetro das rodas: Ø127mm - Largura total: 610mm - Altura de entrada: 530mm~720mm ² - Comprimento das alças laterais: 612mm - Altura das alças laterais: 215mm - Suporte de Soro e Sangue - Suporte para Cilindro de O ₂ (Ref.: SCS 910) - Suporte para Monitores (Ref.: SMS 940) - Posição antichoque Trendelemburg - Sistema adicional de ancoragem lateral - Disponível versão para transporte de Incubadoras Normas/Certificações: - AMD Standard 004 - DIN EN 1865 - BS EN 1789	UN	4		
26	MESA CIRÚRGICA Especificações: Mesa cirúrgica para procedimentos cirúrgicos em pacientes pediátricos, adultos e obesos. Especificações técnicas mínimas e características gerais: - Base: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. - Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. - Coluna: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. - Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anticorrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis (Bipartida). - Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. - Capacidade de carga mínima de 300 kg na posição zero. - Movimentos motorizados: regulação de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação; Trendelemburg mínimo de 0 a 15 graus; Reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 15 graus; Lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 15 graus; Deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso; Os movimentos motorizados deverão ser	UN	1		



	acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento; - Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: Controle remoto: Deverá ser fornecido 02 controles remotos com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Sendo 01 que já vem na mesa e o segundo como reserva. 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço; 01 extensor lateral da mesa para uso em pacientes obesos. Este extensor deve ser acoplado nas réguas laterais da mesa; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. 01 Kit para uso em cirurgias ortopédicas. Aplicação: Unilateral e bilateral do quadril, braços, pernas e demais aplicações em ortopedia possibilitando movimentos amplos, auxiliados por rodízios colocados nas extremidades das barras. Corrediças em aço inoxidável AISI 304. Tração: membros superiores e inferiores com sistema de corrediças; Fixação dos pés: através de sapatas (botas) com movimentos laterais, dorsal e plantar. Kit para uso em cirurgias obstétricas/ginecológicas/urológica (Par de porta coxas em espuma poliuretano, uma bandeja coletora e pega mão. - Bateria interna recarregável. - Alimentação elétrica: Deve possuir fonte bivolt chaveada automática - Grau mínimo de proteção IPX4.				
27	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2; - Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2; - Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia Bivolt.	UN	10		
28	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA Especificações: - Parâmetros na configuração básica; - ECG; - SPO2;	UN	2		



	- Curva Plestimográfica de SPO2; - Frequência Cardíaca pelo ECG; - Pulso Cardíaco pelo OXÍMETRO; - Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; - FR - Frequência Respiratória; - Temperatura - Canal 1; - Temperatura - Canal 2; - Curva de Tendência PNI; - Curva de Tendência ECG; - Curva de Tendência SPO2; - Curva de Tendência de Pulso; - Principais características; 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), Gráficos de Tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; - Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; - Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela 12,1; - Tela LED colorida, interface idiomas (INGLÊS e PORTUGUÊS); - Conclusão de todas as operações por teclas e botões; - Modo de Medição PNI: Manual, AUTO e STAT; - 8 canais sincronizados de forma de onda; - Fonte de Energia Bivolt. - Monitoração de capnografia				
29	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 kg, para verificação de pressão arterial não-invasiva, oximetria, frequência cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A tela deve ser colorida, de alta resolução, com padrão de acionamento direto pelo toque (touch screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão arterial não invasiva: Pressão na faixa de 10 a 270 mmHg, por oscilometria. Monitor de pressão não invasiva (PNI), com insuflação automática do manguito, através de programação a intervalos pré-programados de no mínimo a cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 a 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70- 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com baixa perfusão e com movimentação (sistema de anti-interferência a movimentos). 3) Frequência cardíaca (pulso): Captura da frequência cardíaca através do sensor de oximetria. Frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 bpm a 250 bpm. 4) Temperatura: faixa de medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes sonoros e visuais de mínima e máxima para frequência cardíaca e oximetria e mensagens de alarme. Bateria recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de alimentação externa bivolt automática 127/220 Volts 60 hz, com fonte de alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do circuito eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - um carro de transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - três sensores de oximetria de dedo, adulto (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria de dedo pediátrico (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria para orelha pediátrico/neonatal (tecnologia nellcor);	UN	19		



	- um extensor para oximetria; - dois manguitos adulto tamanho normal, lavável, livre de látex; - dois manguitos adulto obeso, lavável, livre de látex; - dois manguitos pediátricos, lavável, livre de látex; - duas mangueiras de PNI; - um cabo com sensor para temperatura cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com sensor infra vermelho; - um cabo de alimentação padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA GARANTIA: Para este equipamento a garantia mínima é de 12 (doze) meses.				
30	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL Especificações: Aparelho compacto, com peso máximo (monitor com bateria incluída) de aproximadamente 2,1 kg, para verificação de pressão arterial não-invasiva, oximetria, frequência cardíaca (pulso) e temperatura, selecionável para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. A tela deve ser colorida, de alta resolução, com padrão de acionamento direto pelo toque (touch screen) obrigatório, podendo também ser provida de botões de seleção de menu e funções, de no mínimo 4,3 polegadas, o visor deve ser de fácil visualização (números grandes) e possuir as seguintes medidas para os parâmetros: 1) Pressão arterial não invasiva: Pressão na faixa de 10 a 270 mmHg, por oscilometria. Monitor de pressão não invasiva (PNI), com insuflação automática do manguito, através de programação a intervalos pré-programados de no mínimo a cada 1 minuto, modos manual e automático. 2) Oximetria: SPO2 na faixa de 1 a 100%, com erro mínimo de +/- 2% na faixa de 70- 100%. Deve possuir tecnologia que permita a leitura em pacientes com baixa perfusão e com movimentação (sistema de anti-interferência a movimentos). 3) Frequência cardíaca (pulso): Captura da frequência cardíaca através do sensor de oximetria. Frequência cardíaca na faixa de no mínimo 30 bpm a 250 bpm. 4) Temperatura: faixa de medição de 10° ou menor até 50° ou maior. Alarmes sonoros e visuais de mínima e máxima para frequência cardíaca e oximetria e mensagens de alarme. Bateria recarregável com 3 horas de autonomia no mínimo. Deve possuir alça para transporte. Fonte de alimentação externa bivolt automática 127/220 Volts 60 hz, com fonte de alimentação incorporada ao equipamento, com sistema de ventilação forçada do circuito eletrônico para evitar aquecimento excessivo. ACESSÓRIOS: - um carro de transporte com rodízios e cesta, compatível com o equipamento, para locomoção com segurança e acomodação de acessórios; - três sensores de oximetria de dedo, adulto (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria de dedo pediátrico (tecnologia nellcor); - dois sensores de oximetria para orelha pediátrico/neonatal (tecnologia nellcor); - um extensor para oximetria; - dois manguitos adulto tamanho normal, lavável, livre de látex; - dois manguitos adulto obeso, lavável, livre de látex; - dois manguitos pediátricos, lavável, livre de látex; - duas mangueiras de PNI; - um cabo com sensor para temperatura cutânea/superficial imersível circular ou tubular ou cabo para temperatura com sensor infra vermelho; - um cabo de alimentação padrão ABNT. Indicar marca e registro na ANVISA GARANTIA: Para este equipamento a garantia mínima é de 12 (doze) meses. (Cota referente ao item 29)	UN	6		



31	NEGATOSCÓPIO Especificações: - 2 corpos, armação em Chapa de Aço Inox de 0.80mm de esp.; - AISI430; - Parte Frontal em Chapa de Acrílico de 1,81mm, permitindo Luz Uniforme; - Adaptável para uso em mesa ou parede; - Acompanha duas Lâmpadas Circulares Fluorescentes (32w) cada; - Bivolt ou 220 VOLTS; - Acendimento total dos corpos através de um Reator Eletrônico; - Dimensão aproximada: 500 x 700 x 100 mm.	UN	10		
32	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Especificações: - Bateria Recarregável e Base Carregadora, Tela Colorida aprox. 2,4 polegadas; DE MESA quando alojado na base; - Adaptação para sensores pacientes adultos, pediátricos e neonatais - Modos de Operação Seleccionáveis: ALEATÓRIO (SPOT CHECK) e CONTÍNUO; - Memória de Tendências de 96 horas (CONTÍNUO); até 99 pacientes ou 4000 dados (ALEATÓRIO); - Bateria Recarregável internamente através de Fonte de Alimentação até 24 horas contínuas; - Indicadores: alimentação (visual); Tom de Pulso, teclado (sonoro); alarme (visual e sonoro); - Conexão DB-9: para conexão do sensor de SPO2 ou Cabo de Comunicação; - Fonte de Alimentação Externa: 100 a 240 VAC, 50/60 HZ - (entrada); 5 VDC, 1,2 A, 6 W SPO2; - Faixa de Medida: 0 a 100%t resolução: 1% exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: ±2% (adulto e pediátrico), ±3% (neonato) Taxa de Atualização: 1 s tempo médio para medida: 7 s (Sens. Alta); 9 s (Sens. Média); 11 s (Sens. Baixa) Frequência de Pulso (FP) 18 a 300 BPM resolução: 1 BPM exatidão: ±3 BPM (sem movimento); ±5 BPM (com movimento); - Deve acompanhar cada equipamento: a) 1 Sensor Adulto; b) 1 Sensor Pediátrico; c) Baterias Recarregáveis; d) Carregador de Baterias. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	20		
33	OXÍMETRO INFANTIL Especificações: - Oxímetro de Dedo Portátil com as funções, de aferição de SpO2 (oxigênio no sangue) e Frequência Cardíaca e autonomia de no mínimo 8 horas; - Aferição de Frequência Cardíaca com Curva Plestimográfica; - Desligamento em 8 segundos Sinalizador Visual do nível de bateria; - Autonomia acima de 40hrs; - Utilizando pilhas 2x AAA; - Método de Medição Fotoelétrico; - Display OLED Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	50		
34	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 2 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10		
35	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 3 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10		
36	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 4 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA.	UN	10		



	Fornecer amostra - 01 unidade.				
37	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 5 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10		
38	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 6 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10		
39	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 8 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10		
40	PUNCH DERMATOLÓGICO - Nº 10 Especificações: - Confeccionado em Aço Inox. - Possuir registro na ANVISA. Fornecer amostra - 01 unidade.	UN	10		
41	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO – ARTICULADO Especificações: Suporte de monitor de sinais vitais hospitalar. Possuir bandeja de 40cm de largura x 30cm de profundidade. Permitir giro de até 25° da bandeja. Carga máxima 25kg. Confeccionado em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Acompanhar kit de parafusos para instalação.	UN	15		
42	SUPORTE DE SORO PAREDE Especificações: Material de fabricação: Aço Inox Fixação Suporte para fixação em chapa de aço de 1/8 polegada Material da haste: Haste em tubo de 3/4 polegada com 4 ganchos, com 1,00 metro de comprimento Giro: 180 graus Garantia: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.	UN	30		
43	VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA Especificações: Ventilador eletrônico volumétrico, microprocessado, para aplicação em cuidados intensivos para pacientes pediátricos e adultos. Com as seguintes modalidades ventilatórias: - Ciclado por Tempo e Controlado a Volume; - Ciclado por Tempo e Controlado a Pressão; - SIMV com Volume Controlado e CPAP; - SIMV com Pressão Controlada e Pressão Assistida; - SIMV com Volume Controlado e Pressão Assistida; - Ventilação Assistida com Suporte de Pressão; - Ventilação com Pressão Regulada e Volume Garantido; - - Ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão regulada e volume garantido; - CPAP traqueal e Ventilação Não Invasiva (suporte e controlada); - Possibilidade de pausa na inspiração e expiração prolongada; - Limite superior de pressão ajustável 1 e 2 até 100 cmH2O ou maior; - Limite superior de pressão de suporte ajustável 1 e 2 até 60 cmH2O ou maior (acima do PEEP). - Nível de PEEP mínimo ajustável 1cm H2O e máximo de 45 cm H2O ou maior. Deve ser possível ajuste de ventilação com pressão expiratória de zero. - Sensibilidade do Trigger por pressão - Sensibilidade do Trigger por fluxo. - Ajuste de frequência respiratória na faixa de 5 (ou menor) a 150 respirações por minuto (ou maior). - Tempo de inspiração ajustável de 0,15 segundos a 5 segundos. - Ajuste de FiO2 na faixa de 21 a 100% por sensor ou célula interna ao	UN	2		



equipamento - Volume corrente inspiratório na faixa de 20 ml ou menos a 2000 ml ou mais. - Relação I:E1:10 - Interface de usuário simples, com comandos e menus de acesso por touch screen e/ou botão rotatório. Sistemas de controle, com acesso rápido para pressão inspiratória, do volume corrente, da frequência respiratória, PEEP, etc. - Monitor gráfico colorido, que permita display de 3 curvas, pelo menos, e valores numéricos medidos e calculados, loops, e tendências para os parâmetros abaixo, em tempo real: Frequência Respiratória, Pressão nas Vias Aéreas (Pico, Platô, Média e Final Expirado), Fluxo, Volume Corrente Expirado e Inspirado, Volume Minuto Expirado, Ti/Ttot ou Ti e Ttot, Concentração de O₂, Rede de Gases (apenas indicação de status), Curvas de Volume-Pressão e Fluxo-Volume, Características Dinâmicas, Relação I:E e Tensão da Bateria (apenas indicação de status). - Alarme audiovisual, com ajuste de volume e silenciador, para Pressão das Vias Aéreas, Limite superior e inferior do Volume Minuto Inspirado e/ou Expirado, Fornecimento de Gases, Apneia, Concentração de O₂, Pressão ao Final da Expiração e Bateria em Operação. - Sistema que indique, através de displays ou leds, se o ciclo respiratório foi disparado pelo paciente ou pelo ventilador, com indicador de esforço na curva de fluxo ou pressão. - Ferramenta de auxílio para respiração assistida. - Deverá permitir posicionamento em ambos os lados do paciente. - Deverá ter braço articulável para sustentação do circuito de paciente, carro para transporte e carretel para mangueiras de gases. - Deverá possuir sensor de fluxo de fio aquecido ou ultrassônico interno ou externo e reutilizável. - Bateria com autonomia para, pelo menos, 2 horas de funcionamento. - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; - Certificado de registro válido da ANVISA apresentado juntamente com a proposta; - Garantia mínima é de 12 (doze) meses; - Para operação em rede elétrica 220 Volts ou com sistema de seleção automática de tensão (127 220V) - 60 Hertz. Plugue padrão ABNT NBR-14136; O equipamento deverá ser certificado de acordo com a norma NBRIEC 60601-1, incluindo teste de interferência eletromagnética (EMC); - Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s) em português; - Fornecimento de diagrama de rotina de limpeza; - Fornecimento de manual(is) de manutenção (serviço) original(is) e atualizado(s) em português; - Assistência técnica local autorizada. Indicar Empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s); - Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório dos itens desta especificação técnica, original(is) ou em cópia colorida; DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - 03 circuitos completos pediátricos bipartidos para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 circuito completo adulto bipartido para uso com jarra de umidificação ativa, reutilizáveis e esterilizáveis em solução química, gás e vapor; - 01 umidificador respiratório para aquecer e umidificar os gases fornecidos aos pacientes que necessitem de ventilação invasiva e não invasiva; - 01 jarra para umidificação ativa, reutilizável e esterilizável em				
--	--	--	--	--



	solução química, gás e vapor; - 02 balões de teste (01 pediátrico e 01 adulto); - 01 mangueira de gás oxigênio, com pelo menos 5 metros de extensão; - 01 braço articulável para sustentação do circuito do paciente e carretel para mangueira de gases; - 01 carro de transporte com rodízio e freios; 02 kits com interface para ventilação não invasiva pediátrica: máscara facial com coxim inflável para ventilação não invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em material autoclavável atóxico, flexível e transparente; livre de látex (látex free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente tamanho infantil compatível com a máscara; - 04 kits com interface para ventilação não invasiva adulto (tamanho 4 e 5): máscara facial com coxim inflável para ventilação não invasiva e anestesia com as seguintes características: corpo em plástico atóxico, flexível e transparente; livre de látex (latex free); constituída de coxim inflável siliconizado com válvula insufladora; bojo de policarbonato transparente e garra para fixação, fixador cefálico em silicone resistente tamanho adulto compatível com a máscara; - 01 kit de manutenção para as primeira 10.000 (dez mil) horas. Declarar que não é necessário no caso de ter período maior para intervenção de manutenção preventiva; - Caso o equipamento possua sensores de fluxo e/ou cabos externos necessários, fornecer 02 de cada, reutilizáveis; - Caso o equipamento possua células de oxigênio/sensor de fluxo ou membranas internas com durabilidade determinada, fornecer 02 de cada.				
44	VENTILADOR MICROPROCESSADO PORTÁTIL Especificações: - Para ventilação de pacientes adultos, pediátricos e recém – nascidos; - Eletrônico microprocessado e portátil para emergências e transportes de pacientes (intra e extra-hospitalar, inclusive transporte aéreo); - Fluxo máximo inspiratório de 150l/min, e 230 l/min em VNI; - Entrada de oxigênio de baixa e alta pressão; - Operação com O2 sem exigir utilização de ar comprimido medicinal – turbina interna; - Blender eletrônico interno, permite que o ventilador cicle normalmente a 21% sem a conexão do oxigênio; - Autonomia da bateria de 5 horas de carga, sendo possível substituir a bateria externa por outra, com o equipamento em funcionamento, para reposição de autonomia. Cada bateria externa tem autonomia de 2,5 horas; - Peso máximo admissível com baterias incorporadas de 10kg; - Tela touch screen de 8,4 polegadas; - Sensor de fluxo universal para todas as categorias de paciente, e proximal ao equipamento; - Circuito paciente universal, de ramo duplo; - Capnografia mainstream (opcional); - Ventilação de emergência de início rápido; - Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado; Modos de ventilação: - PCV e VCV: Ventilação assistida/controlada (A/C) a volume e a pressão; - PSIMV e SIMV - Ventilação Mandatória intermitente sincronizada à Volume e Pressão, com associação da pressão de suporte; - PSV - Ventilação com Suporte de Pressão; - PRVC - Ventilação com volume assegurado e regulação automática da pressão inspiratória de acordo com mudanças na mecânica pulmonar do paciente (Ventilação com pressão controlada e volume garantido); - Duo-Level: ventilação com dois níveis de pressão, ou seja, alternância entre 2 níveis de CPAP.	UN	3		



- PSV NIV – pressão de suporte não invasiva - Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP) - PS-Pró: Modo que permite ajuste automático da PS para garantia do volume corrente objetivo ajustado, com comutação automática da ventilação controlada para espontânea para assegurar um volume mínimo em caso de perda da ventilação espontânea pelo paciente. Parâmetros ajustáveis: - Frequência respiratória de 1 a 40 RPM; - Volume corrente de 20 a 2000 ml; - Pressão inspiratória de 5 a 60 cm de H₂O; - PEEP de 0 a 20 cm de H₂O; - Concentração de O₂ ajustável de 21 a 100%; - Pressão de suporte de 5 a 40cmH₂O; - Trigger inspiratório de OFF, 0,5 a 10l/min; - Tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos; - Sensibilidade expiratória ajustável; - Rampa ajustável (rise time); Recursos: - Pausa inspiratória e expiratória manual; - Apresentação gráfica com exibição de 2 curvas simultâneas com possibilidade de alternar para uma terceira opção de curva: Pressão, Fluxo, Volume em tempo real; - Análise de loops Fluxo x Volume, Volume x Fluxo e Pressão x Volume, com a possibilidade de congelamento de imagem, e obtenção de dados numéricos da curva (loops opcionais) - Tendência das últimas 48 horas de ventilação, com auxílio de cursor para selecionar o momento de análise ideal. - Interface de comunicação com computador externo; - Indicação do disparo do ventilador ou paciente, com sinalização do esforço através do display ou led; - Função 100% O₂; - Capnografia (mainstream – opcional). MONITORAÇÃO: Monitorização: - Volume corrente inspirado, expirado; - Volume minuto expirado e inspirado; - Frequência total; - Relação I:E; - Pressão de pico inspiratório; - Pressão Média de vias aéreas (MAP); - PEEP; - Pressão Platô; - FiO₂; - EtCO₂ (capnografia); Alarmes: - Com diferenciação de cores e tons devido à criticidade; - Registro 200 últimos eventos; - Alta e Baixa pressão de pico; - Alta pressão platô; - Volume minuto expirado alto e baixo; - Volume corrente inspirado e expirado, alto e baixo; - Desconexão do paciente; - Falha no fornecimento de gás; - Ventilador inoperante ou falha técnica; - Ventilação de apneia; - Frequência respiratória alta e baixa; - Entrega incorreta de FiO₂; - FiO₂ alta e baixa; - Uso de Bateria e Bateria fraca; - EtCO₂ alto e baixo. Características Adicionais: - Fornecimento de manuais de operação originais e atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de manuais de manutenção (serviço) originais e				
--	--	--	--	--



atualizados. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o equipamento; - Fornecimento de treinamento de operação do equipamento sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde; - Garantia de 12 (doze) meses; - Deverá ter assistência técnica em Porto Alegre ou região metropolitana, garantir atendimento em 24 (vinte e quatro) horas, no caso de não tê-la, através de um Protocolo, nestes termos, apresentado com o equipamento.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do termo de liquidação preenchido e assinado, conforme disposto na alínea e, inciso I, Art. 3º, da Instrução Normativa nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário.

6.1.1. A realização do pagamento será mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa.

6.2. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo setor responsável.

6.3. Consideram-se incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega.

6.4. Pelos débitos em atraso, a administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, a título de penalidade, juros de mora.

6.4.1. Fica como critério de atualização a aplicação de juros de poupança, calculados pro rata die, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

6.5. O contribuinte em débito para com a Fazenda Municipal fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, a receber quantias ou créditos de qualquer natureza. (Art. 314 da Lei Complementar 2586 de 26 de dezembro de 2012, Código Tributário do Município de Alvorada).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso a assinatura seja efetivada por meio de assinatura eletrônica com certificação digital, considerar-se-á como início da vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

8.1. Forma de entrega: Entrega dos produtos com frete CIF.

8.2. Horário de entrega: De segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.

8.3. Local de entrega: Almoxarifado da SMS, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

8.4. Prazo de entrega: O prazo para entrega do material será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação por e-mail, mediante aceite da Nota de Empenho.

8.4.1. O fornecimento dos produtos será efetuado de acordo com a necessidade do órgão.

8.4.2. A DETENTORA deverá responder em até 02 (dois) dias úteis a contar do pedido da contratante informando a previsão de entrega e justificativa para eventuais atrasos, não isentando das penalidades cabíveis.



- 8.5.** Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as características e o prazo de entrega estabelecido em edital. Deverão conter em sua embalagem a marca aprovada na licitação.
- 8.6.** Entregas parciais de empenho deverão ser previamente autorizadas pelo fiscal e a Nota Fiscal Eletrônica apresentada deverá estar de acordo com os materiais entregues.
- 8.7.** As notas fiscais deverão conter marca do produto e descritivo que possa identificar o item da licitação, bem como o número da Nota de Empenho correspondente. Preferencialmente mencionar o item da licitação.
- 8.8.** O recebimento provisório do material se dará na conferência dos volumes no ato da entrega pela transportadora e somente posteriormente os materiais serão conferidos pelo fiscal, no que tange ao atendimento das especificações do edital, marca aprovada e quantitativo solicitado.
- 8.9.** As notas fiscais somente serão enviadas ao departamento de liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento (SMFPO) após conferência dos materiais entregues, através do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal de Ata.
- 8.10.** O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento provisório dos produtos. Este prazo poderá ser suspenso, mediante comunicação ao fornecedor de alguma irregularidade.
- 8.10.1.** Nos casos em que a detentora precisar corrigir algo, deverá constar no termo de recebimento definitivo o problema e a data em que foi solucionado.
- 8.11.** A Administração Municipal se reserva ao direito de não aceitar produtos/materiais em que se apresentem problemas em decorrência da produção e/ou do transporte, bem como demais problemas que sejam constatados na data de entrega ou mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, caso fique comprovada a inoperância do produto ou a inconformidade com a Ata.
- 8.12.** Os produtos deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se danificar no transporte e/ou entrega.
- 8.13.** O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 8.8.** Os materiais entregues em locais diferentes ou a pessoas não autorizadas, não serão pagos.
- 8.9.** Deverá ser apresentada nota fiscal eletrônica rigorosamente de acordo com os materiais entregues.
- 8.10.** Notas fiscais de entrega deverão mencionar itens da ata de registro de preços correspondentes à entrega e número da respectiva nota de empenho.
- 8.11.** A(s) Secretaria(s) se reserva(m) o direito de recusar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições aqui estabelecidas e constantes no termo de referência, anexo I do edital, e/ou que possuam defeitos que impeçam o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO PRODUTO

- 9.1.** Garantia mínima de 3 (três) meses, contado da data de entrega DEFINITIVA do equipamento para os seguintes itens:
- 9.1.1.** Item 1 (BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO);
- 9.1.2.** Item 2 (BRAÇADEIRA 1 VIA ADULTO GRANDE);



- 9.1.3.** Item 3 (BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 18 A 25 CM);
- 9.1.4.** Item 4 (BRAÇADEIRA 1 VIA INFANTIL - 12 A 17 CM).
- 9.2.** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para o item 42 (SUPORTE DE SORO PAREDE), contado da data de entrega DEFINITIVA do produto.
- 9.3.** Garantia mínima de 12 (doze) meses para os demais itens contados da data de entrega DEFINITIVA dos equipamentos.
- 9.4.** A detentora deverá garantir o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 9.5.** O objeto substituído durante o período de garantia terá, a partir da nova entrega, todas as garantias previstas aqui previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A execução deste contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação, por parte do município, por meio do fiscal por ele indicado, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no seu cumprimento, assim como, determinar as providências necessárias para suas respectivas correções.
- 10.2.** Para fins de cumprimento do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o contratante designará, por meio de portaria, um servidor como responsável para acompanhamento e fiscalização deste contrato, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da mesma Lei ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 10.2.1.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 10.2.2.** O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 10.2.3.** O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato;
- 10.3.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 10.4.** Para fins de cumprimentos do Art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada designa o(a) Sr.(a) _____, para desempenhar a função de preposto, perante ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:
- 11.1.1. 09 – Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade	50 – Fundo Municipal de Saúde
Ação	6044 – Manutenção da Rede de Atenção Primária
Vínculo	15000040 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Elemento	3.4.4.9.0.52.08.01 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada assume a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do fornecimento.

12.2. A inadimplência da detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços.

12.3. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou danos em decorrência do transporte e manuseio, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da SMS.

12.4. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

12.5. Garantir a manutenção para bom funcionamento dos seguintes itens:

12.5.1. Item 11 (CARDIOVERSOR);

12.5.2. Item 12 (CARDIOVERSOR – Cota referente ao item 11);

12.5.3. Item 13 (CARRO MACA HOSPITALAR);

12.5.4. Item 14 (CARRO MACA HOSPITALAR – Cota referente ao item 13);

12.5.5. Item 15 (CARRINHO DE TRANSPORTE PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS SPO2, PNI E TEMP - MIN 08 POLEGADAS);

12.5.6. Item 19 (COLORÍMETRO);

12.5.7. Item 21 (FOCO CIRÚRGICO);

12.5.8. Item 25 (MACA BIARTICULADA);

12.5.9. Item 26 (MESA CIRÚRGICA);

12.5.10. Item 27 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO);

12.5.11. Item 28 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA);

12.5.12. Item 29 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL);

12.5.13. Item 30 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL – Cota ao item 29);

12.5.14. Item 31 (NEGATOSCÓPIO);

12.5.15. Item 32 (OXÍMETRO PULSO PORTÁTIL);

12.5.16. Item 43 (VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA);

12.5.17. Item 44 (VENTILADOR MICROPROCESSADO PORTÁTIL).

12.6. Garantir treinamento dos itens a seguir para assegurar o correto manuseio dos mesmos:

12.6.1. Item 11 (CARDIOVERSOR);

12.6.2. Item 12 (CARDIOVERSOR – Cota referente ao item 11);

12.6.3. Item 13 (CARRO MACA HOSPITALAR);

12.6.4. Item 14 (CARRO MACA HOSPITALAR – Cota referente ao item 13);

12.6.5. Item 19 (COLORÍMETRO);

12.6.6. Item 21 (FOCO CIRÚRGICO);

12.6.7. Item 25 (MACA BIARTICULADA);

12.6.8. Item 26 (MESA CIRÚRGICA);

12.6.9. Item 27 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO);

12.6.10. Item 28 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA);

12.6.11. Item 29 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL);



12.6.12. Item 30 (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL – Cota ao item 29);

12.6.13. Item 43 (VENTILADOR MICROPROCESSADO COM TURBINA);

12.6.14. Item 44 (VENTILADOR MICROPROCESSADO PORTÁTIL).

12.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.8. Executar o contrato na forma e no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

12.9. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do bem/produto deverá ser informado à Secretaria com o máximo de antecedência possível.

12.10. A Contratada compromete-se a informar a descontinuidade do produto com antecedência, apresentando justificativa e comprovação. Caso sejam aceitas as razões, a Contratada deverá apresentar imediatamente um novo produto, que deverá manter o mesmo valor do contrato e atender as especificações do edital, bem como toda documentação exigida para análise.

12.11. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.12. Ao longo de toda a vigência deste contrato, a contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

12.12.1. Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere este item, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas.

12.13. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.14. A contratada ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência deste contrato, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

12.15. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.16. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida pela Administração Pública para essa contratação.

12.17. Todo e qualquer transporte necessário dos produtos adquiridos, seja para entrega ou manutenção durante o período de garantia, são de responsabilidade da contratada.

12.18. O fornecimento dos produtos inclui a entrega, carga e descarga dos materiais, com mão de obra compatível sob a responsabilidade da detentora, bem como as demais despesas decorrentes como custos com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir.

12.19. Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da(s) Secretaria(s).

12.20. A contratada se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma estabelecida no contrato, pelo que, desde já, exime a contratante de qualquer



responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisição/solicitação em seu nome por elemento não credenciado.

12.21. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição, e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Administração Municipal.

12.22. A contratada deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de fiscal indicado pelo Município para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.23. Assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pelo órgão gerenciador.

12.24. Toda e qualquer informação, aditivo, apostilamento ao contrato deverá ser encaminhado, por escrito, ao endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, Alvorada-RS, ou pelo e-mail atas-alvorada@alvorada.rs.gov.br, aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sob pena de não ser reconhecida a manifestação da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a entrega efetiva do objeto.

13.2. Preparar os locais para o recebimento dos materiais.

13.3. A contratante deverá fornecer e colocar à disposição da detentora todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

13.4. Conferir as características dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais.

13.5. Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

13.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregues fora das especificações.

13.7. Exigir os documentos comprobatórios para o pagamento, conforme especificado no edital.

13.8. Efetuar os pagamentos devidos à detentora, na forma pactuada no contrato.

13.9. Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos, devendo comunicar imediatamente à detentora os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias.

13.10. Verificação da conformidade com as quantidades e especificações solicitadas.

13.11. Comunicar à contratada, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos produtos entregues.

13.12. Notificar à contratada, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.

13.13. Aplicar à contratada, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais, mediante o devido processo legal, garantido a ampla defesa e o contraditório.

13.14. A contratante deverá indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução do contrato.

13.15 Atestar o recebimento do(s) produto(s) a ser(em) adquirido(s), rejeitando-o(s) caso não



esteja(m) de acordo com o especificado neste documento.

13.16. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste contrato.

13.17. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela detentora, de acordo com o presente instrumento e os termos de sua proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. A sanção prevista na letra “a” do item 14.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 14.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.4. A sanção prevista na letra “b” do item 14.2 será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.1;



14.4.1. O valor da sanção aplicada passará por análise jurídica, sendo consideradas as disposições do subitem 14.2.1, dentro dos limites previstos no subitem 14.4;

14.4.2. Os valores das multas aplicadas serão descontados dos valores dos pagamentos devidos pela contratada à contratante;

14.4.3. Caso os valores não contemplem a totalidade do valor da multa aplicada, este será descontado das garantias contratuais, caso haja, ou cobradas judicialmente.

14.5. A sanção prevista na letra “c”, do item 14.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.6. A sanção prevista na letra “d” do item 14.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do item 14.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 14.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 14.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.7. A sanção estabelecida na letra “d” do item 14.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

14.8. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do mesmo item.

14.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.10. A aplicação das sanções previstas no item 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.11. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 14.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.12. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 14.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

14.12.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

14.12.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 14.12;



b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.13. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.14. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14.14.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.2, a Administração Municipal regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.15. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, na forma aqui prevista.

14.15.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções aqui previstas.

14.16. É admitida a reabilitação da contratada, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos aqui definidos.

14.16.1. A sanção pelas infrações previstas nas letras “h” e “i” do item 14.1 exigirá, como condição de reabilitação da contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da Data-Base vinculada à data do orçamento estimado para o objeto contratado, poderá ser concedido reajustamento aos preços contratados, independentemente de pedido e solicitação realizados pela empresa CONTRATADA.

15.1.1. Será considerada como DATA-BASE, a data de emissão e assinatura do “Relatório Planilha de Preços” pelo(a) Secretário(a) Municipal Gerenciador referente ao objeto licitado, contendo em tal relatório os preços estimados relativos ao objeto contratual.



- 15.2.** A concessão de reajuste deverá observar o princípio da anualidade do reajuste de preços em relação à contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
- 15.3.** O reajuste visará a proteção do preço em relação à desvalorização provocada pela variação dos custos de produção relativos ao objeto, advinda de oscilações ordinárias da economia.
- 15.4.** O reajuste visará a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro do contrato, consistente na aplicação do Índice de Correção Monetária que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção e a variação do valor pactuado para fazer face ao reajuste de preços.
- 15.5.** O reajuste poderá ser corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, levando-se em conta aquele que for mais benéfico ao erário municipal na data de sua efetivação.
- 15.6.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 15.7.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.8.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 15.9.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 15.10.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de emissão de Termo Aditivo.
- 15.11.** O reajuste será realizado através de emissão de Termo de Apostilamento ao Contrato.
- 15.12.** A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do Desequilíbrio Econômico-Financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.
- 15.13.** Os pedidos de reajustes referentes ao contrato poderão ser solicitados e enviados através do e-mail contratos@alvorada.rs.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- 16.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no Art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 16.2.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- a)** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2.1. Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item.

16.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

16.4. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições:

- a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.



16.5. Os emitentes das garantias previstas no Art. 96 Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.6. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.6.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.6.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

16.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) execução da garantia contratual para:
 - I ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - II pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - III pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - IV exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
 - V retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

16.7.1. A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

16.7.2. Na hipótese da letra “b” deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e nas Normas e Princípios Gerais dos Contratos.

17.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.



17.3. Caso a administração autorize a subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento, a empresa/fornecedor subcontratado deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação exigida da empresa contratada.

17.3.1. A subcontratação deverá ser autorizada pela administração e dependerá de assinatura de Termo Aditivo ao contrato para ser efetivada.

17.4. A partir da assinatura do contrato, a contratada se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

17.5. Toda e qualquer informação, aditivo, apostilamento ao contrato deverá ser encaminhado, por escrito, ao endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, Alvorada-RS, ou pelo e-mail contratos@alvorada.rs.gov.br, aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, sob pena de não ser reconhecida a manifestação da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Alvorada-RS para dirimir as eventuais dúvidas e divergências que poderão advir ao presente contrato.

18.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Alvorada, ... de de 20XX.

Empresa Contratada
Resp. Legal da
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal

DOUGLAS
MARTELLO DE
SOUZA
SILVEIRA:00875841

Douglas Martello de Souza Silveira
Município de Alvorada
Prefeito

Assinado digitalmente por DOUGLAS
MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA:00875841074
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=07808224000173, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARNVIA,
OU=RFB e-CPF AL, CN=DOUGLAS MARTELLO
DE SOUZA SILVEIRA:00875841074
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.17 11:02:51-03:00

Testemunhas: